



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 16 de maio de 2022

Edição 90

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.140, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 25.194, de 3 de junho de 2020 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.194, de 3 de junho de 2020, que "Nomeia representantes para compor o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEN/RO, para o triênio 2020/2023, e revoga o Decreto nº 8.655, de 8 de março de 1999.", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

.....

IV - Luiz Gustavo dos Santos Ferreira, Titular; Dionéia Martins Marinho, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Saúde -SESAU;

....." (NR)

Art. 2º Ficam exoneradas do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEN, as servidoras Isabela Andressa Luz de Moura e Annelise Soares Campo Lins de Medeiros, a contar de 25 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros referentes à alteração, a contar de 26 de agosto de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0022310764

DECRETO Nº 27.154, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 104.126,47, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 104.126,47 (cento e quatro mil cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2021, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e nos extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO ÚNICO**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTAR**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b>			<b>104.126,47</b>
11.025.26.782.2106.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449093	0616	104.126,47
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 104.126,47</b>

Protocolo 0028545457

DECRETO Nº 27.166, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 130.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas correntes e de capital, presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de excesso de arrecadação, motivado pelo comportamento positivo da receita arrecadada na Fonte 0100 (Recursos Ordinários), das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada e das Deduções consideradas para fins de limite constitucional (Receita de Impostos e Transferências), conforme disposto no art. 60 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), considerando a tendência do exercício, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, ainda, que a despesa será alocada na Fonte de Recursos 0112 (Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino), para fins de controle das despesas destinadas à educação, uma vez que a mesma compõe os recursos do Tesouro/Ordinários, em conformidade com o § 5º do art. 8º da Lei nº 5.073, de 22 de julho de 2021, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POREXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>130.000.000,00</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0112	17.891.075,25
		339039	0112	9.437.901,79
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	339040	0112	1.794.260,64
16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0112	1.771.848,00
		339014	0112	250.000,00
		339033	0112	250.000,00
16.001.12.361.2124.2377	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	0112	21.000.000,00
16.001.12.362.2123.2370	ATENDER ALUNOS COM ENSINO MEDIADO	339014	0112	100.000,00
		339039	0112	200.000,00
16.001.12.362.2123.2372	PREPARAR OS ESTUDANTES ÀS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO	339032	0112	31.000.000,00
16.001.12.367.2124.2376	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	449052	0112	352.440,00
16.001.12.368.2124.2374	APOIAR UNIDADES ESCOLARES QUE DESENVOLVEM MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS	449052	0112	8.900.000,00
		339032	0112	5.500.000,00
16.001.12.368.2125.2385	ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR	334041	0112	6.000.000,00
16.001.12.368.2125.2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449052	0112	25.552.474,32
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 130.000.000,00</b>

**ANEXO II****CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
17115501	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	A	0100	18.082,80
17115301	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	A	0100	182.280,22
17115001	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	A	0100	59.177.669,45

11145014	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	A	0100	300.473,66
11145013	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	A	0100	4.281.055,27
11145011	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	A	0100	88.609.520,16
11125201	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO - CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	A	0100	174.436,48
11125102	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	A	0100	408.626,33
11125101	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	A	0100	4.520.152,50
11130311	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	A	0100	2.525.586,31
91180121	DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	A	0100	-452.015,25
91180122	DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MUNICÍPIOS - MULTAS E JUROS	A	0100	-582.035,57
91180123	DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MUNICÍPIOS - DÍVIDA ATIVA	A	0100	-499.299,35
91180124	DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MUNICÍPIOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	A	0100	-100.064,96
91180131	DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO - CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - FUNDEB - PRINCIPAL	A	0100	-34.887,29
91180132	DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO - CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - FUNDEB - MULTAS E JUROS	A	0100	770,04
91180211	DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	A	0100	-13.291.428,03
91180212	DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - FUNDEB - MULTAS E JUROS	A	0100	-302.874,15
91180213	DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - FUNDEB - DÍVIDA ATIVA	A	0100	-2.795.187,84

97180111	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB - PRINCIPAL	A	0100	-11.835.533,89
97180161	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - FUNDEB - PRINCIPAL	A	0100	-27.342,03
91180214	DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - FUNDEB - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	A	0100	-277.984,86
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 130.000.000,00</b>

Protocolo 0028728709

Decreto de 11 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de fevereiro de 2022, ALEX SANDRO MACHADO RAGNINI, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100083835, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028740008

Decreto de 13 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 12 de maio de 2022, BRUNA BARROS BRILHANTE, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300117727, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Educação Profissional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028804479

Decreto de 13 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de maio de 2022, BRUNA BARROS BRILHANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028804727

Decreto de 13 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12358>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/05/2022, às 14:24

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 17 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de maio de 2022, CAMILA SANTOS FRANCISCA DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028804830

---

Decreto de 13 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2022, VALDINEI FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028804612

---

Decreto de 13 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de maio de 2022, LUCICLEIA ABEL PONTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Tarilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028805205

---

Decreto de 13 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de maio de 2022, LUIZ AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028805368

---

Decreto de 13 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2022, MARCELO MACHADO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Tarilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0028802838

---

Decreto de 13 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 12 de maio de 2022, JEAN PEDRO ALVES MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Nova Dimensão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0028805048

---

Decreto de 13 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de maio de 2022, LUCAS EDUARDO COUTINHO TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Tarilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0028805401

---

Decreto de 13 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 6 de maio de 2022, NELIO DE SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0028809165

---

Decreto de 13 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 17 de maio de 2022, EQUITERIA MOREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0028803244

---

Decreto de 13 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 17 de maio de 2022, GUSTAVO MESSIAS GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028809216

---

Decreto de 13 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 15 de maio de 2022, OCILEIDE CARVALHO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028809312

---

Decreto de 13 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 12 de maio de 2022, LAURA APARECIDA DE LIMA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028818016

---

Decreto de 13 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 12 de maio de 2022, RENATA FRANÇA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028807146

---

Decreto de 13 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 16 de maio de 2022, WAGNER GOMES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional - Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0028821652

Decreto de 13 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 10 de maio de 2022, ADAUTO FERREIRA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transporte e Guincho, da Divisão de Transporte e Guincho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0028803558

Decreto de 13 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 15 de março de 2022, EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0028802492

Decreto de 13 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2022, HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0028787866

Decreto de 13 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de maio de 2022, EDSON SILVA DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0028787986

**PGE**

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2022/FITHA-RO**

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO.

**OBJETO:** 01 (uma) pá carregadeira, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0028055093).

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global do presente convênio é de **R\$738.333,33** (setecentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0028055093).

**§ 1º.** O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de **R\$400.545,84** (quatrocentos mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - Recurso FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000061, de 22.04.2022 (Id. 0028264453).

**§ 2º.** A contrapartida do **CONVENIENTE** é no valor de **R\$337.787,49** (trezentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0028055088).

**DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a partir do recebimento dos recursos até o dia 31 de Dezembro de 2022.

**PROCESSO:** 0009.070298/2022-59.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2022

**ASSINAM:** -**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Presidente do FITHA - **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Presidente do FITHA

Protocolo 0028689401

**EXTRATO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021/PJ/DER-RO.**

**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2021/PJ/DER-RO, por mais 12 meses, a contar da data final do contrato.

**PROCESSO:** 0009.101643/2021-22

**DATA DE ASSINATURA:** 11.05.2022.

**ASSINAM:**

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO

- **PATRICIA WEBER DRUGOS** - MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA ME

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0028790415

**EXTRATO**

CONVÊNIO Nº 199/PGE-2022

CONCEDENTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA

OBJETO: Repasse de bens móveis ao conveniente, para fomento à agricultura familiar, com a produção de silagem para suplementação da alimentação bovina, como parte dos objetivos do PROLEITE, nos termos das metas quantitativas e qualitativas dispostas no Plano de Trabalho (id. 0027749583) que instrui a presente parceria, e dos termos do presente instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.368,60

CONTRAPARTIDA:A contrapartida do convenente será a regular manutenção dos bens recebidos, durante todo o período de vigência do convênio  
PROCESSO: 0011.069278/2022-96  
VIGÊNCIA: 5(cinco) anos  
DATA DE ASSINATURA: 09.05.2022  
ASSINAM: JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA – Diretor Presidente / EMATER - DANIEL MARCELINO DA SILVA – Prefeito/  
Município de Cacaulândia.

Protocolo 0028820342

---

**EXTRATO**

CONVÊNIO Nº 194/PGE-2022  
CONCEDENTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA  
- EMATER  
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
OBJETO: Repasse de bens móveis ao convenente, para fomento à agricultura familiar, com a produção de silagem para suplementação da alimentação bovina, como parte dos objetivos do PROLEITE, nos termos das metas quantitativas e qualitativas dispostas no Plano de Trabalho (id. 0027551085) que instrui a presente parceria, e dos termos do presente instrumento.  
VALOR GLOBAL: R\$ 116.368,60  
CONTRAPARTIDA:A contrapartida do convenente será a regular manutenção dos bens recebidos, durante todo o período de vigência do convênio  
PROCESSO: 0011.068619/2022-14  
VIGÊNCIA: 5(cinco) anos  
DATA DE ASSINATURA: 09.05.2022  
ASSINAM: JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA – Diretor Presidente / EMATER - EDILSON FERREIRA ALENCAR – Prefeito/  
Município de Presidente Médici

Protocolo 0028820695

---

**EXTRATO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 203/PGE-2022  
CONCEDENTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA  
- EMATER  
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO  
OBJETO: Repasse de bens móveis ao convenente, para fomento à agricultura familiar, com a produção de silagem para suplementação da alimentação bovina, como parte dos objetivos do PROLEITE, nos termos das metas quantitativas e qualitativas dispostas no Plano de Trabalho (id. 0027781406) que instrui a presente parceria, e dos termos do presente instrumento.  
VALOR GLOBAL: R\$ 116.368,60  
CONTRAPARTIDA:A contrapartida do convenente será a regular manutenção dos bens recebidos, durante todo o período de vigência do convênio  
PROCESSO: 0011.068623/2022-74  
VIGÊNCIA: 5(cinco) anos  
DATA DE ASSINATURA: 09.05.2022  
ASSINAM: JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA – Diretor Presidente / EMATER - SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA – Prefeito/  
Município de São Felipe d' Oeste.

Protocolo 0028821014

---

**EXTRATO**

CONVÊNIO Nº 193/PGE-2022  
CONCEDENTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA  
- EMATER  
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO

OBJETO: Repasse de bens móveis ao conveniente, para fomento à agricultura familiar, com a produção de silagem para suplementação da alimentação bovina, como parte dos objetivos do PROLEITE, nos termos das metas quantitativas e qualitativas dispostas no Plano de Trabalho (id. 0027536300) que instrui a presente parceria, e dos termos do presente instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.368,60

CONTRAPARTIDA: A contrapartida do conveniente será a regular manutenção dos bens recebidos, durante todo o período de vigência do convênio

PROCESSO: 0011.068618/2022-61

VIGÊNCIA: 5(cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2022

ASSINAM: JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA - Diretor Presidente / EMATER - POLIANA DE MORAIS SILVA GASQUI - Prefeita/ Município de Vale do Paraíso

Protocolo 0028821856

Portaria nº 430 de 12 de maio de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID;

**RESOLVE:**

**INCLUIR** na escala de Férias anual, publicada na Portaria n. 1868, no DOE 227, de 18.11.2021, o gozo de férias de **APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JUNIOR**, matrícula funcional n. 300037721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de 2022.2, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300037721	<b>APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JUNIOR</b>	Procurador	01 a 20.07.2022			SIM	21 a 30.07.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0028759580

Portaria nº 431 de 13 de maio de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID;

**RESOLVE:**

**INCLUIR** na escala de Férias anual, publicada na Portaria n. 1868, no DOE 227, de 18.11.2021, o gozo de férias de **MATHEUS CARVALHO DANTAS**, matrícula funcional n. 300127964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de 2022.1 e 2022.2, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300127964	<b>MATHEUS CARVALHO DANTAS</b>	Procurador	01 a 30.06.2022			NÃO	
300127964	<b>MATHEUS CARVALHO DANTAS</b>	Procurador	01 a 30.11.2022			NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0028811505

Portaria nº 432 de 16 de maio de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias de **LAURO LUCIO LACERDA**, matrícula funcional n. 300135547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcada no período de 20.06 a 19.07.2022, referente ao exercício de 2022.1, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300135547	<b>LAURO LUCIO LACERDA</b>	Procurador	20.06 a 09.07.2022			SIM	10 a 19.07.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0028821799

**EXTRATO**

CONVÊNIO Nº 201/PGE-2022

CONCEDENTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

OBJETO: Repasse de bens móveis ao conveniente, para fomento à agricultura familiar, com a produção de silagem para suplementação da alimentação bovina, como parte dos objetivos do PROLEITE, nos termos das metas quantitativas e qualitativas dispostas no Plano de Trabalho (id. 0027549430) que instrui a presente parceria, e dos termos do presente instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.368,60

CONTRAPARTIDA: A contrapartida do conveniente será a regular manutenção dos bens recebidos, durante todo o período de vigência do convênio

PROCESSO: 0011.068616/2022-72

VIGÊNCIA: 5(cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2022

ASSINAM: JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA - Diretor Presidente / EMATER - ANTÔNIO ZOTESSO - Prefeito/ Município de Teixeiraópolis.

Protocolo 0028827975

**EXTRATO**

EXTRATO Nº 1344

CONTRATO Nº 0254/FHEMERON/PGE/2022

CONTRATANTE: FHEMERON

CONTRATADA: M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. - ME, CNPJ/MF Nº 13.273.219/0001-06.

OBJETO: Objeto a prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos resíduos de Serviços de Saúde - RSS (grupos A, B e E), de forma contínua.

VALOR: R\$ 69.681,60.

DESPESA: Programa de Atividade - P/A 2087 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte de Recursos - FR 0110

PROCESSO: 0052.166946/2020-84

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- REGINALDO GIRELLI MACHADO - Presidente / FHEMERON
- MARCELO CRUZ MACHADO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1345

CONTRATO N° 224/SEJUS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/MF N° 37.247.494/0001-13.

OBJETO: Aquisição de bens permanentes, descritos nos itens 001 (LAVADORA DE ALTA PRESSÃO) e 011 (SERRA MÁRMORE) do Termo de Referência anexado ao Pregão Eletrônico n° 757/2021/ALFA/SUPEL/RO.

VALOR: R\$ 1.790,00.

DESPEZA: Cód. U. O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000100 - Elementos de Despesa: 449052.38

PROCESSO: 0033.256535/2021-99

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO - Secretário de Estado / SEJUS
- GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1346

CONTRATO N° 225/SEJUS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: ARGOS LTDA, CNPJ/MF N° 42.262.411/0001-03.

OBJETO: Aquisição de bens permanentes, descritos nos itens 004 (ROÇADEIRA) e 008 (BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES) do Termo de Referência anexado ao Pregão Eletrônico n° 757/2021/ALFA/SUPEL/RO.

VALOR: R\$ 7.251,90.

DESPEZA: Cód. U. O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000100 - Elementos de Despesa: 44.90.52.40/44.90.52.39

PROCESSO: 0033.256535/2021-99

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO - Secretário de Estado / SEJUS
- JONATHAN PEREIRA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1347

CONTRATO N° 226/SEJUS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: N. V. VERDE EIRELI, CNPJ/MF N° 03.363.727/0001-21.

OBJETO: Aquisição de bens permanentes, descritos nos itens 007 (ENXADA LARGAS - com no mínimo 30cm de largura - 2,5 LB - Forjada em Aço e com cabo de madeira de pelo menos 1,50m) e 009 (BEBEDOURO DE ÁGUA) do Termo de Referência anexado ao Pregão Eletrônico n° 757/2021/ALFA/SUPEL/RO.

VALOR: R\$ 784,68.

DESPEZA: Cód. U. O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000100 - Elementos de Despesa: 33.90.30.42/44.90.52.12

PROCESSO: 0033.256535/2021-99

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS  
- JOSÉ LUIZ TOLOTTI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1348

CONTRATO N° 0239/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF N° 05.652.247/0001-06.

OBJETO: Aquisição de Equipamento Hospitalar para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

VALOR: R\$ 6.068,00.

DESPESA: Programa de Trabalho - 10 122 2070 1615 161501 – Fonte de Recursos – 0.2.09.215000 - Elemento de Despesa: 44.90.52.08

PROCESSO: 0036.265220/2020-21

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2022

ASSINAM:

- MICHELLE DAHIANE DUTRA – Secretária Executiva de Estado / SESAU  
- ALEXSANDRA CIOTTA MANI- Representante / Contratada

EXTRATO N° 1349

CONTRATO N° 0240/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF N° 51.207.041/0001-94.

OBJETO: Aquisição de Equipamento Hospitalar para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

VALOR: R\$ 46.500,00.

DESPESA: Programa de Trabalho - 10 122 2070 1615 161501 – Fonte de Recursos – 0.2.09.215000 - Elemento de Despesa: 44.90.52.08

PROCESSO: 0036.265220/2020-21

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- MICHELLE DAHIANE DUTRA – Secretária Executiva de Estado / SESAU  
- DANIELE BITTENCOURT BARBOSA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1350

CONTRATO N° 0260/SEAGRI/PGE/2022

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF N° 21.061.770/0001-14.

OBJETO: Locação e montagem, pela Contratada, de estruturas para contenção e exposição de animais e abrigos para os cuidadores, visando atender à Feira de Tecnologias e Negócios Agropecuários - 9ª Rondônia Rural Show Internacional.

VALOR: R\$ 155.390,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20 608 2003 2023 202301; Elemento de despesa: 33.90.39.22; Fonte de Recurso: 03.00.100000 0.300

PROCESSO: 0025.043391/2022-92

VIGENCIA: 30/09/202

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2022

ASSINAM:

- JANDERSON RODRIGUES DALAZEN – Secretário de Estado / SEAGRI  
- THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1351

CONTRATO N° 0262/SEDEC/PGE/2022

CONTRATANTE: SEDEC

CONTRATADA: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP, CNPJ/MF Nº 10.886.827/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, em ônibus tipo rodoviário adaptado as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, para atender as necessidades dos representantes de embaixadas, palestrantes, oficinheiros, especialistas, empreendedores expositores e servidores, bem como convidados para participarem do Estande Espaço Empresarial Internacional, na 9ª Rondônia Rural Show..

VALOR: R\$ 34.082,53.

DESPESA: Função Programática: 22 661 2000 1002 100201; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0640.

PROCESSO: 0041.068208/2022-63

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2022

ASSINAM:

- AVENILSON GOMES DA TRINDADE - Secretário de Estado / SEDEC

- WELISSON BASILIO DE SOUZA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1352

CONTRATO Nº 0272/SETIC/PGE/2022

CONTRATANTE: SETIC

CONTRATADA: V S PEREIRA EIRELI, CNPJ/MF Nº 03.985.562/0001-20.

OBJETO: Aquisição de Água mineral natural em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros de forma fracionada.

VALOR: R\$ 5.040,00.

DESPESA: Dotação Orçamentária: 11.007.04.122.1015.2087, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0070.067783/2022-00

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2022

ASSINAM:

- DELNER FREIRE - Superintendente / SETIC

- VILSON SOARES PEREIRA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1353

CONTRATO Nº 529/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: FARMACIA BIOFORMULA LTDA, CNPJ/MF Nº 05.126.364/0001-36.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 5.880,00.

DESPESA: UG 230012; Fonte de Recurso 0100; Programa 2114; P/A: 2349; Elemento de Despesa: 33.90.30.

PROCESSO: 0026.471757/2019-12

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2022

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS - Secretária de Estado / SEAS

- CRISTIANO ROSALEM - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1354

CONVÊNIO Nº 065/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI, CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20.

OBJETO: Serviços de terraplanagem, criação e manutenção de curvas de níveis e preparo do solo para plantio.

PROCESSO: 0025.067744/2022-40

VIGÊNCIA: 13.03.2027

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- IZABEL DIAS MOREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1355

CONVÊNIO N° 163/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF N° 04.394.805/0001-18.

OBJETO: Material Didático: Livros de apoio didático com a metodologia das avaliações externas seguindo os indicadores do IDEB: aprendizagem e fluxo, organizados por habilidades para atender os estudantes do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

VALOR: R\$ 1.162.502,00

PROCESSO: 0029.576068/2021-80

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC
- ALDAIR JULIO PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1356

CONVÊNIO N° 164/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up.

VALOR: R\$ 259.405,56

DESPEZA: - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho 12 368 2125 2395 239501 Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000

PROCESSO: 0029.546556/2021-62

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC
- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1357

CONVÊNIO N° 165/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA, CNPJ/MF N° 04.092.672/0001-25.

OBJETO: Aquisição de material didático pedagógico playmais para centros municipais de educação infantil e fundamental da unidade escolares municipais.

VALOR: R\$ 329.819,25

DESPEZA: - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho 12 368 2125 2395 239501 Elemento de Despesa: 33.40.41.02 – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000

PROCESSO: 0029.326131/2021-39

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI – Secretária de Estado / SEDUC
- ISAU RAIMUNDO DA FONSECA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1358

CONVÊNIO Nº 166/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF Nº 00.699.197/0001-07.

OBJETO: Aquisição de computadores.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.213,34

CONTRAPARTIDA: R\$ 10.213,34

DESPESA: R\$ 70.000,00 - Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112

PROCESSO: 0029.539850/2021-18

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretária de Estado / SEDUC

- JOAO JOSE DE OLIVEIRA - Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1359

CONVÊNIO Nº 167/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.995,79

CONTRAPARTIDA: R\$ 8.995,79

DESPESA: R\$ 70.000,00 - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100

PROCESSO: 0029.612653/2021-51

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretária de Estado / SEDUC

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1360

CONVÊNIO Nº 168/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71.

OBJETO: Aquisição de material didático: projeto eleva SAEB - livros de apoio didático para as avaliações externas - ensino fundamental.

VALOR GLOBAL: R\$ 875.776,60

CONTRAPARTIDA: R\$ 87.577,60

DESPESA: R\$ 788.198,40 - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 33.40.41.02 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100

PROCESSO: 0029.576051/2021-22

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretária de Estado / SEDUC

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1361

CONVÊNIO Nº 169/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77.

OBJETO: Aquisição de 1500 jogos de carteiras escolares

VALOR GLOBAL: R\$ 896.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 44.800,00

DESPESA: R\$ 851.200,00 - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100

PROCESSO: 0029.105820/2021-10

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretária de Estado / SEDUC
- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1362

CONVÊNIO N° 170/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO THEOBROMA, CNPJ/MF N° 84.727.601/0001-90.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes

VALOR GLOBAL: R\$ 54.439,04

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.439,04

DESPESA: R\$ 50.000,00- Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112

PROCESSO: 0029.382808/2021-19

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretária de Estado / SEDUC
- GILLIARD DOS SANTOS GOMES - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1363

CONVÊNIO N° 173/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF N° 22.855.183/0001-60.

OBJETO: Realização dos serviços de transporte de insumos e implementos agrícolas 01 caminhão.

PROCESSO: 0025.068446/2022-77

VIGÊNCIA: 10/05/2023

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2022

ASSINAM:

- JANDERSON RODRIGUES DALAZEN - Secretário de Estado / SEAGRI
- MARCELIO RODRIGUES UCHOA - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1364

CONVÊNIO N° 175/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF N° 63.762.009/0001-50.

OBJETO: Serviços de carregamento, transporte e distribuição de água.

PROCESSO: 0025.068556/2022-39

VIGÊNCIA: 10/05/2027

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2022

ASSINAM:

- JANDERSON RODRIGUES DALAZEN - Secretário de Estado / SEAGRI
- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO - Representante / Convenente

## EXTRATO N° 1365

1º TACNV N° 162/2018/PJ/DER/RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF nº 01587887/0001-29.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº N° 162/18/PJ/DER por mais 180 dias, a contar de 23 de maio de 2022.

PROCESSO: 0009.076974/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ - Secretário de Estado / SEOSP
- SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO - Representante / Conveniente

## EXTRATO N° 1366

14º TACNT N° 094/PGE-2013

LOCATÁRIO: SESAU

LOCADOR: DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES EIRELI, CNPJ/MF nº 33.833.863/0001-07.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do N° 094/PGE- 2013 por mais 10 meses, a contar de 21/04/2022.

PROCESSO: 0036.349518/2019-50

DATA DE ASSINATURA: 22.04.2022

ASSINAM:

- MICHELLE DAHIANE DUTRA - Secretária de Estado / SESAU
- ROBSON VIEIRA LEBKUCHEN - Representante / Locador

## EXTRATO N° 1367

9º TACNT N° 173/PGE-2014

LOCATÁRIO: SEDUC

LOCADOR: EMPRESA AMBIENTE ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 06.073.930/0001-51.

OBJETO: Fica autorizado o reajuste de preços do aluguel para R\$ 19.131,48

PROCESSO: 0029.096990/2018-92

DATA DE ASSINATURA: 13.04.2022

ASSINAM:

- ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretária de Estado / SEDUC
- JOUBERT FERNANDES TEIXEIRA - Representante / Locador

## EXTRATO N° 1368

5º TACNT N° 118/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: O. F. POLO E CIA LTDA EPP - (CLINICA MASTER PLÁSTICA MONTE SINAI), CNPJ/MF nº 07.230.181/0001-91.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 118/PGE-2017, que se encerra dia 28/04/2022.

PROCESSO: 0036.050968/2019-98

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- MICHELLE DAHIANE DUTRA - Secretária de Estado / SESAU
- RAFAEL AUGUSTO CAPITIAN SILVA - Representante / Contratada

## EXTRATO N° 1369

8º TACNT N° 128/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: OI S.A, CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 128/PGE-2017 por mais 12 meses, a contar de 02.05.2022

PROCESSO: 0033.243891/2018-47

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LEITE e AVNER ANDRADE DE SOUZA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1370

2° TACNT N° 173/PGE-2020

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: CONSORCIO TB TECWAY, CNPJ/MF nº 36.726.133/0001-97.

OBJETO: Fica autorizado o ACRÉSCIMO de 12 (doze) veículos ao contrato nº 173/PGE-2020, no valor mensal de R\$ 62.432,58 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), representando um acréscimo de, aproximadamente, 3,75% do valor total do contrato e a SUPRESSÃO de 1 (um) veículo, no valor mensal de R\$ 5.588,96 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), representando uma supressão de, aproximadamente, 0,34% do valor total do contrato, conforme tabelas abaixo: [TABELA]

Fica autorizado o reajustamento do contrato nº 173/PGE-2020, a contar de 07/05/2021, passando-se a contratação para o valor mensal de R\$ 1.663.041,71 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil quarenta e um reais e setenta e um centavos), nos termos da Informação nº 139/2021/CGE-NCAL (0021085671), exarada pela Controladoria Geral do Estado.

O valor mensal da contratação, a contar da data da entrega e retirada dos veículos indicados na cláusula primeira, é de R\$ 1.719.885,73 (um milhão, setecentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), o qual contempla os acréscimos e supressões previstos no presente instrumento.

PROCESSO: 0037.118033/2020-40

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- NESTERSON DA SILVA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1371

ERRATA AO 5° TACNT N° 118/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: O.F. POLO E CIA LTDA EPP - (CLINICA MASTER PLÁSTICA MONTE SINA)

Onde se lê

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 60 (sessenta) dias, a contar de 28/04/2021, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Leia-se:

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 60 (sessenta) dias, a contar de 28/04/2022, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 0036.050968/2019-98.

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2022

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1372

ERRATA AO 8° TACNT N° 128/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: A OI S.A

Onde se lê

CONTRATADA: OI MÓVEL S/A (em recuperação judicial), uma sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Lavradio, n. 71, andar 2, parte, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, por seus representantes legais

Leia-se:

CONTRATADA: A OI S.A. (Em Recuperação Judicial), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, estabelecida no Setor Comercial Norte, Qd. 03, BL. A - Andar Térreo - Parte 02 ED, Estação Tel. Centro Norte, Brasília-DF, neste ato representada pelo Sra. MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA LEITE, brasileira, casada, Gerente de vendas, portadora do RG nº : 2484436 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 510.305.782/49 e o Sr. AVNER ANDRADE DE SOUZA, brasileiro, casado, Executivo de negócios, portador do RG nº 901393 - SSP/RO, e inscrito no CPF/MF nº : 940.657.052-15.

PROCESSO: 0033.243891/2018-47.

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2022

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO - Secretária Adj. de Estado / SEJUS
- MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LEITE e AVNER ANDRADE DE SOUZA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1373

ERRATA AO 2° TACNT N° 173/PGE-2020

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: CONSÓRCIO TB TECWAY

Onde se lê

Cláusula Primeira - Fica autorizado o ACRÉSCIMO de 12 (doze) veículos ao contrato nº 173/PGE-2020, no valor mensal de R\$ 62.432,58 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), representando um acréscimo de, aproximadamente, 3,75% do valor total do contrato e a SUPRESSÃO de 1 (um) veículo, no valor mensal de R\$ 5.345,27 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), representando uma supressão de, aproximadamente, 0,41% do valor total do contrato, conforme tabelas abaixo:

[TABELA]

(...)

Cláusula Terceira - O valor mensal da contratação, a contar da data da entrega e retirada dos veículos indicados na cláusula primeira, é de R\$ 1.720.129,02 (um milhão, setecentos e vinte mil cento e vinte e nove reais e dois centavos), o qual contempla os acréscimos e supressões previstos no presente instrumento.

Leia-se:

Cláusula Primeira - Fica autorizado o ACRÉSCIMO de 12 (doze) veículos ao contrato nº 173/PGE-2020, no valor mensal de R\$ 62.432,58 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), representando um acréscimo de, aproximadamente, 3,75% do valor total do contrato e a SUPRESSÃO de 1 (um) veículo, no valor mensal de R\$ 5.588,96 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), representando uma supressão de, aproximadamente, 0,34% do valor total do contrato, conforme tabelas abaixo:

[TABELA]

Cláusula Terceira - O valor mensal da contratação, a contar da data da entrega e retirada dos veículos indicados na cláusula primeira, é de R\$ 1.719.885,73 (um milhão, setecentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), o qual contempla os acréscimos e supressões previstos no presente instrumento.

PROCESSO: 0037.118033/2020-40.

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2022

ASSINA:

- HÉLDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR - Procurador do Estado

Protocolo 0028829058

---

## EXTRATO

EXTRATO

CONVÊNIO N° 198/PGE-2022

CONCEDENTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA  
- EMATER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

OBJETO: Repasse de bens móveis ao convenente, para fomento à agricultura familiar, com a produção de silagem para suplementação da alimentação bovina, como parte dos objetivos do PROLEITE, nos termos das metas quantitativas e qualitativas dispostas no Plano de Trabalho (id. 0027534698) que instrui a presente parceria, e dos termos do presente instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.570,19

CONTRAPARTIDA: A contrapartida do convenente será a regular manutenção dos bens recebidos, durante todo o período de vigência do convênio

PROCESSO: 0011.068615/2022-28

VIGÊNCIA: 5(cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2022

ASSINAM: JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA - Diretor Presidente / EMATER - JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito/ Município de União.

Protocolo 0028833260

---

### EXTRATO

CONVÊNIO Nº 188/PGE-2022

CONCEDENTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA

OBJETO: Repasse de bens móveis ao convenente, para fomento à agricultura familiar, com a produção de silagem para suplementação da alimentação bovina, como parte dos objetivos do PROLEITE, nos termos das metas quantitativas e qualitativas dispostas no Plano de Trabalho (id. 0027397731) que instrui a presente parceria, e dos termos do presente instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.473,61

CONTRAPARTIDA: A contrapartida do convenente será a regular manutenção dos bens recebidos, durante todo o período de vigência do convênio

PROCESSO: 0011.068599/2022-73

VIGÊNCIA: 5(cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2022

ASSINAM: JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA - Diretor Presidente / EMATER - EDUARDO TOSHIYA TSURO - Prefeito/ Município de Vilhena.

Protocolo 0028835354

---

### EXTRATO

CONVÊNIO Nº 200/PGE-2022

CONCEDENTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

OBJETO: Repasse de bens móveis ao convenente, para fomento à agricultura familiar, com a produção de silagem para suplementação da alimentação bovina, como parte dos objetivos do PROLEITE, nos termos das metas quantitativas e qualitativas dispostas no Plano de Trabalho (id. 0027525563) que instrui a presente parceria, e dos termos do presente instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 171.819,37

CONTRAPARTIDA: A contrapartida do convenente será a regular manutenção dos bens recebidos, durante todo o período de vigência do convênio

PROCESSO: 0011.068019/2022-48

VIGÊNCIA: 5(cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2022

ASSINAM: JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA - Diretor Presidente / EMATER - JUAN ALEX TESTONI - Prefeito/ Município de Ouro Preto do Oeste

Protocolo 0028836099

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/19/PJ/DER-RO.**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decisão de( Id. 0028817287), convalida a publicação do Contrato n. 008/19/PJ/DER-RO de forma extemporânea.

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA O.I. S.A.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** *Contratação de empresa especializada em prestação de serviço telecomunicação e meios de forma contínua de telefonia comutada com o serviço denominado PABX Virtual, nas faixas FIXO/FIXO, FIXO/MOVEL (VC1) originadas a partir da Sede, Coordenadoria de Ações Urbanísticas - CAU/DER e Residências Regionais do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.*

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 69.774,75** (Sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 69.774,75** (Sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), Programa / Atividade - 041.221.01520.87.00.00 - Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00137, de 25.03.2019, (5213599).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**PROCESSO Nº 0009.091321/2019-43**

Data da assinatura: 17.04.2019.

**ASSINAM: ERASMO MEIRELES E SÁ** - Diretor Geral do DER/RO.

**LUCAS RAMOS CARNEIRO** - O.I. S.A

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0028837357

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022/PGE/DER**

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA ARROBA AGROMEGOCIOS LTDA EPP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e lanches para atender a Residência Regional de Alvorada do Oeste DER/RO **pelo período de 12 (doze) meses.**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100**, Programa de atividade: **26.122.1015.2935**, Elemento de Despesa: **44.90.51**, do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, conforme Nota de Empenho 2022NE000669, de 22.04.2022 (0028259165).

**DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses.**

**PROCESSO Nº 0009.070830/2022-38.**

Data da assinatura: 13.05.2022.

**ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**ELSON FAGUNDES DE OLIVEIRA** - ARROBA AGROMEGOCIOS LTDA EPP.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0028819845

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022/PGE/DER**

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA ARROBA AGROMEGOCIOS LTDA EPP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e lanches para atender a Residência Regional de Alvorada do Oeste DER/RO **pelo período de 12 (doze) meses.**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100**, Programa de atividade: **26.122.1015.2935**, Elemento de Despesa: **44.90.51**, do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, conforme Nota de Empenho 2022NE000670, de 22.04.2022 (0028262554).

**DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses.**

**PROCESSO Nº**0009.070830/2022-38.

Data da assinatura: 13.05.2022.

**ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**ELSON FAGUNDES DE OLIVEIRA** - ARROBA AGROMEGOCIOS LTDA EPP.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0028820603

**EXTRATO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/18/FITHA.**

**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, em veículos FITHA/DER-RO”.*

**PROCESSO:**0009.069534/2022-94.

**DATA DE ASSINATURA:** 06.05.2022.

**ASSINAM:**

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO

- **ADÉLIO BAROFALDI**- Madeira corretora de Seguros S/S Ltda

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0028825094

**EXTRATO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2022/PJ/DER-RO**

**CONVENIENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO.

**OBJETO:** A transferência voluntária de recursos financeiros do **CONCEDENTE** ao **CONVENIENTE**, a qual tem por

finalidade a execução da obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas do Município Proponente, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0027722978) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº **0009.069342/2022-88**, referente ao **Programa Tchau Poeira**.

**DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global do presente convênio é de R\$12.856.426,62 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0027722978).

**§ 1º.** O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de R\$12.185.321,15 (doze milhões, cento e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e quinze centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.452.2057.1384.138401, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Recurso do **Programa Tchau Poeira**, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000694, de 28.04.2022 (Id. 0028399952).

**§ 2º.** A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$671.105,47 (seiscentos e setenta e um mil cento e cinco reais e quarenta e sete centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0027726464).

**DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência **a partir da data do recebimento da primeira (ou única) parcela dos recursos até o dia 31 de Dezembro de 2022.**

**PROCESSO:0009.069342/2022-88**

Data de Assinatura: 16/05/2022.

**ASSINAM:EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral/ DER-RO -**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA** - Prefeito de Colorado do Oeste - RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0028831694

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 013/2022/PJ/DER-RO**

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO E O MUNICÍPIO ITAPUÃ DO OESTE/RO.

**OBJETO:** *recapeamento da pavimentação asfáltica, em CBUQ, de vias urbanas do Município, com extensão de 10.347,05m.*

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global do presente convênio é de **R\$3.822.292,65** (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos),, conforme Plano de Trabalho (Id. 0027892232).

**§ 1º.** O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de **R\$ 3.699.797,29** (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.452.2057.1384.138401, Fonte de Recursos nº 0248 - Recurso do **Programa Tchau Poeira**, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000642, de 11.04.2022 (Id. 0028038669).

**§ 2º.** A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de **R\$ 122.313,36** (cento e vinte e dois mil trezentos e treze reais e trinta e seis centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0027892353).

**DA VIGÊNCIA:** até o dia 31 de Dezembro de 2022.

**PROCESSO:** 0009.067893/2022-15.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2022.

**ASSINAM:EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral - DER -**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO** - Prefeito Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0028715327

**EXTRATO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 079/2020/PJ/DER-RO.**

**CONVENENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a adequação do projeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0028013276) aprovado pela CONCEDENTE (Id. 0028075240).

**PROCESSO:** 0009.276931/2020-59.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2022.

**ASSINAM:** **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-ROe **GILMAR TOMAZ DE SOUZA** - Prefeito.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0028715381

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022/PGE-DER**

**PARTES:** o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ nº 08.259.524/0001-03.

**PROCESSO Nº** 0009.023414/2022-41

**DATA DA ASSINATURA:** 13.05.2022.

**ASSINAM:**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**JOSÉ HÉLIO RIGONATO DE ANDRADE** - Proprietário da RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ nº 08.259.524/0001-03.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições do serviço de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (Faixa C), incluso todo o custo operacional para a usinagem, bem como o fornecimento de Brita 1 (3/4" ou 5/8"), Pedrisco (Brita 3/8" ou 1/4") e Pó de brita, para execução de serviços em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "**Tchau Poeira**", conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente contrato é de R\$9.531.522,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e dois reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso:** 0300/0248, **Programa de atividade:** 26.452.2057.1384, **Elemento de Despesa:** 33.90.30, **do ano de 2022, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO**, com a devida Declaração de Adequação Financeira (id. 0024002198) e Nota de Empenho 2022NE000484 (id. 0024389046).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0028823271

**SUGESP**

Decreto de 12 de maio de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0028738619 a viagem da servidora **JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 31 de maio de 2022 a 04 de junho de 2022, com a finalidade de participar do Fórum Internacional do Sistema Nacional de Transplante e Curso em Comunicação em Situações Crítica, com ônus para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0028752034

Decreto 16 de maio de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0028799431 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 05 de Fevereiro de 2022 a 06 de Fevereiro de 2022, com a finalidade de apoiar na missão de retornar com duas viaturas da frota da polícia militar do estado de Rondônia - PMRO, quais serão empregadas no deslocamento em apoio de 04 (quatro) policiais militares quais estão inscritos no I Curso de Policiamento de Fronteira no Estado do Acre, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DANIEL GONZAGA DE ASSIS** 3º SGT PM
- **RODRIGO ALEXANDRE LIMA PESO** 2º SGTPM
- **DIÓGENES CARVALHO DE CASTRO** CB PM
- **KLEBSON DAS GRAÇAS CARLOS** CB PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0028828831

Decreto 16 de maio de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0028799129 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 05 de Fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2022, com a finalidade de apoiar na missão de retornar com duas viaturas da frota da polícia militar do estado de Rondônia - PMRO, quais serão empregadas no deslocamento em apoio de 04 (quatro) policiais militares quais estão inscritos no I Curso de Policiamento de Fronteira no Estado do Acre, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOÃO PAULO ALVES TOSCANO** CABO PM
- **FÁBIO CABRAL DA SILVA** 3º SGT - PM
- **JÂNIO DE OLIVEIRA LIRA** 3º SARGENTO PM
- **PAULO GEOVANI WINCKIENWIZ DE CASTRO** CABO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0028824847

Decreto de 16 de maio de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0028809597 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 24 de maio de 2022 a 28 de maio de 2022, com a finalidade de a participar de um concerto musical juntamente com a Banda de Música da PMAC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LUCAS SAMUEL MIRANDA SANCHES** SOLDADO PM.
- **FREDSON AMORIM FERRAZ** 1º TENENTE PM.
- **VAGNER FERRAZ PEREIRA** SOLDADO PM.
- **MICHEL ORTIZ THOMÉ** SOLDADO PM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0028829175

Decreto de 16 de maio de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0028809568 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 24 de maio de 2022 a 28 de maio de 2022, com a finalidade de a participar de um concerto musical juntamente com a Banda de Música da PMAC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ALAEISON TAVARES RAMOS DE FRANÇA** SOLDADO PM.
- **TAYLOR SILVA NASCIMENTO** 3º SARGENTO PM.
- **RODRIGO EDGAR DOS SANTOS** SOLDADO PM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0028828082

Decreto 16 de maio de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 0023820128 de 07 de fevereiro de 2022, publicado no DOE Nº 24, conforme Ofício 0028744575 e despacho 0028790779, solicitação FROTA nº 106479 0023785842, onde autorizou a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 05 de Fevereiro de 2022 a 04 de Abril de 2022, com a finalidade de participar do I Curso de Policiamento de Fronteira - CPFRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOÃO PAULO ALVES TOSCANO** CABO PM
- **FÁBIO CABRAL DA SILVA** 3º SGT - PM
- **JÂNIO DE OLIVEIRA LIRA** 3º SARGENTO PM
- **PAULO GEOVANI WINCKIENWIZ DE CASTRO** CABO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0028819791

Decreto 16 de maio de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 0023820895 de 03 de fevereiro de 2022, publicado no DOE Nº 24 de 07/02/2022, conforme Ofício 0028744575 e despacho 0028790779, solicitação FROTA nº 106768 0023799008, onde autorizou a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 05 de Fevereiro de 2022 a 04 de Abril de 2022, com a finalidade de apoiar na missão de retornar com duas viaturas da frota da polícia militar do estado de Rondônia - PMRO, quais serão empregadas no deslocamento em apoio de 04 (quatro) policiais militares quais estão inscritos no I Curso de Policiamento de Fronteira no Estado do Acre, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DANIEL GONZAGA DE ASSIS** 3º SGT PM
- **RODRIGO ALEXANDRE LIMA PESO** 2º SGT PM
- **DIÓGENES CARVALHO DE CASTRO** CB PM
- **KLEBSON DAS GRAÇAS CARLOS** CB PM

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0028822136

Decreto de 16 de maio de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0028808693 a viagem da servidora **MARIANA AGUIAR PRADO LIMA**, Coordenadora da Assessoria Técnica - Astec, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 24 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022, com a finalidade de representar a Secretária de Estado da Saúde na Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Comissão Intergestora Tripartite (CIT), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0028824365

## SETIC

Portaria nº 44 de 13 de maio de 2022

**O DIRETOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021, publicada na Edição n. 08, de 14/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 01/04/2022, os efeitos de estágio do estudante **Joao Vitor Paulino Nobre** - Curso de Sistema de Informação, admitido através da Portaria nº 59 de 09 de abril de 2021 (0017259569).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**MAICO MOREIRA DA SILVA**

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 - Ed. 08 de 14/01/2021

Protocolo 0028784788

## SEPOG

Portaria nº 226 de 13 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme Processo SEI n. 0035.067649/2022-27.

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de **17/02/2022**, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento básico, com fundamento no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016 e Decreto n. 23379/2018, ao servidor: **JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO**, CPF 667.341.423-53, RG 1453689 SSP/RO, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300176453, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0028787342

Portaria nº 225 de 13 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme Processo SEI n. 0035.041905/2022-56.

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de **25/01/2022**, no percentual de **2% (dois por cento)** sobre o vencimento básico, com fundamento no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016 e Decreto n. 23379/2018, ao servidor: **CARLOS EDUARDO DIAS DE ALMEIDA**, CPF 880.257.992-04, RG 988074 SSP/RO, Analista de Planejamento e Finanças, matrícula 300176507, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0028786219

Portaria nº 214 de 09 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, fundamentando-se no Art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando a solicitação no Requerimento SEAS-GAB (0023574981) e Informação 843/2022/SEGEP (0028198562) constantes no Processo SEI 0026.034753/2022-44.

**Conceder o Adicional de Qualificação**, a contar de 20.01.2022, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base no inciso III, do § 2º do art. 17 da LC n. 868, de 12 de abril de 2016, para o servidor **VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES**, matrícula n. 300148646, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Porto Velho, 09 de maio de 2022.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0028668890

## AVISO

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme **Portaria nº 433, de 19 de agosto de 2021**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo nº. 0035.465013/2021-66**, cujo o objetivo é a **Contratação de empresa**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12358>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/05/2022, às 14:24

para disponibilização de cursos online com licença de uso pelo período de 12 meses por aluno, junto à plataforma **ALURA**, que foi **INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da Empresa: **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A**, no valor de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), conforme **Parecer 42** (0028590962).Porto Velho, 12 de maio de 2022, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 433, de 19 de agosto de 2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico os autos do **AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme Parecer 42 (0028590962), referente à despesa no valor de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) em favor da Empresa: **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**Porto Velho, 12 de maio de 2022, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0028759954

**SEGEP**

Portaria nº 4284 de 13 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-(0024531296), a Certidão ID(0027672708), com base no Art. 40, III, CF/88, bem como o processo SEI nº 0029.075510/2022-36, e, Processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.075512/2022-25.

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIZETE MOREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300015706, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de maio de 2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028789571

Portaria nº 4292 de 13 de maio de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar //n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-(0023386064), a Certidão ID(0027657195), com base no Art. 40, III, CF/88, bem como o processo SEI nº 0029.017933/2022-31, e, Processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.017927/2022-84.

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **VANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300015813, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos

servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13de maio de 2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028793174

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.071498/2022-29,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 6 de maio de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **NELIO DE SOUZA SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300057751, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028789072

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.034138/2022-16,

**RESOLVE:**

**Aceitar a Cedência**, a contar de 11 de abril de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **GELSA RELLA DE ALMEIDA**, Professora de Pedagogia - 20 horas matrícula n. 1647-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028791955

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0052.008535/2022-37,

**RESOLVE:**

**Aceitar a Cedência**, a contar de 1º de maio de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Assistente Social, matrícula n. 247420, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028793491

Portaria nº 4306 de 13 de maio de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.069998/2022-13,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR**, nos dias 12.5.2022, 13.5.2022 e 16.5.2022, a servidora **SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA**, matrícula n. 300014806, cumulativamente às funções que exerce, em **substituição** ao servidor **INÁCIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula n. 300014806, da Superintendência Estadual de Pessoas, em virtude de sua ausência.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028796671

Portaria nº 4007 de 06 de maio de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0028595124), constante nos autos do Processo n. 0049.288489/2020-37,

**R E S O L V E :**

Retificar parte da Portaria n. 4839/2021/SEGEF-NCSR de 16 de junho de 2021, publicada no DOE n. 122 de 17 de junho de 2021, de progressão funcional da servidora CRISTINA DA SILVA ABREU SILVA:

**Onde se lê:**

MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	PERÍODO AVALIADO	REF REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300103785	CRISTINA DA SILVA	29/12/2010	29/12/2014 a 28/12/2016	04	C	29/12/2016
	ABREU SILVA	12/2010	29/12/2016 a 28/12/2018	05	C	29/12/2018

**Leia-se:**

MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	PERÍODO AVALIADO	REF REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300103785	CRISTINA DA SILVA ABREU SILVA	29/12/2010	29/12/2016 a 28/12/2018	05	C	29/12/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028611777

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0027.450507/2019-21,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a partir de 1º de junho de 2022, os termos do Decreto de 28.12.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência Estado de Comunicação - Secom**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ANDREIA CARLA ALMEIDA DE CARVALHO**, Professor Classe C, matrícula n. 300087453, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028734054

## DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0036.097403/2019-74,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a contar de 6 de maio de 2022, os termos do Decreto de 22.11.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **NELIO DE SOUZA SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300057751, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028734814

## DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.016312/2021-19 ,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a contar de 1º de maio de 2022, os termos do Decreto de 10.12.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **JOELNA RAMOS HOLDER AGUIAR**, Professor Classe C, matrícula n. 300108665, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028735462

## DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.067599/2022-26,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de março de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **DENILCE SILVA DO NASCIMENTO**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300073977, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028735327

## DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0070.067800/2022-09,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 20 de abril de 2022, **com ônus para Superintendência Estadual de Tecnologia da**

**Informação e Comunicação - Setic**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES**, Professor de Classe C Nível III, matrícula n. 300063427, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028735138

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0035.068279/2022-45,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de maio de 2022, com ônus para a **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **JEANE BRAGA MAGALHAES**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300122171, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028735183

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0036.584601/2021-98,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a contar de 1º de abril de 2022, os termos do Decreto de 14.2.2022, que **Aceitou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, com ônus para o **Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **GABRIELE MOREIRA GASPAR**, Enfermeiro, cadastro n. 57580, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, no Cargo de Direção Superior de Diretora do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028735250

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.068515/2022-32,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 9 de maio de 2022, com ônus para a **Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300176453, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028735691

Portaria nº 4253 de 12 de maio de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.078801/2022-97,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: REJANE RIBEIRO DOS SANTOS

Matrícula: 300041470

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Lotação: SESAU/VILHENA

Período de Avaliação: 16/05/2020 a 15/05/2022

Referência: 11

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/05/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0028762288

Portaria nº 4249 de 12 de maio de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.078758/2022-60,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ERIKA CRISTINA LEIRO

Matrícula: 300036268

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU/VILHENA

Período de Avaliação: **14/05/2019 a 13/05/2021**

Referência: 11

Classe: B

Efeitos Financeiros: **14/05/2021****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0028760681

Portaria nº 4219 de 11 de maio de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH(0028733378), constante nos autos do Processo n. 0053.246570/2021-61,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 11288 de 29 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 256 de 30 de dezembro de 2021, de progressão funcional da servidora: DANUSA PACHECO .

**ONDE SE LÊ:**

Nome: DANUSA PACHECO

Matrícula: 000000638

Cargo: Assistente Social

Lotação:CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 21/08/2018 a 20/08/2020

Referência: 05

**Classe: A**

Efeitos Financeiros: 21/08/2020

**LEIA-SE:**

Nome: DANUSA PACHECO

**Matrícula: 300119936**

Cargo: Assistente Social

Lotação:CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 21/08/2018 a 20/08/2020

Referência: 05

**Classe: B**

Efeitos Financeiros: 21/08/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028742528

Portaria nº 4228 de 11 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.412373/2021-55,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA

Matrícula: 300142836

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 10/08/2017 a 09/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/08/2020

Período de Avaliação: 10/08/2020 a 09/08/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/08/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0028744343

Portaria nº 4230 de 12 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.

43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAU-CRH (0028602975) os autos do Processo n. 0002.068536/2022-26,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: DANIEL ALVES CONSTANTINO

Matrícula: 300076266

Cargo: Motorista

Lotação: AGEVISA

Período de Avaliação: **26/06/2016 a 25/06/2018**

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: **26/06/2018**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0028752538

Portaria nº 4244 de 12 de maio de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAU-CRH (0028603286) os autos do Processo n. 0002.068728/2022-32,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome:ESPEDITO LIMA DE SOUZA

Matrícula: 300068601

Cargo:Motorista

Lotação: AGEVISA

Período de Avaliação: 10/04/2015 a 09/04/2017

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/04/2017

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0028759305

Portaria nº 4199 de 11 de maio de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 382/2022/SEGEP-3CSPAD, de 11 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12 de maio de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Portaria nº 4200 de 11 de maio de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 295/2022/SEGEP-2CSPAD, de 11 de maio de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 030/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13 de maio de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0028735499

---

Portaria nº 4286 de 13 de maio de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 590/2022/SEGEP-4CSPAD, de 5 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrículaSIAPE n. 2392000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. **055/PAD/SESAU/2022**, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0028790098

---

Portaria nº 4290 de 13 de maio de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 299/2022/SEGEP-2CSPAD, de 13 de maio de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº **010/PAD-S/SEDUC/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de maio de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0028792723

---

Portaria nº 4294 de 13 de maio de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 298/2022/SEGEP-2CSPAD, de 13 de maio de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº **031/PAD/SEDUC/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17 de maio de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0028793334

Portaria nº 4319 de 13 de maio de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 182/2022/SEGEP-5CSPAD, de 13 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 080/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13 de maio de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0028806679

Portaria nº 4320 de 13 de maio de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 183/2022/SEGEP-5CSPAD, de 13 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 14 de maio de 2022.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0028807071

Portaria nº 4310 de 13 de maio de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando Requerimento (1299045), Parecer 377/2021/PGE-PCDS (0028621652), Planilha de Cálculos SEFIN-NGP (0019919537), Justificativa SEFIN-TATE (0028422960), Adendo SEFIN-TATE (0028477898), Despacho SEPOG-ASTEC (0028608504), que consta no Processo n. 0030.102912/2018-03,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JOEB RODRIGUES NERY**, Técnico Tributário, Matrícula n 300000385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 7º quinquênio, de 1.4.2011 a 31.3.2016.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0028799667

Portaria nº 4285 de 13 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0027565277, Despacho SEDUC-GLOT 0027610605, que consta no Processo n. 0029.461377/2021-56,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAQUEL RESENDE CORREIA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300099694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.5.2022 a 31.7.2022**, referente ao 2º quinquênio de 26.7.2015 a 28.2.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028789705

Portaria nº 4287 de 13 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024027823), Despacho SESAU-CRH 0024562136, que consta no Processo n. 036.549702/2021-12,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDRESSA GARCIA FERREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Guajará Mirim, no período de **1.3.2022 a 31.5.2022**, referente ao 3º quinquênio de 5.3.2015 a 4.3.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028791800

Portaria nº 4298 de 13 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFMCFCCAC 0027449985, Despacho SEDUC-GLOT 0027888168, que consta no Processo n. 0029.077718/2022-90,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ERCI MARQUES BARBOSA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300046206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.5.2022 a 31.7.2022**, referente ao 4º quinquênio de 1.3.2014 a 28.2.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028793958

Portaria nº 4303 de 13 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFMCDAL 0024051667, Despacho SEDUC-GLOT 0024115865, que consta no Processo n. 0029.068664/2022-71,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de

9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA TASSARO FERREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300053068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.5.2022 a 31.7.2022**, referente ao 3º quinquênio de 20.5.2014 a 19.5.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028795667

Portaria nº 4308 de 13 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022454803), Despacho SEDUC-GLOT 0028749257, que consta nos autos do Processo n. 0029.564718/2021-44,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, a partir de 1.2.2022, ao servidor **JOAO BATISTA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300023674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028797964

Portaria nº 4309 de 13 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento SEGEP-CET (0027681553), Parecer (0022487777), Planilha de Cálculos (0028200587), Autorização SEGEP-GAB (0028348729), Despacho SEPOG-ASTEC (0024322060), que consta no Processo n. 0031.352796/2021-59,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117, Matrícula n 300016519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 12.2.2005 a 11.2.2010.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028797998

**DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.067840/2022-07,

**R E S O L V E:**

**REMOVER**, a partir de 1º de maio de 2022 da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL/Porto Velho para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho o servidor **NILTON DOS SANTOS DIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300017569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028793084

## DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o **Parecer n. 226/2019/PGE/PCDS** ID (9371093), constante no **Processo n. 0033.019328/2019-31**,

**D E C R E T A :**

**P R E S C R I T A** a pretensão punitiva estatal, na forma do art. 179 da Lei Complementar nº. 68/92, com o consequente arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 033/2018/COGER/SEJUS, instaurado para apurar faltas do servidor **RAIMUNDO JOSÉ ALBUQUERQUE LEMOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300018599, da Secretaria de Estado de Justiça, lotado na SEJUS, em Porto Velho-RO  
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028764375

## DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 749/2022/SEGEP-ASTEC** ID (0028034079), constante no **Processo n. 0029.553082/2021-13**,

**R E S O L V E :**

**RETIFICAR**, o Decreto de 20 de abril de 2022, que Convalidou a Exoneração, a pedido, a contar de 24 de novembro de 2021, da servidora **ANA CLAUDIA ISBRECHT**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113014, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SEDUC - FUNDEB/APOIO(ENSINO FUNDAMENTAL/ESPIGÃO D'OESTE-RO).

Onde se lê:

**DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2021**,**Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República**,

Leia-se:

**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2022**,**Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2022, 134º da República.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028737456

## DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1014/2022/SEGEP-ASTEC** ID (0028421915), constante no **Processo n. 0036.073928/2022-10**,

**R E S O L V E :**

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 26 de março de 2022, a servidora **ELIZABETE ROSA SANTANA CLASTE**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143172, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na HOSPITAL REG.DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE/São Francisco do Guaporé.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028662482

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n.617/2022/SEGEP-ASTEC ID(0027736751)**, constante no **Processo n. 0019.616504/2021-80**,

**R E S O L V E**

**RETIFICAR**, O Decreto de 2 de maio de 2022, que,concedeu a **V A C Â N C I A**, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 29 de dezembro de 2022, **VICTOR HUGO SOUZA VAZ**, do cargo de Agente de Policia, Matrícula n. 300138355, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na POLICIA CIVIL/Presidente Médici-RO.

Onde se lê

**Informação n. 619/2022/SEGEP-ASTEC ID (0027737797)**,

**Processo n. 0019.612840/2021-53**,

**Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2021**,

Leia-se:

**Informação n.617/2022/SEGEP-ASTEC ID (0027736751)**

**Processo n. 0019.616504/2021-80**

**Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028717412

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n.616/2022/SEGEP-ASTEC ID (0027736344)**, constante no **processo n.0033.370063/2021-86**,

**R E S O L V E :**

**RETIFICAR**, o Decreto de 22 de abril de 2022, de Exoneração, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2021, do servidor **AMARILSON NASCIMENTO DIAS**, do cargo de SEJUS- AGENTE PENITENCIÁRIO, Matrícula n. 300090009, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA/Vilhena.

Onde se lê:

**DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2021**,

**a contar de 17 de agosoto de 2021**,

**Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de, 134º da República**,

Leia-se:

**DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2022,**

**a contar de 17 de agosto de 2021,**

**Palácio do Governo do Estado de Rondônia. em 22 de abril de 2022, 134º República,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028730852

Portaria nº 4357 de 16 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-CREBURGP-(0023518253), Despacho SEDUC-GLOT (0024056248), que consta no Processo n. 0029.029889/2022-11,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIETE SILVA PEREIRA**, Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300113288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.5.2022 a 31.07.2022**, referente ao 1º quinquênio de 1.5.2022 a 31.7.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028838780

Portaria nº 4304 de 13 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024127629), Despacho SESAUCR- (0024135757), que consta no Processo n. 0063.067567/2022-45,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANMARAH SAVACHE DOS SANTOS BRAZ**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAUCR/Porto Velho, no período de **1.6.2022 a 30.6.2022, 1.7.2022 a 31.7.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 2º quinquênio de 3.11.2014 a 2.11.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028796504

Portaria nº 4256 de 12 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028224520), Despacho SEDUC-CRH (0028236495), que consta no Processo n. 0036.076895/2022-60,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROBERTO FERNANDES DE MELLO**, Medico 40h, Matrícula n. 300069536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.6.2022 a 30.6.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022, 1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2012 a 3.5.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028764162

Portaria nº 4300 de 13 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027651497), Despacho SESAUCR ( 0027818381), que consta no Processo n. 0063.067782/2022-46,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDREA CAVALCANTE LIMA**, Nutricionista, Matrícula n. 300102232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.6.2022 a 30.6.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 24.9.2015 a 23.9.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028794381

Portaria nº 4291 de 13 de maio de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024243591), Autorização SEDAM-GGRH (0024272468), que consta no Processo n. 0028342919/2021-01,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RONAN RODRIGUES REIS**, Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 300016256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de **1.5.2022 a 31.7.2022**, referente ao 4º quinquênio de 8.11.2004 a 7.11.2009.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028792844

## SUPEL

### AVISO

#### PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico** Nº. 866/2021/SIGMA/SUPEL/RO

**Processo administrativo:** 0049.125252/2021-27

**Objeto:** Registro de Preço para futura Aquisição de material de consumo (CPRE, ENDOSCOPIA(DILATAÇÕES ESOFÁGICAS E ESTENOSES - CRIANÇAS RECEM NASCIDAS E COLOCAÇÃO DE SONDAS GASTROSTOMIAS

ENDOSCÓPICAS), para atender as necessidades do Setor de Centro Cirúrgico deste Hospital de Base Ary Pinheiro, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, o qual estava suspenso para análise e decisão de impugnação, que fica **REMARCADA** a sessão de **ABERTURA** do certame para o dia **01/06/2022** as **10h00min** (horário de Brasília) no sistema de compras - Comprasnet UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9271 ou e-mail: [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com)

Porto Velho, data e hora do sistema.

**NILSEIA KETES COSTA**  
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO  
Mat. 300061141  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0028737525

### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **087/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item** .

Processo Administrativo: 0053.528801/2021-52

**Objeto:** .Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Grupo Gerador Silenciado, incluindo todos os custos de instalação (cabos/quadros/guindastes e outros), testes, sincronismo e manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades das unidades hospitalares Centro de Medicina Tropical - CEMETRON; Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 12 (doze) meses

**Valor Estimado: R\$ R\$ 188.454,96**

Data de Abertura: **31/05/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**NILSEIA KETES COSTA**  
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO  
Mat. 300061141  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0028802126

### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **882/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0036.316703/2019-68**

**Objeto: Aquisição com Instalação de Reservatório de Água**, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema - HRE, pertencente a esta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

**Valor Estimado: R\$ 40.397,00** Data de Abertura: **30/05/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)** .  
Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**NILSEIA KETES COSTA**  
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0028740812

**AVISO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **150/2022/SUPEL/RO**.PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0033.141748/2021-17**.

**OBJETO:** O objeto da presente demanda refere-se a Aquisição da impressora e dos insumos para impressão das carteiras funcionais dos servidores do Sistema Prisional (repetição dos itens fracassados), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça SEJUS/RO, conforme solicitado no Memorando nº 30/2021/SEJUS-GEINFO ID. 0017099664, Despacho SEJUS-GEINFO ID.0017344982, Autorização SEJUS - GAB ID. 0017199159 e 0023693945e Despacho SEJUS-GEINFO ID. 0023170736. VALOR ESTIMADO: 26.286,27 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos). DATA DE ABERTURA: **07 de junho de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: [equipezeta@supel.ro.gov.br](mailto:equipezeta@supel.ro.gov.br). Porto Velho - RO, 16 de maio de 2022.

**JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0028825183

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º. 190/2022/CEL/SUPEL/RO - MENOR PREÇO POR LOTE.****PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0024.105103/2021-20**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de componentes para manutenção da rede INFOVIA conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência e anexos. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 14/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 10, de 28.01.2022, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o dia **30/05/2022 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69).3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 16 de maio de 2022.

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Pregoeira - CEL/SUPEL

Protocolo 0028828342

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N.º. **265/2022/KAPPA/SUPEL/RO**Processo Eletrônico: **0015.073333/2022-11** - Tipo: **Menor preço por Item**.

Objeto: Aquisição de 30 (trinta) veículos, novos 0 km (zero quilômetro) categoria leve, com a finalidade de suprir as necessidades das demandas diárias da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON. Valor Estimado **R\$ 3.700.380,00 (três milhões, setecentos mil trezentos e oitenta reais)**. Data

de Abertura: **01/06/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 09 de maio de 2022.

**Izaura Taufmann Ferreira**  
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL  
Matrícula 300094012

Protocolo 0028825386

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP.

**Pregão Eletrônico Nº.** 302/2022/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Processo:** 0021.422515/2020-71

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos para renovação da Infraestrutura de redes e parque de TI das unidades da PMRO, conforme quantidade, especificações e justificativa constante no termo de referência. **Valor Estimado: R\$ 7.844.575,58. Data de Abertura: 31/05/2022, às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (069) 69.3212-9264.

#### CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL  
Mat. 300145454

Protocolo 0028831221

### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/ROPREGÃO ELETRÔNICO Nº 738/2021/GAMA/SUPEL/RO. Ampla Concorrência. Tipo Menor Preço Por Item. Método de disputa: Aberto. Processo Administrativo n. 0038.048935/2021-82 SETUR-RO. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente (itens fracassados do pregão eletrônico nº 270/2021/SUPEL/RO) para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR. VALOR ESTIMADO: R\$ 83.857,48. DATA DE ABERTURA: 31 de maio de 2022, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [gama.supelro@gmail.com](mailto:gama.supelro@gmail.com)

Porto Velho - RO, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA.

Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0028823194

### AVISO

#### AVISO DE ADENDO MODIFICADOR II

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 520/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 0030.280456/2021-29

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, desarmada diurna e noturna, de forma contínua, inclusive nos feriados, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo equipamentos/ferramentas/materiais sob sua inteira responsabilidade, para proteção e guarda patrimonial dos bens móveis e imóveis, bem como a fiscalização, controle de acesso de pessoas, veículos e bens materiais e realização de rondas nas áreas internas dos prédios das Delegacias Regionais da Receita Estadual, da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento e Exame a Pedido de Impugnação, apresentados por empresas interessadas, interposto em face do PE 520/2021/SUPEL/RO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que as modificações não afetam a formulação das propostas de preços, mantenho a reabertura do certame para o dia **23 de Maio de 2022, às 12:30h** (horário de Brasília - DF), no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 16 de Maio de 2022. Publique-se.

**JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL  
Mat. 300130075

Protocolo 0028834428

## COGES

Portaria nº 108 de 12 de maio de 2022

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicada no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, que cria o cargo de Analista Contábil e institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES;

Considerando o disposto no Decreto N° 27.158, de 12 de Maio de 2022, DOE nº 88 de 12/05/2022. (0028605696);

### RESOLVE:

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de Maio de 2022**, na **Contabilidade Geral do Estado -COGES/RO** no setor da Contadoria Central de Conformidade Contábil, o servidor **Leandro de Lima Martins**, matrícula nº 300149573, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Contadoria Seccional - **SEFIN/RO**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jurandir Cláudio Dadda**  
Contador Geral do Estado

Protocolo 0028773341

Portaria nº 107 de 12 de maio de 2022

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de 1º de maio de 2022, os servidores abaixo identificados para comporem o Comitê Gestor de Programas e Gerente de Programa da Unidade Orçamentária 11.0020 da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, visando os processos de Construção, Monitoramento e Avaliação do PPA, bem como das elaborações e revisões das Leis Orçamentárias Anuais, correspondente ao período de 2020-2023.

COMITÊ GESTOR			
Função	Responsável	Cargo	Matrícula
Coordenadora	Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey	Analista Contábil/ Assessor XIII	300133357
1º Membro	Laila Rodrigues Rocha Guerra	Diretora Central de Contabilidade	300133358

2º Membro	Edson Silva da Cunha	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças	300150965
-----------	----------------------	---	-----------

GERENTE DE PROGRAMA DA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO			
Programa	Responsável	Matrícula	Cargo
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Aliene Pereira das Neves Oliveira	300151158	Analista Contábil/ Contadora Setorial da COGES

RESPONSÁVEIS DAS AÇÕES			
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Ingride Teixeira Oliveira	300119432	Gerente de Recursos Humanos
2091 - Atender a Servidores com Auxílios	Ingride Teixeira Oliveira	300119432	Gerente de Recursos Humanos
2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	Angélica Silva dos Santos	300159290	Assessor VII
2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos	Sâmia Priscila Soares de Souza	300161056	Contadora da Central de Normas e Treinamentos

Art. 2º Os servidores indicados na presente portaria, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos nas atividades de Planejamento, Monitoramento e Atualizações do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2022, revogando o teor da Portaria nº 60, de 22 de março de 2022, publicada no DOE/RO Edição 58, de 30 de março de 2022.

Porto Velho, 12 de maio de 2022.

**Jurandir Cláudio Dadda**  
Contador Geral do Estado  
Matrícula 300127057

Protocolo 0028772444

## SEFIN

### TERMO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 316/ PGE-2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA - SEFIN/RO E A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

As partes contratantes, ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN** (CNPJ/MF nº 05.599.253/0001-47), neste ato representada pela Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, e a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ/MF sob nº 15.512.542/0001-10), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, prestados nas condições estabelecidas no Contrato nº 316/PGE-2021 (0017975714), apresenta neste ato o valor do reajuste atendendo as especificações do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, a Informação nº 3/2022/SEFIN-ASCOINT (0027920224), Informação nº 4/2022/SEFIN-ASCOINT (0028740062) e Parecer nº 341/2022/PGE-PA (0028117178), nos seguintes termos:

#### 1 - OBJETO:

1.1 Trata-se de Termo de Apostilamento para registro administrativo do reajuste ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 316/PGE-2021 conforme a Parecer nº 341/2022/PGE-PA (0028117178) no qual se opina pela concessão do reajuste.

#### 2 - FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 Em conformidade com o § 1º do art. 6º do Decreto 25.829/2021, art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e no que consta no processo 0030.039661/2021-19.

**3 - VALOR REAJUSTADO:**

3.1 Os reajustes foram analisados com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) conforme, a cláusula décima sexta do contrato, que trata sobre o reajuste. Após análises dos órgãos competentes temos que: **o valor total estimado desta contratação reajustado** (200.000 cópias x R\$ **0,14** x 12 meses) é de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais):**

Valor Vigente da cópia Contratado (Contrato 316/ PGE-2021)	Variação percentual do reajuste solicitada pela contratada (p%)	Valor reajustado sugerido pela contratada (0027495937)
R\$ 0,13	10,54% *("IPCA acumulado dos últimos 12 meses (referente a fevereiro/ 22"))	R\$ 0,14

3.2 Ressalte-se que considerou-se o valor da Proposta (0027495937) em conformidade a análise dos cálculos mediante Informação nº 3/2022/SEFIN-ASCOINT (0027920224) e Informação nº 4/2022/SEFIN-ASCOINT (0028740062).

**4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 A despesa decorrente deste Termo ocorrerá da Fonte do Recurso 0146, natureza da despesa 3.3.90.40.

**5 - PUBLICAÇÃO**

5.1 O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

Porto Velho, 13 de maio de 2022

**LETÍCIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028689698

**TERMO****TERMO DE APOSTILAMENTO**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 177/ PGE-2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA - SEFIN/RO E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

As partes contratantes, ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN** (CNPJ/MF nº 05.599.253/0001-47), neste ato representada pela Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, e a **EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA** (CNPJ/MF sob nº 59.456.277/0001-76), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na renovação de licenças de uso para produtos ORACLE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, prestados nas condições estabelecidas no Contrato nº 177/PGE-2020 (0011314386), 1º Termo Aditivo (0017696543) e 2º Termo Aditivo (0028501949), apresenta neste ato, o valor do reajuste atendendo as especificações do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, a Informação nº 1/2022/SEFIN-ASCOINT (0024519494), Despacho SEFIN-ASCOINT 0028637983, e Parecer nº 299/2022/PGE-PA (0027696912), nos seguintes termos:

**1 - OBJETO:**

1.1 Trata-se de Termo de Apostilamento para registro administrativo do reajuste ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/PGE-2020 conforme o Parecer nº 299/2022/PGE-PA (0027696912) no qual se opina pela concessão do reajuste.

**2 - FUNDAMENTAÇÃO:**

2.1 Em conformidade com o § 1º do art. 6º do Decreto 25.829/2021, art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e no que consta no processo 0030.367356/2019-91.

**3 - VALOR REAJUSTADO:**

3.1 Os reajustes foram analisados com base no IGP-DI (índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) conforme, a cláusula décima sexta do contrato, que trata sobre o reajuste. Após análises dos órgãos competentes temos que: **o valor total desta contratação foi reajustado para R\$ 1.237.302,97 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e dois reais e noventa e sete centavos ):**

Valor Vigente após reajuste concedido através 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 177/ PGE-2020 (ID 0019630765)	Variação percentual do reajuste IGP-DI (Período de 01/ 05/2021 a 30/04/2022 - 12 meses (%))	Valor reajustado aplicado o índice

R\$ 1.089.961,92	<b>13,5187%</b>	<b>R\$ 1.237.302,97</b>
------------------	-----------------	-----------------------------

3.2 Ressalte-se que os valores estão ajustados conforme Despacho SEFIN-ASCOINT (0028637983), atendendo a manifestação do **Parecer nº 299/2022/PGE-PA** (ID 0027696912).

#### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 A despesa decorrente deste Termo ocorrerá da Fonte do Recurso 0104 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINITRAÇÃO TRIBUTARIA, natureza da despesa 3.3.90.40.05

#### 5 - PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

Porto Velho, 07 de Maio de 2022

**LETÍCIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0028542474

#### TERMO

#### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 001/2022 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO/GAF/SEFIN PROCESSO Nº 0030.596822/2021-69

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a unidade **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFN** transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados no anexo I, para a unidade **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU** que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

#### ANEXO I

ITEM	TOMBAMENTO ANTIGO	TOMBAMENTO E-ESTADO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO
01	SEFIN 16098	000.440.561	Monitor, marca: HP	R\$ 15,91	BOM
02	SEPLAN 22394	-	CPU, marca: HP COMPAQ	R\$ 181,86	BOM

Porto Velho, 12 de janeiro de 2022.

**LETÍCIA LARA SANTOS**

Secretária adjunta em substituição - SEFIN/RO

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023399745

#### Instrução Normativa nº 27/2022/GAB/CRE

Altera e acrescenta a [Instrução Normativa Nº 21/2022/GAB/CRE](#), que disciplina os procedimentos para a opção, pelo contribuinte do segmento varejista de combustíveis, ao Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROT-ST.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

#### D E T E R M I N A

**Art. 1º** O inciso I do artigo 1º, o *caput* e o parágrafo único do artigo 2º, todos da [Instrução Normativa Nº 21/2022/GAB/CRE](#), de 19 de abril de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I - o contribuinte solicitará a adesão, mediante abertura do processo e entrega de documentos, obrigatoriamente no formato digital, por meio do sistema E-PAT, na forma da [Instrução Normativa nº 40/2021/GAB/CRE](#), juntando de uma só vez os seguintes documentos:

.....

Art. 2º O Termo de Credenciamento previsto no Anexo II será juntado ao processo pela Agência de Rendas de circunscrição do estabelecimento matriz do solicitante, ou o indicado, e competirá ao respectivo Delegado da Receita Estadual assiná-lo ao deferir a solicitação nos termos do [artigo 368-G do Anexo X do RICMS/RO](#), aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 2018.

Parágrafo único. Assinado o Termo de Credenciamento, o Delegado da Receita Estadual o remeterá para ciência do interessado e posterior registro no SITAFE com o código "81 - REGIME OPTATIVO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA".(NR)

**Art. 2º** Acresce as alíneas "d" e "e" ao inciso I, e o parágrafo único, todos ao artigo 1º da [Instrução Normativa Nº 21/2022/GAB/CRE](#), de 2022, com as seguintes redações:

"Art. 1º .....

I - .....

.....

d) requerimento na forma do [artigo 77 do Anexo XII do RICMS/RO](#), constando a inscrição no CAD/ICMS-RO da matriz, que será a solicitante e centralizadora do ROT-ST, e dos demais estabelecimentos do contribuinte, observado o parágrafo único;

e) comprovante de recolhimento da taxa de serviço, no valor equivalente a 1 (uma) UPF/RO, consoante o item 7 da Tabela "A" da Lei n. 222, de 25 de janeiro de 1989, por meio de DARE AVULSO, com código de receita 6120, para cada estabelecimento do contribuinte cadastrado no CAD/ICMS-RO.

Parágrafo único. O contribuinte deverá indicar no requerimento, para efeitos cadastrais, qual de seus estabelecimentos será o solicitante e centralizador do ROT-ST caso a matriz não esteja localizada no território rondoniense."

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0028844757

## SESDEC

Portaria nº 434 de 13 de maio de 2022

Dispõe sobre Designação da Equipe Técnica do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar XVII na Modalidade EAD.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, §1º e §3º, c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III.

Considerando a Portaria nº 328 de 04 de abril de 2022 (0027844124), publicada no DOE nº 64 de 06/04/2022;

Considerando o Ofício nº 4573/2022/CBM-CEEI (0027974127), Despacho SESDEC-GAB (0028719377) do Processo nº 0004.031781/2022-68;

### RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os profissionais para o Curso (EaD) abaixo nominados, para o exercício das respectivas funções, conforme Art. 6º da Lei n. 3.105 de 25 de junho de 2013, combinado com o Art. 15 do Decreto n. 18.168, de 06 de setembro de 2013, conforme tabela abaixo.

### I - COORDENADOR GERAL

**PERÍODO:** 16 de abril de 2022 à 16 de setembro de 2022.

ORD	POSTO	RE	NOME
1	MAJ BM	0276-1	<b>ROBERTO RODRIGUES LEAL</b>

### II - COORDENADOR DE CURSO

**PERÍODO:** 16 de abril de 2022 à 16 de setembro de 2022.

ORD	POSTO	RE	NOME	POLO DE ENSINO
1	MAJ BM	0796-7	MARCIO <b>STRAUSS</b> NUNES FRANÇA	VILHENA
2	MAJ BM	0193-7	<b>ODONI</b> SAVEGNAGO LOPES	ARIQUEMES
3	MAJ BM	0188-4	ANNELSANDRE RODRIGUES DA <b>COSTA</b>	JI-PARANÁ
4	2º TEN BM	0340-4	<b>ANA MARIA</b> GONZALEZ PINHEIRO LEAL	PORTO VELHO

### III - AUXILIAR TÉCNICO GERAL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12358>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/05/2022, às 14:24

<b>PERÍODO:</b> 16 de abril de 2022 à 16 de setembro de 2022.				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	SD BM	0913-5	MAC DOUGLAS <b>MACHADO</b> SILVA VIEIRA	GERAL

**VIII - AUXILIAR TÉCNICO DE POLO**

<b>PERÍODO:</b> 16 de abril de 2022 à 16 de setembro de 2022.				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	2° SGT BM	423-8	FRANCY <b>LEILA</b> VASCONCELOS DA SILVA	PORTO VELHO
2	3° SGT BM	0603-0	<b>ALINE FROTA</b> BISCONSIN LOCH	JI-PARANÁ
3	SD BM	0927-6	JÔNATAS DE <b>SOUZA FERNANDES</b>	ARIQUEMES
4	SD BM	0987-4	DIEGO RENAN PEREIRA <b>MONTEIRO</b>	VILHENA

**IX - PROFESSOR TUTOR**

<b>PROFESSOR TUTOR MÓDULO I</b>				
<b>PERÍODO:</b> 16 de maio de 2022 a 16 de julho de 2022.				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	2° TEN BM	0853-3	<b>ANA PAULA</b> RODRIGUES LEAL FREIRE	Relações Públicas e Humanas
2	MAJ BM	0276-1	<b>ROBERTO</b> RODRIGUES LEAL	Material e Patrimônio
3	1° TEN BM	1027-5	FÁBIO <b>DONISETE</b> RODRIGUES DE OLIVEIRA	Noções de Direito Administrativo
4	2° TEN BM	0568-4	<b>ÉRICA</b> DE OLIVEIRA VIANA BARRETO	Sistema de Comando de Incidentes
5	2° TEN BM	0570-1	JAILTON PINTO <b>PINHEIRO</b>	Segurança nas Edificações e Áreas de Risco
6	MAJ BM	0276-1	<b>ROBERTO</b> RODRIGUES LEAL	Gestão de Frotas

<b>PROFESSOR TUTOR MÓDULO II</b>				
<b>PERÍODO:</b> 17 de julho de 2022 à 16 de setembro de 2022.				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	2° TEN BM	0222-8	<b>RAMILTON</b> RODRIGUES DA GAMA	Gestão Financeira e Orçamentária
2	2° TEN BM	1036-6	<b>VIVIANI</b> APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Noções de Direito Penal Militar
3	1° TEN BM	1027-5	FÁBIO <b>DONISETE</b> RODRIGUES DE OLIVEIRA	Procedimentos Apuratórios
4	STEN BM	0475-7	<b>JEUDE</b> DE OLIVEIRA MACEDO	Gestão de Projetos
5	2° TEN BM	0340-4	<b>ANA MARIA</b> GONZALEZ PINHEIRO LEAL	Relações de Comando e Liderança
6	1° TEN BM	0192-5	<b>RAFAEL MAIA</b> SALES	Fundamentos Jurídicos da Atividade Bombeiro Militar

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028790555

**PM**

Portaria nº 3584 de 13 de maio de 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando o Certificado (0028512452) e a Portaria nº 3251, de 03 de maio de 2022 (0028512538), exarada pelo Comandante do Batalhão de Polícia de Choque - BPCHOQUE (Porto Velho-RO), que designou o **2º SGT QPPM RE 100067199 ADENOR SILVA DE SOUZA**, a contar de **03 de maio de 2022**, para exercer a função de Combatente no 1º Pelotão de Choque, da 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque).

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica, a contar de **03 de maio de 2022**, ao **2º SGT QPPM RE 100067199 ADENOR SILVA DE SOUZA**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do artigo 19, *caput* e inciso II, da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2022.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028806465

Portaria nº 3579 de 13 de maio de 2022

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

Considerando a Portaria nº 2908, de 20 de abril de 2022 (0028221276), constante no Processo SEI nº 0021.082436/2022-84.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o **SD QPPM RE 100096012 LUCAS RODRIGUES DIAS**, na função de motorista, no âmbito do Batalhão de Operações Policiais Especiais - **BOPE** (Porto Velho), a contar de **18 de abril de 2022**, em conformidade com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar de 18 de abril de 2022.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028796175

Portaria nº 3573 de 13 de maio de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

Considerando a Portaria nº 3409, de 09 de maio de 2022 (0028679152), constante no Processo SEI nº 0021.086420/2022-41.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar o **SD QPPM** RE 100096012 **LUCAS RODRIGUES DIAS**, da função de motorista, no âmbito do 1º Batalhão de Polícia Militar - **1º BPM** (Porto Velho/RO), a contar de **12 de abril de 2022**, conforme artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia *jus*, com base no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2022.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028793292

Portaria nº 2686 de 11 de abril de 2022

Promove e Classifica Praça do QPPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no inciso XII do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de Dezembro de 2021,

Considerando o disposto na Análise nº 34/2022/PM-CP1 (0027729553) e Decisão nº 24/2022/PM-CP1 (0027946916) do Departamento Jurídico da Coordenadoria de Pessoal/CP1;

Considerando o Aditamento nº 006 ao Termo de Conclusão do Curso de Formação de Cabos - CFC PM II 2018 (0016186754) regido pelo Edital nº 14/2018/DEPTO DE ENSINO/CRH, de 07 de agosto de 2018 (2687031), aditado conforme termo aditivo ao termo de conclusão do CFC II (0028372033).

Considerando ainda o critério de promoção por ressarcimento de preterição previsto no artigo 9º, *caput* e parágrafo único, em combinação com o item "1" do artigo 17, ambos do Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e bem assim o disposto no artigo 9º da Lei nº 2.449, de 28 de abril de 2011, com a redação vigente à época dos fatos objeto da análise acima indicada,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Promover o **SD QPPM** RE 100092787 **ROBSON BATISTA GALINDO** à graduação de Cabo PM, por Ressarcimento de Preterição, a contar de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º A promoção será efetuada obedecendo à ordem de classificação intelectual obtida pelo graduado no Curso de Formação de Cabos - CFC PM II 2018 (0016186754), em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 9º da Lei nº 2.449, de 28 de abril de 2011, com a redação vigente à época dos fatos;

Art. 3º O graduado receberá a numeração na escala hierárquica que lhe compete no seu respectivo Quadro, como se houvesse sido promovido na data devida, de acordo com a nota de aproveitamento obtida no curso em comento, onde logrou a 607ª (sexcentésima sétima) ordem de classificação, conforme Termo de Conclusão de Curso CFC PM II 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 14 de dezembro de 2018.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027992200

Portaria nº 2754 de 12 de abril de 2022

Promove e Classifica Praça do QPPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no inciso XII do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de Dezembro de 2021,

Considerando o disposto na Análise nº 35/2022/PM-CP1 (0027841918) e Decisão nº 26/2022/PM-CP1

(0027965849) do Departamento Jurídico da Coordenadoria de Pessoal/CP1; e

Considerando o Aditamento nº 006 ao Termo de Conclusão do Curso de Formação de Cabos - CFC PM II 2018 (0016186754) regido pelo Edital nº 14/2018/DEPTO DE ENSINO/CRH, de 07 de agosto de 2018 (2687031).

Considerando ainda o critério de promoção por ressarcimento de preterição previsto no artigo 9º, *caput* e parágrafo único, em combinação com o item "1" do artigo 17, ambos do Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e bem assim o disposto no artigo 9º da Lei nº 2.449, de 28 de abril de 2011, com a redação vigente à época dos fatos objeto da análise acima indicada,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Promover o **SD QPPM** RE 100069020 IVAN DINAILSON **MATOS** DE SOUZA à graduação de Cabo PM, por Ressarcimento de Preterição, a contar de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º A promoção será efetuada obedecendo à ordem de classificação intelectual obtida pelo graduado no Curso de Formação de Cabos - CFC PM II 2018 (0016186754), em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 9º da Lei nº 2.449, de 28 de abril de 2011, com a redação vigente à época dos fatos;

Art. 3º O graduado receberá a numeração na escala hierárquica que lhe compete no seu respectivo Quadro, como se houvesse sido promovido na data devida, de acordo com a nota de aproveitamento obtida no curso em comento, onde logrou a 596ª (quingentésima nonagésima sexta) ordem de classificação, conforme Termo de Conclusão de Curso CFC PM II 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 14 de dezembro de 2018.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028066470

Portaria nº 2362 de 29 de março de 2022

Retroage data de Promoção e Reclassifica Praça do QPPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no inciso XII do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de Dezembro de 2021,

Considerando o disposto na Análise nº 18/2022/PM-CP1 (0024233051) e Decisão nº 18/2022/PM-CP1 (27326177) do Departamento Jurídico da Coordenadoria de Pessoal/CP1;

Considerando o Aditamento nº 006 ao Termo de Conclusão do Curso de Formação de Cabos PM II 2018 (0016186754) regido pelo Edital nº 14/2018/DEPTO DE ENSINO/CRH, de 07 de agosto de 2018 (2687031); e

Considerando ainda o critério de promoção por ressarcimento de preterição previsto no artigo 9º, *caput* e parágrafo único, em combinação com o item "1" do artigo 17, ambos do Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e bem assim o disposto no artigo 9º da Lei nº 2.449, de 28 de abril de 2011, com a redação vigente à época dos fatos objeto da análise acima indicada,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Retroagir a data de promoção do CB QPPM RE 100092870 VAGNE SARMENTO SOARES, por Ressarcimento de Preterição, para o dia 14 de dezembro de 2018, com amparo no artigo 9º, *caput* e parágrafo único, em combinação com o item "1" do artigo 17, ambos do Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 2º A promoção será efetuada obedecendo à ordem de classificação intelectual obtida pelo graduado no Curso de Formação de Cabos PM II (0016186754), em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 9º da Lei nº 2.449, de 28 de abril de 2011, com a redação vigente à época dos fatos;

Art. 3º O graduado receberá a numeração na escala hierárquica que lhe compete no seu respectivo Quadro, como se houvesse sido promovido na data devida, de acordo com a nota de aproveitamento obtida no curso em comento, onde logrou a 116ª (centésima décima sexta) ordem de classificação, conforme Termo de Conclusão de Curso CFC PM II 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 14 de

dezembro de 2018.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027699389

Portaria nº 3589 de 13 de maio de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

Considerando a Portaria nº 2331, de 28 de março de 2022 (0027671677), constante no Processo SEI nº 0021.072519/2022-65.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** RE 100095479 **MARCOS VINÍCIUS VIEIRA GONÇALVES**, da função de motorista, no âmbito do 2º Batalhão de Polícia Militar - **2º BPM** (Ji-Paraná/RO), a contar de **01 de março de 2022**, conforme artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia *jus*, com base no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028810584

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009- PNAE / 2022/CTPM-IV

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIAMILITAR - CTPM - IV,

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios ( Laranja, Agrião, Alho, Colorau, Melancia, tomate com semente cru, Carne bonina Acém em cubos, Pimentão verde, Pimentão vermelho e Sal refinado) em atendimento as necessidades do Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM - IV pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$14.772,55 ( Quatorze Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e cinco Centavos)**

PROCESSO: 0021.080970/2022-56

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022

ASSINAM: - Edvaldo de Araújo Eliase Domingos Baena Sanchez

Protocolo 0028777006

Portaria nº 3518 de 12 de maio de 2022

Promove Praças PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais previstas no artigo 14, inciso XII, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo

Decreto nº 26.648, de 17 de Dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.084, de 20 de abril de 2022, juntado aos autos do Processo SEI nº 0021.070459/2022-46, sob o ID 0028235884, que "Dispõe sobre a redução do interstício para as promoções à Segundo-Sargento, Primeiro-Sargento e Subtenente do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO e dá outras providências.", reduzindo em um terço os interstícios previstos na alínea "a" do item 2 do artigo 11 do Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, para as promoções à graduação de Segundo Sargento PM, Primeiro Sargento PM e Subtenente PM, a ocorrerem em 21 de abril de 2022, para os casos de renovação dos quadros,

CONSIDERANDO o Princípio Administrativo da Autotutela que legitima a Administração Pública exercer o controle sobre seus próprios atos, devendo anular os atos eivados de vícios de legalidade e/ou podendo revogá-los de acordo com a conveniência ou oportunidade, conforme previsto na [Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal](#), concomitante com o artigo 53 da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), que "Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.", e tendo em vista ainda o disposto no inciso IV do artigo 11, no inciso VII do artigo 13 e no *caput* do artigo 14, todos da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que "Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia.", onde se disciplina que a Administração Pública deve motivar explicitamente os fundamentos que justifiquem os seus atos, assim como podem invalidar seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade e pode revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO a intempestividade dos atos administrativos decorrentes do Decreto nº 27.084, de 20 de abril de 2022, especialmente aqueles voltados à elaboração dos Quadros de Acesso por Merecimento (QAA) e Antiguidade (QAM), bem como as propostas de promoção, os quais foram elaborados e minutados em ambiente diverso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de aferir e possibilitar as promoções na data compatível, o que se deu em vista de instabilidades e inconsistências no sistema em apreço, além do fato de não se ter adequado os atos com a oportunidade requerida, em sede de medida extraordinária, para o fim de se convalidar as promoções efetivadas, o que reclama as devidas correções/adequações dos procedimentos.

CONSIDERANDO, por fim, as deliberações consignadas na Ata de Reunião Extraordinária nº 01/CPP PM/2022 (Ata de Reunião PM-CP5: ID 0028223530) e na Ata de Reunião Extraordinária nº 02/CPP PM/2022 (Ata de Reunião PM-CP5: ID 0028354565) da Comissão de Promoção de Praças - CPPM, com tramitação no Processo SEI nº 0021.082453/2022-11, onde se apontou, ainda que em momento extemporâneo aos fatos, mas com razoabilidade temporal e motivação exigida, as razões que implicam na necessidade de invalidação dos atos eivados de vícios e ilegalidade e bem assim na edição dos atos consentâneos com a situação aferida.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Anular a Portaria nº 2927, de 20 de abril de 2022 (0028239882), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 73, de 20 de abril de 2022, que "Promove Praças PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia", tornando os atos da referida portaria **sem efeito**, em conformidade com a [Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal](#), e tendo em vista ainda o disposto no inciso IV do artigo 11, no inciso VII do artigo 13 e no *caput* do artigo 14, todos da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que "Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia."

Art. 2º Promover à Graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 21 de abril de 2022, pelo Critério de Merecimento, o seguinte Primeiro-Sargento:

#### GRADUADO

1º SGT QPPM RE 100060622 **MANOEL MÁRCIO DA SILVA**

Nº	CRITÉRIO
1	Merecimento

Art. 3º Promover à Graduação de Segundo-Sargento PM do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelos Critérios de Antiguidade e Merecimento, a contar de 21 de abril de 2022, os seguintes Terceiros-Sargentos:

#### GRADUADO

3º SGT QPPM 100075275 ADRIANO DOS REIS DIAS

3º SGT QPPM 100072522 WELITON JOSÉ BERTOLACIO

3º SGT QPPM RE 100070366 RONISLEI RIBEIRO DO NASCIMENTO

3º SGT QPPM 100068844 FRANCO NETO RODRIGUES BORGES

3º SGT QPPM 100070847 UDSON MARTINS SILVA  
3º SGT QPPM RE 100074178 RAIMUNDO GARDENIO RABELO COSTA  
3º SGT QPPM 100074740 EUGÊNIO ROCHA GOMES LIMA

Nº	CRITÉRIO
1	Antiguidade
2	Antiguidade
3	Merecimento
4	Antiguidade
5	Antiguidade
6	Merecimento
7	Antiguidade

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 21 de abril de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028748795

## CBM

Portaria de férias nº 3112 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTIDONIO MARINHO ROCHA JUNIOR**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200008727, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(10/06/2022 a 29/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4591

Portaria de férias nº 3113 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

### RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12358>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/05/2022, às 14:24

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO TUFIC MATNY**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200003428, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(03/02/2022 a 04/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4592

---

Portaria de férias nº 3114 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEISIANE EUFRASIO MORAES**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200004422, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(08/02/2022 a 27/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/09/2022 a 29/09/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4593

---

Portaria de férias nº 3116 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILSON SOUZA SIMOES**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200008258, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(10/06/2022 a 29/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2022 a 31/07/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4594

---

Portaria de férias nº 3117 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**a contar de 10/06/2022, por motivo de serviço militar o gozo de férias do servidor **GILSON SOUZA SIMOES, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR**, matrícula 200008258, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(10/06/2022 a 29/06/2022)**, a qual fica transferida para o período de **(30/06/2022 a 28/02/2022)(11/03/2022 a 29/07/2022)**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4595

---

Portaria de férias nº 3118 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELLE RICAS LIMA**, ENFERMEIRO, matrícula 300096039, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2022 a 15/05/2022) e (17/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4597

---

Portaria de férias nº 3119 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELVIO FERREIRA MARTINS**, OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200002618, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 20/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4598

---

Portaria de férias nº 3120 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **HENDRYCKS BOTELHO CAHU**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200006925, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2022 a 31/08/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4599

---

Portaria de férias nº 3121 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZABEL DOS SANTOS BARBOSA**, DIRETOR DE DIVISÃO, matrícula 300143301, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(15/12/2022 a 13/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/10/2022 a 23/10/2022) e (25/10/2022 a 03/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4600

Portaria de férias nº 3122 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANE RAMLOW POLEZE**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200005969, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4601

Portaria de férias nº 3123 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO EDUARDO DRUMOND**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200005426, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(14/09/2022 a 03/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2022 a 22/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4602

---

Portaria de férias nº 3124 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200002058, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/04/2022 a 29/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4603

---

Portaria de férias nº 3125 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSILENE CASTRO DA GAMA**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200007383, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/11/2022 a 27/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4604

---

Portaria de férias nº 3126 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAÍS RODRIGUES DOS SANTOS**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200006951, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2022 a 28/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2022 a 22/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/12/2022 a 11/01/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4606

---

Portaria de férias nº 3128 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEA KATIUCIA BABIRETZKI**, ASSISTENTE TÉCNICO II, matrícula 300139835, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/04/2022 a 14/04/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4607

---

Portaria de férias nº 3131 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12358>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/05/2022, às 14:24

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIVIA ANDRADE RODRIGUES**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200010067, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(11/02/2022 a 02/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4608

---

Portaria de férias nº 3132 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS ROSSÊNDY SOARES**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200008492, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(25/06/2022 a 14/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/05/2022 a 22/05/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4609

---

Portaria de férias nº 3133 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA**, OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200003997, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(14/12/2022 a 02/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 19/01/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4610

Portaria de férias nº 3134 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/02/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARLENE MENINI, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, matrícula 300162247, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2022 a 20/02/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4611

Portaria de férias nº 3136 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATEUS MOTA ALENCAR**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200009082, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/10/2022 a 22/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/08/2022 a 04/09/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4612

Portaria de férias nº 3137 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAIRA DA SILVA LEOPOLDO**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200009939, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(11/04/2022 a 30/04/2022) e (01/10/2022 a 10/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2022 a 12/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/06/2022 a 02/07/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4613

---

Portaria de férias nº 3138 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ROBERTO COSTA BRAGA JUNIOR**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200009408, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(20/09/2022 a 29/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2022 a 29/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4614

---

Portaria de férias nº 3156 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO ANDRADE DA ROCHA**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200003557, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 24/12/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4631

---

Portaria de férias nº 3157 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANO FORTES PINHEIRO**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200003595, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 30/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2022 a 10/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2022 a 30/05/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4632

---

Portaria de férias nº 3158 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**, OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200003325, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(11/02/2022 a 02/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/03/2022 a 16/04/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4633

---

Portaria de férias nº 3159 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDERSON DA SILVA ARCANJO**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200006614, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4634

---

Portaria de férias nº 3160 de 13 de maio de 2022.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200006377, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(07/03/2022 a 26/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 22/10/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4635

---

Portaria nº 311 de 26 de abril de 2022

**O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor Francisco **Ferreira** de Oliveira-**MAJ BM, inscrito no CPF 220.946.102-25**, Suprimento de Fundos Ordinário em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, para aquisição de materiais elétricos para reforma do Sistema Elétrico do Colégio Militar Dom Pedro II - UNIDADE I, restabelecendo a mínima segurança para as aulas escolares.

Descrição			Valores
Programa Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103.2087.208737	3390-30	0100	R\$ 8.800,00

**Art. 2º** O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria obedecerão às disposições do Decreto n.º 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

**Art. 4º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0028344864

Portaria nº 291 de 18 de abril de 2022

**O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor Hálisson Ávilla **Mendonça - TEN BM, inscrito no CPF 529.719.962-04**, Suprimento de Fundos Ordinário em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 6.919,00 (seis mil novecentos e noventa reais)**, para Realização de despesas referente a aquisição dos materiais elétricos com a finalidade de suprir as necessidades da 2º Subgrupamento do 4º Grupamento de Bombeiros - Pimenta Bueno, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição			Valores
Programa Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103.2087.208737	3390-30	0100	R\$ 6.919,00

**Art. 2º** O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria obedecerão às disposições do Decreto n.º 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

**Art. 4º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0028158731

**PC**

Portaria nº 403 de 13 de maio de 2022

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 0354100155 2022 1 00295 045 0059493 76 (0028644233) do Processo nº 0019.079019/2022-01;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **03.05.2022 a 22.05.2022**, ao servidor **ÍCARO ALEX SOARES BEZERRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300103902, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra a Vida de Ariquemés**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028803175

Portaria nº 404 de 13 de maio de 2022

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 096297 01 55 2022 1 00251 088 0123987 05 (0028711139) do Processo nº 0019.078112/2022-91;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **09.05.2022 a 28.05.2022**, ao servidor **WEVERTON SOARES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, matrícula nº 300104700, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Regional de Rolim de Moura**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028804401

Portaria nº 406 de 16 de maio de 2022

Portaria nº 406/EXTRATO/2022/PC-CORREGEPOL.

**O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 0019.496766/2019-05, Sindicância Administrativa nº 004/2020-SPA, Despacho, datado de 12/05/2022 e anexos,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º INSTAURAR** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

**Art. 2º DESIGNAR os servidores Antônio Carlos dos Reis, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300021501, Luiz Valmir Noé Leitão, Agente de Polícia, Classe Especial, siape 3073715 e Andréa Simone Moraes Correa, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300084341, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 406/2022/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

**Ronicir Manfro**

Corregedor-Geral De Polícia Civil

Protocolo 0028825365

Portaria nº 408 de 16 de maio de 2022

Portaria nº 408/EXTRATO/2022/PC-CORREGEPOL.

**O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 0019.027110/2022-33, Despacho nº 082/2022/ASSTEC/COR/PC/RO, de 12.05.2022, e, Processo Crime nº 0000419-72.2017.4.01.4102, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que dera azo a Ação Penal Procedimento Ordinário nº 0000982-32.2018.4.01.4102/3ª Vara Federal Criminal da SJRO, anexos,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º INSTAURAR** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

**Art. 2º DESIGNAR os servidores Antônio Carlos dos Reis, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300021501, Luiz Valmir Noé Leitão, Agente de Polícia, Classe Especial, siape 3073715 e Andréa Simone Moraes Correa, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300084341, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 408/2022/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

**Ronicir Manfro**

Corregedor-Geral De Polícia Civil

Protocolo 0028830624

## SEJUS

Portaria nº 1386 de 10 de maio de 2022

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar 0033.223992/2021-05, instaurado através da Portaria nº 1495, de 26 de maio de 2021, publicada no DOE nº 15 de 25 de janeiro de 2022, em desfavor do servidor E.N, matrícula: 300.116.331.

**CONSIDERANDO** o teor Memorando nº 88/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª**

**CPPADO**, para que possa dar andamento no apuratório, visto que o prazo não foi suficiente para sua conclusão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REDESIGNAR**, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO**, Policial Penal, mat. 300.041.414, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, Policial Penal, mat. 300.060.501 e **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 2º** - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0028683005

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de Tenda para atender o evento Rondônia Rural Show.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.075257/2022-51 em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75,II da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor), objetivando a aquisição de Tenda para atender o evento Rondônia Rural Show, em favor da empresa **ARTE TOLDO COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA,CNPJ nº 42.416.498/0001-18** no valor total de **R\$ 32.650,00 (trinta e dois mil seiscientos e cinquenta reais)**, por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0028795437

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de serviços gráficos para atender o evento Rondônia Rural Show.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.075778/2022-17 em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75,II da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor), objetivando a contratação de serviços gráficos para atender o evento Rondônia Rural Show, em favor da empresa **SUPERGRAFF IND. E COM. LTDA - ME ,CNPJ nº 22.131.657/0001-20** no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0028794635

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação "coffee break" encerramento DO III CURSO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA EM RECINTO CARCERÁRIO - III CIRRC/RO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no no inciso II do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor **para compras e serviços**) com a empresa **Comércio de Alimentação e Serviços de Nutrição EIRELI CNPJ 05.307.646/0004-82** no valor de **R\$ 3,750,00 (três reais**

e setenta e cinco centavos), por ser mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se.

Porto Velho, 12 de Maio de 2022

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0028677754

Portaria nº 1437 de 13 de maio de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional **Casa de Prisão Semiaberto e Aberto de Jaru**, Memorando nº 57/2022/SEJUS-CPASJAR (0028595617) bem como do fiscal do Contrato respectivo Nº 0157/SEJUS/PGE/2022 - A empresa **MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP**, -CNPJ: 01.963.831/0001-21.

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Robson Gomes De Deus**

Matrícula 300116605

**II - Carlos José Dos Santos**

Matrícula 300038478

**III - João Paulo Pereira De Jesus**

Matrícula 300136994

**IV - Rodrigo Roque Silva Souza**

Matrícula 300097784

**V - Diego Pandolfi Bernardes**

Matrícula 300088405

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

**I - Alexandre Navarro**

**(Fiscal)** Matrícula 300060545

**II - Antonio Cecílio Garcia De Souza**

**(Suplente)** Matrícula 300087745

**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 1172/2017/SEJUS-NUALI.

**Art. 5º** - Esta portaria tem efeitos a partir de 19 de abril de 2022.

**Helanne Cristina Magalhães Carvalho**

Secretária de Estado da Justiça Adjunto

Porto Velho, 13 de maio de 2022.

Protocolo 0028806233

**AVISO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA **INFORMA** à todas as empresas do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas(desejum, almoço e jantar) da Unidade Prisional de ALVORADA D'OESTE/RO**, que está aberto o processo de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO , no horário de 07h30min às 13h:30min; Outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S**, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da

proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entregue presencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com**, impreterivelmente, no dia **19 de Maio de 2022, até às 11hs00min (horário local)**.

A documentação de habilitação exigida no Projeto Básico, deverá ser apresentada no mesmo dia junto com a proposta, impressa se a proposta for entregue pessoalmente, ou por e-mail, devidamente **anexada ao email digitalizada em formato pdf** se a proposta for encaminhada eletronicamente, **não será aceito arquivo zipado nem serão aceitos documentos enviados em links, especialmente aqueles que dependam de autorização para acesso**. A documentação deverá ser encaminhada **obedecendo estritamente a ordem solicitada no Projeto básico**.

A análise e deliberação das propostas apresentadas serão avaliadas por Comissão Técnica designada a este fim, através de reunião presencial no mesmo dia sede administrativa da SEJUS.

O resultado do processo será informado em até **02 (dois)** dias úteis, após a data final de entrega das propostas e documentação de habilitação, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para todas empresas participantes do certame. O prazo será de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentar recurso/contrarrazões contado a partir do envio do e-mail que informou o resultado. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 13 de Maio de 2022

Protocolo 0028784823

---

Portaria nº 1362 de 06 de maio de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.173642/2021-82.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias da servidora **ISABELA SOUZA JUSTINIANO**, Assessor Técnico I, matrícula 300164227, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2021**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 22.11.2021 à 01.12.2021 e 04.04.2022 à 13.04.2022 e Abono Pecuniário trabalhados em 08.02.2021 à 17.02.2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028617203

---

Portaria nº 1183 de 26 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.074504/2022-01.

Considerando que o servidor não consta na Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

**RESOLVE:**

**Art. 1º MARCAR**, o gozo de 30 dias da servidor **EVANDRO NEVES DE ARAUJO**, Policial Penal, matrícula 300140224, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2021**, referente ao exercício de **2021**, em que foram usufruídas em **11.06.2021 à 30.06.2021** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.06.2021 à 10.06.2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028323355

Portaria nº 1416 de 11 de maio de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.076899/2022-78.

Considerando Portaria de férias nº 1851 de 17 de Novembro de 2021 (0022985468), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando Atestado Médico (0028703332).

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias do servidor **NILSON DA SILVA MENDES**, Policial Penal, matrícula 300088094, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2022**, referente ao exercício de **2022**, para serem usufruídas no período de **14.03.2022 à 02.04.2022** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.03.2022 à 10.03.2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028737179

Portaria nº 1420 de 11 de maio de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.076435/2022-61.

Considerando Portaria de férias nº 1851 de 17 de Novembro de 2021 (0022985468), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando Ata Médica (0028616142).

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias da servidora **DENISE RODRIGUES**, Policial Penal, matrícula 300118577, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2022**, referente ao exercício de **2022**, para serem usufruídas no período de **10.05.2022 à 29.05.2022** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.02.2022 à 10.02.2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028746860

Portaria nº 1428 de 12 de maio de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.614385/2021-42.

Considerando Portaria de férias nº 1851 de 17 de Novembro de 2021 (0022985468), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando Ata Médica (0028768377)

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias do servidor **WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR**, Policial Penal, matrícula 300097557, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2022**, referente ao exercício de **2022**, para serem usufruídas no período de **25.02.2022 à 16.03.2022** e Abono Pecuniário trabalhados em 21.02.2022 à 02.03.2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028780477

Portaria nº 1421 de 11 de maio de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.366398/2021-08.

**RESOLVE:**

**Art. 1º MARCAR**, o gozo de 30 dias do servidor **MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL**, Policial Penal, matrícula 300087841, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2020** para serem usufruídas no período de **15.07.2022 à 03.08.2022** e Abono Pecuniário trabalhados em 05.07.2022 à 14.07.2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028747674

Portaria nº 1436 de 13 de maio de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.513821/2021-67.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**, os termos Portaria 894 (0027643477), que Concedeu Progressão Funcional ao servidor **FABIO DE OLIVEIRA**, matrícula 300093325, POLICIAL PENAL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028800687

**HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 0033.067895/2022-07**

Pregão Eletrônico - 00160/2022

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (DESJEJUM, ALMOÇO, JANTAR E LANCHE DA NOITE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRISIONAIS DO MUNICÍPIO DE Cerejeiras/RO.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico - 00160/2022 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que foi adjudicado para a empresa **PATRICIA DIAS GOES— CNPJ: 13.311.700/0001-49** para lote 01 no valor total de **R\$ 856.258,90 (oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**.

Publique-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0028788007

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****OBJETO: Aquisição de Certificado Digital e-CNPJ A1**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, Lei n. 8.666/93, objetivando aquisição de Certificado Digital e-CNPJ A1, em favor da empresa **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI** - CNPJ: 27.273.800/0001-32, no valor total de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, por

ser mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se.

Porto Velho, 11 de maio de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0028731809

**ERRATA**

**Portaria nº 365 de 02 de fevereiro de 2022**

Publicado no D.O.E Nº. 24 de 07/02/2022, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 71/2022/SEJUS-DIRCDPIB (0027980889) no âmbito da unidade prisional de **PIMENTA BUENO**; bem como do fiscal do Contrato.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I** - DANIEL DA COSTA NEVES

Matrícula **300093212**

**II** - FELIPE SANCHES

Matrícula **300120889**

**III** - RICARDO JOSÉ DOMINGUES

Matrícula **300116547**

**IV** - WEDERSON OTINIEL DA SILVA

Matrícula **300120529**

**V** - WILIAN FERNANDO PADILHA

Matrícula **300120545**

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

**I** - JOSELY CARVALHO JÚNIOR

**(Fiscal)** Matrícula **300088399**

**II** - JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO

(Suplente) Matrícula **300088335**

**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 3607 de 18 de novembro de 2021

**Art. 5º** - Esta portaria tem efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

**LEIA-SE:**

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I** - DANIEL DA COSTA NEVES

Matrícula **300093212**

**II** - FELIPE SANCHES

Matrícula **300120889**

**III** - RICARDO JOSÉ DOMINGUES

Matrícula **300116547**

**IV** - WEDERSON OTINIEL DA SILVA

Matrícula **300120529**

**V** - WILIAN FERNANDO PADILHA

Matrícula **300120545**

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

**I** - ADENILSON APARECIDO DA SILVA

**(Fiscal)** Matrícula 300093868.

**II** - JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO

(Suplente) Matrícula **300088335**

**Art. 5º** - Esta portaria tem efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretária de Estado da Justiça Adjunto

Porto Velho, 13 de maio de 2022.

Protocolo 0028804096

Portaria nº 1415 de 11 de maio de 2022

*Institui Mecanismos de Monitoramento e Avaliação das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual, bem como competências atribuídas pelo artigo 140, da Lei Complementar nº 965/2017 e Lei Complementar n. 68/92, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Estadual n. 21.431, de 29 de novembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído os Mecanismos de Monitoramento e Avaliação da Parceria com Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE ESTUDOS, APRENDIZADO E TECNOLOGIA SÃO RAFAEL - ITRS**, mediante Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça:

I - **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, veiculado à Gerência de Políticas de Alternativas Penais - GEAP, destinado a monitorar e avaliar a parceria, sendo sua atribuição:

a) atuar em caráter preventivo e saneador visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados e sua atuação substitui a fiscalização legal atribuída ao Gestor de Parcerias.

b) realizar reuniões públicas periodicamente, convidar outros servidores e convidados externos, podendo convocar reuniões extraordinárias.

§ 1º. O Gestor de Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão observar os princípios norteadores da administração pública e legislação vigente, em especial a Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, podendo demandar de outros órgãos, pareceres e orientações para subsidiar suas atividades.

§ 2º. A atuação do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado, exceto com diárias em caso de deslocamentos.

Art. 2º. Ficam designados:

I - O Gestor da Parceria: **DERLAN DIOGENES MARIM**, Gerente de Políticas de Alternativas Penais, Matrícula nº 300138007; e

II - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

a) **DERLAN DIOGENES MARIM**, Gerente de Políticas de Alternativas Penais, Matrícula nº 300138007;

b) **ROGÉLIO GABRIEL MORET DE FREITAS LUCENA**, Assessor Técnico - SEJUS, Matrícula nº 300172943; e

c) **ELIVELTON ARAUJO CUNHA**, Assessor 9, Matrícula Nº: 300131264.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 0028736095

## SESAU

Portaria nº 2001 de 12 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.596327/2021-51.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MARCIA DOS SANTOS ANICESIO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300092957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio compreendido entre 10/11/2014 a 09/11/2019.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028763602

Portaria nº 2003 de 12 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.598081/2021-51.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300120308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 22/08/2012 à 21/08/2017.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028764069

Portaria nº 2004 de 12 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.598143/2021-25.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ROMISCLEIA TORRENTE SILVA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, Matrícula nº 300132383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 20/05/2015 à 19/05/2020.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028764763

Portaria nº 2013 de 12 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.047647/2022-62.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio compreendido entre 24/10/2010 a 23/10/2015.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028770571

Portaria nº 2016 de 12 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.614291/2021-43.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **AIRTON FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Infantil Cosme e Damião, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio compreendido entre 08/12/2013 a 07/02/2019.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028770921

Portaria nº 2043 de 13 de maio de 2022

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.**

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE nº 62 de 04 de abril de 2022, as Horas Extras, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Retaguarda de Rondônia, referente ao mês de **ABRIL/2022.**

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	ESPECIALIDADE	HORAS
<b>EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR</b>					
1.	ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ	300176539	HCAMP	MÉDICO	60
2.	GABRIEL RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300172413	HCAMP	MÉDICO	12
3.	GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO	300176163	HCAMP	MÉDICO	48
4.	IRENILDE LIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	300177245	HCAMP	MÉDICO	60
5.	JOELY ATHINA MARTINS ROCHA	300177615	HCAMP	MÉDICO	12
6.	MARCO ANTÔNIO CARVALHO GUEDES	300156996	HCAMP	MÉDICO	60
7.	RENATO HENRIQUE MARASCHIN BUENO	300143137	HCAMP	MÉDICO	72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aurea Pinheiro Scarponi

**Diretora Geral do Hospital de Campanha**

Protocolo 0028808926

Portaria nº 2024 de 12 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.611813/2021-36.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **EUCLIANY MONTEIRO SILVA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, Matrícula nº 300058629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SESAU-LACEN, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio compreendido entre 28/04/2010 à 27/04/2015.

**Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028773616

Portaria nº 1161 de 31 de março de 2022

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,**

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.453710/2021-64.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** na Portaria nº 3496 de 01 de outubro de 2021 que remarcou o gozo de das férias referentes ao exercício de 2021 do(a) servidor(a) **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**, Medico , matrícula nº 300097218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição **04.10.2021 a 08.10.2021 (05 dias ) e 18.10.2021 a 22.10.2021 (05 dias):**

**Onde se lê:**

"exercício 2021"

"matrícula nº 300097218"

**Leia-se:**

"exercício 2018"

"matrícula nº 300097218 e 300124744"

**Art. 2º MARCAR** o gozo de 20 dias das férias referentes ao exercício de **2018** para fruição **01.04.2022 a 20.04.2022 (20 dias).**

**Art. 3º** - Esta Portaria não gera efeitos financeiros.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027762268

Portaria nº 1162 de 31 de março de 2022

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.453710/2021-64.

**RESOLVE:**

**Art.1º. MARCAR** o gozo de das férias referentes ao exercício de **2019** do(a) servidor(a) **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Médico, matrículas nº 300097218 e 300124744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição de **21.04.2022 a 20.05.2022 (30 dias).**

**Art. 2º** - Esta Portaria não gera efeitos financeiros.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027762749

Portaria nº 1163 de 31 de março de 2022

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.453710/2021-64.

**RESOLVE:**

**Art.1º. MARCAR** o gozo de das férias referentes ao exercício de **2020** do(a) servidor(a) **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Médico, matrículas nº 300097218 e 300124744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição de **21.05.2022 a 19.06.2022 (30 dias).**

**Art. 2º** - Esta Portaria não gera efeitos financeiros.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027762833

Portaria nº 1164 de 31 de março de 2022

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.453710/2021-64.

**RESOLVE:**

**Art.1º. MARCAR** o gozo de das férias referentes ao exercício de **2021** do(a) servidor(a) **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Médico, matrículas nº 300097218 e 300124744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição de **20.06.2022 a 04.07.2022 (15 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria não gera efeitos financeiros.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027762893

**TERMO**

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Decisão 49 Id. (0028249587)**

**Processo Punitivo SEI nº. 0036.460668/2021-38**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

APLICAR à empresa **V. S. COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83** a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de maio de 2021.

**SEMÁYRA GOMES MORET**

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0028576077

**TERMO**

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Decisão 51 Id. (0028329164)**

**Processo Punitivo SEI nº. 0036.032969/2022-56**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

APLICAR à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.729.047/0001-02** a sanção de MULTA MORATÓRIA de 6% (seis por cento) sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de maio de 2021.

**SEMÁYRA GOMES MORET**

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0028589717

Portaria nº 2025 de 12 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0053.608257/2021-21, e amparado no art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **DEBORA ROSAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300145637, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 302, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 23 de Dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028775416

Portaria nº 2017 de 12 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0051.175933/2021-97, e amparado no art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **LORIEN TEREZA SMANIOTTO MORANDI**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300140382, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 301, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 26 de Abril de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028771362

Portaria nº 2020 de 12 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0051.175933/2021-97, e amparado no art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **LORIEN TEREZA SMANIOTTO MORANDI**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300140382, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 301, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 26 de Abril de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028771728

Portaria nº 2006 de 12 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0036.409843/2021-01, e amparado no art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **ADRIANA REGIS DE JESUS RODRIGUES** ocupante do

cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300142787, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 301, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 06 de Setembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028766184

Portaria nº 2011 de 12 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0036.409843/2021-01, e amparado no art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **TIAGO SANTANA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente Atividades Administrativa, matrícula nº 300102195, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 303, lotado (a) no **Secretaria de Estado da Saúde - GERREG/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 29 de Novembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028770220

Portaria nº 1971 de 12 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.068051/2022-37, REQUERIMENTO de 31 de março de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 04 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **31 de março de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **NAIARA CARDOSO ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300143099, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028752511

## HB

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0049.069541/2022-10

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU através do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de Material de consumo, visando atender a demanda do Núcleo de Oftalmologia da Policlínica Osvaldo Cruz - POC-NOFTAL para as cirurgias de Vitrectomia realizadas no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro para atender **até 06 (seis) meses**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso VIII, art. 75. Lei 14.133/21), com a **máxima urgência**, a fim de atender toda a rede pública de saúde do estado de Rondônia.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (cotacoes.hbap@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo a partir do dia **16/05/2022 até 20/05/2022**.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados no artigo 62 Lei 14.133/21.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS****Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços - SAMS**

<b>Órgão Requiritante:</b>	SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA -HBAP/ SESAU/RO.			<b>Nº. Processo:</b>	0049.069541/ 2022-10
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Informação nº 605/ 2022/SESAU-NPPS (0028726593)				
<b>Fonte de Recurso:</b>	0100/ 0110/0209/0300/0310/0609	<b>Programa Atividade:</b>	<b>10.302.2034.4009</b>	<b>Elemento Despesa:</b>	<b>33.90.30</b>
<b>Exposição de Motivo:</b>	A presente contratação é necessária e tem por objetivo a aquisição de Material de consumo, visando atender a demanda do Núcleo de Oftalmologia da Policlínica Osvaldo Cruz - POC-NOFTAL com relação às cirurgias de Vitrectomia realizadas no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.			<b>Referente Doc:</b>	Termo de Abertura HB-GAD (0028354637) e Autorização HB-GAD (0028354941)

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descritivo	Und	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÓLEO DE SILICONE, VISCOSIDADE 5.000 CPS, FORMA FARMACÊUTICA P/ USO INTRAOCULAR C/ SERINGA APLICADORA	SERINGA DE 8ml	48			
2	PERFLUOROCTANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, DENSIDADE DENSIDADE APROXIMADA ENTRE 1,6 E 1,8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO USO INTRA-OCULAR	FRASCO/ AMPOLA COM 5 ml	48			
3	AZUL BRILHANTE G, CONCENTRAÇÃO 0,05%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ESTÉRIL, CORANTE INTRAOCULAR	FRASCO/ AMPOLA COM 1ml	48			
4	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO 5 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO COM 5ml	48			
5	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ALCOÓLICA	FRASCO COM 100ml	24			

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	<b>Uso exclusivo da SUPEL</b>	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade da Proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo para Início dos Serviços:

**E-mail da empresa para contato e envio de documentação:**

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Dívida Ativa da União/Tributos Federais, Tributos Estaduais e Tributos Municipais.

Protocolo 0028836633

**POC**

Portaria nº 107 de 02 de maio de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

**R E S O L V E**

**REMARCAR**, o gozo de férias do servidor CLEYSSON CLAROS PALU, CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 300080347, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2021**, que seria para o período de **01/03/2021 à 30/03/2021** para período de **21/11/2022 à 20/12/2022**.

Porto Velho - RO, 02 de Maio de 2022.

**LUZENI MARIA DE SOUSA**

Diretora Geral

Protocolo 0028478852

Portaria nº 108 de 02 de maio de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

**R E S O L V E**

**REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **PEDRO LIMA DE PAULA**, MOTORISTA, Matrícula 300169116, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2021**, que seria para o período de **03/01/2022 até 01/02/2022** para período de **01/12/2022 à 30/12/2022**.

Porto Velho - RO, 02 de Maio de 2022.

**LUZENI MARIA DE SOUSA**

Diretora Geral

Protocolo 0028482416

**CEMETRON**

Portaria nº 150 de 12 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:** 0053.068389/2022-99 e Memorando nº 49/2022/CEMETRON-NENF(0028499618).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300166640	GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES	2020 - 2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 07/2022 á 30/07/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 12 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028766739

Portaria nº 151 de 12 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:** 0053.068362/2022-04 e Memorando nº 47/2022/CEMETRON-NENF (0028455049)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>Matrícula:</b>	<b>Nome Do Servidor:</b>	<b>Exercício:</b>	<b>Programada para:</b>	<b>Transferida para:</b>	<b>Lotação:</b>
300167476	ANDRÉIA DO NASCIMENTO RAMALHO RAMOS	2020 - 2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 07/2022 á 30/07/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 11 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemetrôn

Protocolo 0028767059

Portaria nº 157 de 13 de maio de 2022

**A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 04 de setembro de 2019 e publicado no DOE edição nº 165 página 16 de 10 de setembro de 2019 (7630215).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 99 de 06 de maio de 2021 (0017800961).

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para responder como **Coordenador e coordenadora Adjunta do Núcleo Interno de Regulação (CEMETRON-NR) do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nomenclatura</b>
FRANKLIN ALMEIDA LIMA	300074612	Médico clínico geral	Coordenador
EWANKLESIA ANDRADE CABRAL BRAGA	300103803	Enfermeira	Coordenadora Adjunta

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Maio de 2022.

**MARIA ORLI DOURADA LIMA**

Diretora Geral Adjunta do CEMETRON

Protocolo 0028811667

Portaria nº 159 de 13 de maio de 2022

**A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 04 de setembro de 2019 e publicado no DOE edição nº 165 página 16 de 10 de setembro de 2019 (7630215).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 185 de 13 de outubro de 2020 (0014061779).

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada para responder como **Coordenadora do Núcleo de Epidemiologia (CEMETRON-NE), do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

<b>NOME</b>	<b>MAT. Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>
MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA	300103259/ 300159430	MÉDICA INFECTOLOGISTA	COORDENADORA

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA ORLI DOURADA LIMA**

Diretora Geral Adjunta do CEMETRON

Portaria nº 152 de 13 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:** 0053.068210/2022-01 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias CEMETRON-NLAB (0028125123)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300170846	JULIANA BATISTA SENA	2020 - 2021	01/ 09/2021 á 30/09/2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 13 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemetrôn

Protocolo 0028810957

Portaria nº 153 de 13 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:** 0053.068315/2022-52 e Requerimento CEMETRON-NENF (0028356063)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300135577	TECLA CHEFRE	2022	15/ 07/2022 á 13/08/2022	01/ 09/2022 á 30/09/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 13 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemetrôn

Protocolo 0028811135

Portaria nº 154 de 13 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:** 0053.068415/2022-89 e Memorando nº 14/2022/CEMETRON-SR (0028549947)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300165046	JEAN DE SOUZA DO NORTE	2022	01/ 09/2022 á 20/09/2022	11/ 12/2022 á 30/12/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 13 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemetrôn

Protocolo 0028811263

Portaria nº 155 de 13 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:**0053.068415/2022-89 e Memorando nº 14/2022/CEMETRON-SR(0028549947)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300164931	MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS PEDRA	2022	01/ 09/2022 á 20/09/2022	12/ 07/2022 Á 31/07/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 13 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemetrôn

Protocolo 0028811396

Portaria nº 156 de 13 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:** 0053.068415/2022-89 e Memorando nº 14/2022/CEMETRON-SR(0028549947)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300165197	KARINA VIANA LEONARDELLI	2022	16/ 09/2022 á 05/10/2022	01/ 11/2022 á 20/11/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 13 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemetrôn

Protocolo 0028811540

Portaria nº 158 de 13 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:**0053.068536/2022-21 e Memorando nº 54/2022/CEMETRON-NENF (0028744696)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300166533	LUCILEIA PAIVA BATISTA	2020-2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 07/2022 a 30/07/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 13 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028811694

Portaria nº 160 de 16 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeado pelo decreto nº 76783/2021 (0022577878), de 03 de dezembro de 2021 e publicado no DOE edição nº 239, página 02, de 06 de dezembro de 2021.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 46 de 09 de março de 2022 (0024513050).

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para responder como **Coordenador e seu Substituto da Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva/UTI, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
RIKSON SILVA LIMA	FISIOTERAPEUTA	300123184	Coordenador
SIMONE CRISTINA VASQUES DE AMORIM	FISIOTERAPEUTA	300165664	Coordenadora Substituto

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na da data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 20 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA**

DIRETOR GERAL DO CEMETRON

Protocolo 0028826723

Portaria nº 161 de 16 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeado pelo decreto nº 76783/2021 (0022577878), de 03 de dezembro de 2021 e publicado no DOE edição nº 239, página 02, de 06 de dezembro de 2021.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 44 de 09 de março de 2022 (0024512848).

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para responder como **Coordenadora e seu Substituto da Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva/UTI COVID - Anexo JBS, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
PRISCILA NOGUEIRA BRAGA	FISIOTERAPEUTA	300165525	Coordenadora
AMABILE CAROLINE RODRIGUES GIANESINI	FISIOTERAPEUTA	300177206	Coordenadora Substituto

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na da data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 20 de Abril

de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA**  
DIRETOR GERAL DO CEMETRON

Protocolo 0028827443

## FHEMERON

### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 0052.067564/2022-31

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Homologação/Ratificação da Licitação Emergencial do Processo 0052.067564/2022-31, conforme Art.75 da legalidade **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** de Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os insumos e acessórios necessários para realização de exames de *sorologia*, que serão realizados pela **parte técnica da unidade**, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado Rondônia - FHEMERON, por um período de até 360 dias, ratificação esta devidamente Homologada pelo gestor pelas condições elencadas no processo e Informação ID 0028647753, de acordo com as condições e especificações discriminadas neste Termo de Referência, sendo o valor da contratação de R\$2.184.896,60 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme abaixo:

Em favor da empresa:

**Bioplasma Produtos Para Laboratórios e Correlatos Ltda - CNPJ: 04.086.552/0001-15**

Publique-se.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, **RATIFICO** a despesa no valor total de: R\$2.184.896,60 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) em favor da empresa **Bioplasma Produtos Para Laboratórios e Correlatos Ltda - CNPJ: 04.086.552/0001-15**.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO****PRESIDENTE**

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 0028647598

### AVISO

Processo Administrativo para Contratação de empresa provedora de serviço de ensaio de proficiência em hemoterapia e Controle de Qualidade Interno, por período de 12 (doze) meses, habilitada pela ANVISA/REBLAS, nas áreas de controle de qualidade de hemocomponentes, seleção de doadores/triagem, sorologia, hemoparasitologia (malária), hematologia e Imuno-hematologia, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemerom.ro.gov.br.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

As propostas serão recebidas a partir do dia 17/05/2022o setor de compras está apto a receber propostas, enquanto não tiver finalizado o Quadro Comparativo de Preços. As propostas deverão ser enviadas via e-mail, nucomp@fhemerom.ro.gov.br

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhemerom.ro.gov.br.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO****Presidente - FHEMERON**

Porto Velho, 12 de maio de 2022.

Protocolo 0028775894

Portaria nº 124 de 13 de maio de 2022

**A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **ABRIL/2022**. Considerando os documentos inseridos no processo n. 0052.068552/2022-23.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA N.	HS.
1.	Alcione Ferreira de Carvalho	300098256	34
2.	Glória Amparo Chavez Lins	300094366	38
3.	Ieda Cristina Lima Feitosa Gutierrez	300136505	26
4.	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	30
5.	Maria Rosilda do Nascimento	300022460	38
6.	Nayana Santana Soares	300096278	34
7.	Neide Alves Binotto	300151896	36
8.	Radames Kovaleski	300073695	16
9.	Raimundo Nonato Ferreira Lins	300078109	18
10.	Thiago do Carmo Brasil	300143402	38
11.	Vera Lúcia Bastos Nogueira Paiva	300097286	6

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0028805223

Portaria nº 125 de 13 de maio de 2022

**A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **ABRIL/2022**. Considerando os documentos inseridos no processo n. 0052.068552/2022-23.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Antônio Costa de Almeida	300168540	16
2.	Antônio Evangelista de Souza	300154360	38
3.	Clébio Diogo dos Santos	300160849	36
4.	Clóves das Graças Reis	300167841	30
5.	Doverly Salazar da Silva	300142567	38
6.	Elma Castro Barbosa	300149208	36
7.	Floriano Prudente Braga	300137676	26
8.	Helaine Esteves de França	300155434	36
9.	Jorge Paula da Silva	300145958	38
10.	Juarez Santiago Araújo	300046799	20
11.	Justo Cortez Vaca	300046798	30
12.	Manoel Pinto da Silva	300048545	38
13.	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300167842	36

14.	Maria do Céu Alves Gusmão Mendes	300165247	38
15.	Maria Socorro do Nascimento de Oliveira	300155496	12
16.	Neide Alves Binotto	300151896	36
17.	Noemy Alegre	300141997	36
18.	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	30
19.	Raimunda Félix de Oliveira	300140463	30
20.	Samuel Stauffer de Almeida	300165372	38
21.	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	32
22.	Suely Pereira dos Santos	300141504	38
23.	Valdício Gonçalves Simões	300140074	32
24.	Valmir Ferreira da Silva	300151919	20

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0028805346

## LEPAC

Portaria nº 8 de 16 de maio de 2022

**A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC**, no uso de suas atribuições legais e conforme consta da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992; e Decreto nº 23.273 de 15/10/2018.

Considerando a Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020, Publicado em 04/12/2020

Considerando a Portaria nº 13 de 16 de novembro de 2021, Publicado em 30/06/2021

Considerando a Portaria nº 6 de 07 de março de 2022, Publicado em 09/03/2022

**Resolve:**

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor Paulo José Girolodi, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 300062449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas- LEPAC/SESAU, marcadas para o período de 12.05.2022 a 21.05.2022, referente a férias regulamentar de 2021 para serem usufruídas em 26.09.2022 a 05.10.2022.

Porto Velho, 16 de Maio de 2022

**JOÃO TIAGO SOUZA**

BIOMÉDICO/LEPAC/RO

matrícula 300123177

Portaria nº 2852 de 24 de novembro de 2020

Diof/RO, ed. 233 pag. 246

Protocolo 0028836499

## SEDUC

Portaria de férias nº 3145 de 13 de maio de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELE RIBAS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300014484, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(25/07/2022 a 03/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/07/2022 a 28/07/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4620

---

Portaria de férias nº 3148 de 13 de maio de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIO CESAR MENDOZA LUQUE**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300064665, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(12/07/2022 a 26/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 01/08/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4623

---

Portaria de férias nº 3149 de 13 de maio de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

## ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	<b>Matricula</b> 300118682 <b>Nome</b> ALESSANDRA CRISTINA DO COUTO <b>Cargo</b> TÉCNICO EDUCACIONAL	<b>Início</b> (01-06-2022) <b>Fim</b> (30-06-2022)			
2	<b>Matricula</b> 300112821 <b>Nome</b> ELAINE CARDOSO SOUZA CORRÊA <b>Cargo</b> TÉCNICO EDUCACIONAL	<b>Início</b> (09-05-2022) <b>Fim</b> (07-06-2022)			
3	<b>Matricula</b> 300123889 <b>Nome</b> FRANCISCA GERLIANE DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EDUCACIONAL	<b>Início</b> (01-08-2022) <b>Fim</b> (30-08-2022)			
4	<b>Matricula</b> 300058249 <b>Nome</b> ISRAEL BARBOSA MARTINS <b>Cargo</b> PROFESSOR CLASSE C	<b>Início</b> (04-01-2022) <b>Fim</b> (02-02-2022)			
5	<b>Matricula</b> 300025606 <b>Nome</b> JORGE ACÁCIO DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> TÉCNICO EDUCACIONAL	<b>Início</b> (01-05-2022) <b>Fim</b> (30-05-2022)			

<b>6</b>	<b>Matricula</b> 300022248 <b>Nome</b> JOSE APARECIDO PAES DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EDUCACIONAL	<b>Inicio</b> (01-09-2022) <b>Fim</b> (30-09-2022)			
<b>7</b>	<b>Matricula</b> 300026297 <b>Nome</b> MARIA AMELIA ALMEIDA CAVALCANTE FILHA <b>Cargo</b> TÉCNICO EDUCACIONAL	<b>Inicio</b> (01-05-2022) <b>Fim</b> (30-05-2022)			
<b>8</b>	<b>Matricula</b> 300021018 <b>Nome</b> MARIA DA CRUZ SESPEDES PESSOA LEIGUE <b>Cargo</b> TÉCNICO EDUCACIONAL	<b>Inicio</b> (01-05-2022) <b>Fim</b> (30-05-2022)			
<b>9</b>	<b>Matricula</b> 300004829 <b>Nome</b> MILTON EVARISTO <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS	<b>Inicio</b> (01-05-2022) <b>Fim</b> (30-05-2022)			

Protocolo DOC4624

Portaria de férias nº 3150 de 13 de maio de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITORIA REGIA MUSTAFA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300014033, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/07/2022 a 15/07/2022) e (13/10/2022 a 22/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 24/08/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4625

---

Portaria de férias nº 3151 de 13 de maio de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA INES VIAL BARBOSA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300025973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(15/03/2022 a 29/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2022 a 22/09/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4626

---

Portaria de férias nº 3153 de 13 de maio de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300124394, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(15/07/2022 a 29/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 22/08/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4628

---

Portaria de férias nº 3154 de 13 de maio de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 25/04/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SIRLEI SUZANE FAIAL DANTAS , PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300118254, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(25/04/2022 a 09/05/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4629

---

Portaria de férias nº 3155 de 13 de maio de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA TOSTAS BITENCOURT**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300124623, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(21/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4630

---

Portaria de férias nº 3163 de 13 de maio de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDERLEIA RIBEIRO BORSATTO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300118109, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição

no(s) período(s) de **(13/09/2022 a 22/09/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4636

---

Portaria de férias nº 3167 de 13 de maio de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SELMA DO SOCORRO DE ARAUJO DE SOUZA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300017594, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(10/05/2022 a 19/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2022 a 14/07/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4640

---

Portaria de férias nº 3168 de 13 de maio de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICHARD AYRES DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300052527, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 20/03/2022) e (21/03/2022 a 30/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2022 a 24/01/2022) e (25/01/2022 a 03/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4642

---

Portaria de férias nº 3169 de 13 de maio de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE COSTA MESQUITA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300124944, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/08/2022 a 07/09/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4643

Portaria de férias nº 3170 de 13 de maio de 2022.

**O(A) GERENTE DE RH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANA RIBEIRO PANTOJA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300023208, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 20/04/2022) e (21/04/2022 a 30/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2022 a 24/01/2022) e (25/01/2022 a 03/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/05/2022.**

**NILSON GONCALVES VIEIRA**  
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4644

**TERMO**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO GESTOR DA CORRDENADORIA REGIONAL  
DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Pelo presente Contrato que entre si celebram, de um lado, o Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua do Cacau, 444 - Jardim Aeroporto, município de Ouro Preto do Oeste/RO, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N°

26.476.144/0001-02, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente Sra. MARIVONE RESENDE DE ARAUJO, portadora do RG nº393.134 - SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 349.730.282-15, residente e domiciliada à Rua JK nº 887, bairro Liberdade, município de Ouro Preto do Oeste, e de outro lado a Empresa HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Algodoeiro nº 5571, bairro Cohab, CEP 76808-012, município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob nº 26.758.081/0001-87, do Ministério da Fazenda, a que para efeitos do presente recebe a denominação de CONTRATADA, sendo neste ato representado por Heitor Santos Lozada, Portador do RG nº 924736 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 951.953.352-49, residente e domiciliado na Rua do Algodoeiro nº 5571, bairro Cohab, município de Porto Velho/RO, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade CONVITE nº 04/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, RESOLVEM: Firmar o presente **Termo aditivo**, cujo objeto é Reaproveitamento de Saldo de Empenho para finalização da REFORMA GERAL DO PRÉDIO DA CRE/OPO, E CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM 02 (DUAS) SALAS, COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE 1ª LINHA, UTILIZANDO-SE OS RECURSOS DO PROAFI ADICIONAL DE 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, o reaproveitamento de saldo de empenho de acordo com a Planilha de aproveitamento de saldo (0028523124), e Justificativa SEDUC-ASTECINFRAOBRAS (0028472126), autorizados pelo ordenador de despesas ID (0028646690), processo nº 0029.546454/2021-47, acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

1. O valor do presente acréscimo é de R\$ 8.019,74 (oito mil, dezenove reais e setenta e quatro centavos), cuja composição encontra-se especificada na Planilha Orçamentária de reaproveitamento de saldo (0028523124) que constitui o anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. O acréscimo ao valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, passa a vigorar com o seguinte valor: Contrato inicial nº 01/2021, que era de R\$ 296.777,00 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e sete reais), passa a vigorar com valor de R\$ 304.796,74 (trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ALTERAÇÕES**

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato nº 01/2021, que não colidirem com o disposto do presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATANTE**

1. A contratante remeterá cópias autênticas deste termo a SEDUC-GPROG, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Ouro Preto do Oeste, 13 de maio de 2022.

Marivone Resende de Araújo  
Coordenadora Regional de Educação CRE/OPO  
Matrícula nº 300028556

Protocolo 0028799567

### **AVISO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente Elizama Rossini Xavier, da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ n. 25.065.589/0001-37, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora UNIVERSO COMERCIO DE PAPEIS LTDA , CNPJ: 22.834.196/0001-52**, para fornecer a EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor , Material de Expediente na escola, a partir de 13/05/2022, Ji-Paraná/RO, 13 de Maio de 2022

**ELIZAMA ROSSINI XAVIER**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028808018

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente Elizama Rossini Xavier, da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ n. 25.065.589/0001-37, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ABC COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 34.749.515/0001-00**, para fornecer a EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, Material de Expediente na escola, a partir de 13/05/2022,

Ji-Paraná/RO, 13 de Maio de 2022

**ELIZAMA ROSSINI XAVIER**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028808194

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DA EMPRESAM.R. GONÇALVES COMERCIO EIREL

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO E CONTRATADA A EMPRESA M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIREL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar-tipo cristal, Biscoito salgado (água e sal/cream cracker, café em pó, torrado e moido e extrato de tomate), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.084665/2022-63**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 305,48 (trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos centavos)**, de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.052759/2021-92**

**ASSINAM: ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS** - Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano e **MARCIA REGINA GONÇALVES** - Representante Legal da empresa M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIREL Espigão do Oeste, 11 de maio de 2022.

**ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028742395

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 003/PEALE-COMPLEMENTAÇÃO/2022

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADO DE RONDÔNIAS, CNPJ Nº 06.014.439/0001-50**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:**FILÉ DE TAMBAQUI****VALOR:** R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais)**PROCESSO:** 0029.088146/2022-74.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2022

Cerejeiras, 02 de março de 2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028677520

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2022.**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, Srª Maria Aparecida Almeida da Silva, CPF: 327.734.712-53, do Município de Buritis - RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 1677 de 12 de fevereiro de 2022, do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição de Materiais de consumo para melhoria e necessidade, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 02/2022.**

**OBJETO** - Aquisição de materiais de consumo para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco e Extensões José Bonifácio de Andrada e Silva e Tancredo Neves II no sub elemento 3.3.90.30, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo 0028243131 (Planilha **SAMS**).

**FONTE DE RECURSOS:** Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/REGULAR/ **Caráter Excepcional/2021, Nota de empenho 0023259367, Número 2021NE012066**, saldo reprogramado para exercício 2022, previsto através da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 E **DECRETO Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI/Regular**, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de **Rondônia** e dá outras providências.

Elemento de Despesa

3.3.90.30 - Aquisição de materiais de consumo no valor de até: *R\$53.872,00 (Cinquenta e Três mil Oitocentos e Setenta e dois reais)***DATA DE ABERTURA:** 16 de Maio de 2022, às 09:00 horas.**LOCAL:** Escola Maria de Abreu Bianco, Bairro: Setor 03, em Buritis/RO Fone: 69-3238-2567.

**ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro da EEEFM Maria de Abreu Bianco - Buritis, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h:00min às 18h:00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail. pelo [batistadesa@seduc.ro.gov.br](mailto:batistadesa@seduc.ro.gov.br) Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas, serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação da EEEFM **Maria de Abreu Bianco** no dia **16 de Maio de 2022** até às **09:00 horas** e **serão abertos às 09:15 horas do mesmo dia na EEEFM. Maria de Abreu Bianco, cito** a Av. Foz do Iguacú, nº 2400, Setor 03, Buritis - RO. A Comissão Especial de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

**PRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Maria Aparecida Almeida da Silva  
Presidente do Conselho Escolar  
Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco  
Silvério Ferreira dos Santos  
Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco  
IRACEMA SOUZA DUTRA  
Membro da Comissão de Compras e Licitação  
Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco  
SÉRGIO BATISTA DE SÁ  
Membro da Comissão de Compras e Licitação  
Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco

**Buritis/RO, 13 de Maio de 2022.**

Protocolo 0028243129

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: **Comercial Família CJOB-ME**, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (0015 ,0016 , 0019 , 0021, 002, 0023, 0032, 0036, 0037, 0065) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS** pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 4.705,85 (quatro mil e setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.083228/2022-22

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022

ASSINAM:

**José Antônio de Medeiros Neto**

Presidente do Conselho Escolar

**Claudecir José JOB**

Contratada

Ji-Paraná RO 28 de abril de 2022

**JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO**

Presidente do Conselho Escolar

**CLAUDECIR JOSE JOB**

Contratada

Protocolo 0028405505

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.2/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: EMPRESA **SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP**, CNPJ/MF Nº 291.641.766.49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos itens adquiridos(007, 0066, 0072) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar **E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS** pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.374,85 (três mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.083228/2022-22

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022

ASSINAM:

**José Antônio de Medeiros Neto**

Presidente do Conselho Escolar

**DOMINGOS BAENA SANCHES**

Contratada

Ji-Paraná RO 27 de abril de 2022

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**

Presidente do conselho Escolar

Contratante

**DOMINGOS BAENA SANHES.**

Contratada

Protocolo 0028387119

Portaria nº 4719 de 12 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.50 nº (0028710319) SEDUC-NGD (0028734051) Processo nº 0029.088420/2022-13.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar **29/04/2022** o(a) servidor(a) **FRANCISCA AGUIAR DA SILVA** Matrícula nº.**300024609** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora da E.E.E.M.T.I 4 de Janeiro **Tipologia 02**, localizada no Município de **Porto Velho**,/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028768435

Portaria nº 4712 de 12 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.49 nº (0028709628) SEDUC-NGD (0028731583) Processo nº 0029.088408/2022-09.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar **29/04/2022** o(a) servidor(a) **MARINA PEREIRA BENTO WELIKA** Matrícula. **300124999** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da E.E.E.M.T.I 4 de Janeiro **Tipologia 02**, localizada no Município de **Porto Velho**,/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028763052

Portaria nº 4713 de 12 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.49 nº (0028709628) SEDUC-NGD (0028731583) Processo nº 0029.088408/2022-09.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar **29/04/2022** o(a) servidor(a) **MARINA PEREIRA BENTO WELIKA** Matrícula. **300124999** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.M.T.I 4 de Janeiro **Tipologia 02**, localizada no Município de **Porto Velho**,/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028763204

Ato Público nº 136/2022/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 22.176,00 (vinte e dois mil cento e setenta e seis reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073791/2022-92, para atender às necessidades do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ SOARES DE CASSIA, da **EEEF Luiz Soares de Cássia**, inscrito no CNPJ sob nº 10.313.739/0001-07, localizado no município de PORTO VELHO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de PORTO VELHO.

Porto Velho/RO, 13 de Maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028776614

Ato Público nº 138/2022/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 67.392,00 (sessenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073743/2022-02, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, da **EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos**, inscrito no CNPJ sob nº 07.325.372/0001-37, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 13 de Maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028776887

Ato Público nº 140/2022/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 9.984,00 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.075493/2022-37, para atender às necessidades do Conselho Escolar KYOWA AKOT OPIKIPA, das **EIEEF KITY PYPYDNIPA, EIEEFM KYOWA, EIEEF**

**JOJ MIT O MINIM, EIEEF NYJ NYJI e EIEEF PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.318.117/0001-46, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 13 de Maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028777240

Ato Público nº 141/2022/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 51.456,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073351/2022-35, para atender às necessidades do Conselho Escolar Frei Caneca, da **EEEFM Frei Caneca**, inscrito no CNPJ sob nº 01.219.424/0001-04, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 13 de Maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028777820

Ato Público nº 142/2022/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 42.624,00 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073733/2022-69, para atender às necessidades do Conselho Escolar E.E.E.F.M Maria de Nazaré dos Santos, da **EEEFM Maria de Nazaré dos Santos**, inscrito no CNPJ sob nº 01.143.984/0001-22, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 13 de Maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028778089

Ato Público nº 145/2022/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 116.928,00 (cento e dezesseis mil novecentos e vinte e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073697/2022-33, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO, da **EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO**, inscrito no CNPJ sob nº 00.689.585/0001-07, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho**.

Porto Velho/RO, 13 de Maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028780581

Ato Público nº 144/2022/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 53.520,00 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073354/2022-79, para atender às necessidades do Conselho Escolar Honorina Lucas de Brito, da **EEEFM Honorina Lucas de Brito**, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.306/0001-06, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 13 de Maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028778433

Ato Público nº 143/2022/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 79.968,00 (setenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073725/2022-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Rio Branco, da **EEEFM Rio Branco**, inscrito no CNPJ sob nº 04.698.809/0001-90, localizado no município de PORTO VELHO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de PORTO VELHO.

Porto Velho/RO, 13 de Maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028778320

Ato Público nº 139/2022/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 20.928,00 (vinte mil novecentos e vinte e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073344/2022-33, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Antônio Gonçalves Dias, da **EEEFM Antônio Gonçalves Dias**, inscrito no CNPJ sob nº 01.288.397/0001-21, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 13 de Maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028777015

Ato Público nº 146/2022/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 97.920,00 (noventa e sete mil novecentos e vinte reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073460/2022-52, para atender às necessidades do Conselho Escolar Josino Brito, da **EEEFMTI Josino Brito**, inscrito no CNPJ sob nº 07.228.069/0001-16, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 13 de Maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028780710

Ato Público nº 147/2022/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 70.368,00 (setenta mil trezentos e sessenta e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073656/2022-47, para atender às necessidades do Conselho Escolar 21 de Abril, da **EEEF 21 de Abril**, inscrito no CNPJ sob nº 34.476.143/0001-96, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 13 de Maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028781801

Ato Público nº 148/2022/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 78.912,00 (setenta e oito mil novecentos e doze reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073671/2022-95, para atender às necessidades do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO DR. OSWALDO PIANA, da **EEEFM Oswaldo Pianna**, inscrito no CNPJ sob nº 01.695.536/0001-31, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 13 de Maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028781989

Ato Público nº 67/2022/SEDUC-NCPAF

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares

*urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.*", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 61.728,00** (Sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073698/2022-88, para atender às necessidades do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIANA, da **EEEFM MARIANA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.773.709/0001-92, localizado no município de PORTO VELHO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de PORTO VELHO.

Porto Velho/RO, 13 de Maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028612044

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR**

CONTRATADA: **C J JOB-ME**, CNPJ/MF Nº **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Batata inglesa, beterraba, cebola, cenoura, farinha de mandioca, feijão cariquinho, coxa e sobrecoxa de frango, leite UHT, peito de frango, queijo mussarela, repolho, café em pó, tangerina, macaxeira e manteiga com sal) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 13.936,83** (Treze mil novecentos e trinta seis reais e oitenta três centavos)

PROCESSO: 0029.082491/2022-02

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022

ASSINAM: - Marina de Oliveira / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 0028818422

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAGILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO E **CONTRATADA** A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios **Folha de louro - Folhas secas** e são, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado ±pacotes de 12 g. Data de fabricação e validade do produto, **Macarrão tipo espaguete ±embalagem resistente** de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, **Sal-Marinho, iodado**, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega) data de fabricação e validade do produto (mínima de seis ±06 meses a partir da data de entrega) através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.039304/2022-62**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 651,66 (seiscentos e cinquenta e um reais e

sessenta e seis centavos ), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.052760/2021-17**

ASSINAM: **Ivani Maria de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar SETE DE SETEMBROe **GILSON MONTEIRO DA SILVA** - Representante Legal da empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**.

Espigão do Oeste, 10 de maio de 2022.

**Ivani Maria de Oliveira**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028693127

Portaria nº 4760 de 13 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.nº 41 (0028697677) (0028750200SEUDUC-NGD (0028760463) Processo nº 0029.088327/2022-09

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar de **16/05/2022**o(a) servidor(a) **GILBERTO CORREA FLORENCIO Matrícula nº 300099640**pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de E.E.E.F.M Carlos Drumond de Andrade **Tipologia 03**, localizada noMunicípio de Rolim de Moura/RO..

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028800144

Portaria nº 4758 de 13 de maio de 2022

**A Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.44 nº (0028729308)SEUDUC-NGD (0028749131) Processo nº 0029.088576/2022-96

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de **03/05/2022** o(a) servidor(a) **FRANCISCO SANCHES MENDONÇA Matrícula nº 300050766**pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretor do CEEJA Dr. Cláudio Fialho **Tipologia 02**, localizada noMunicípio de Guajará-Mirim/RO..

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028797917

Ato Público nº 154/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de

2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."; torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.075445/2022-49, para atender às necessidades do Conselho Escolar Jean Piaget, da **EEEFM Jean Piaget**, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.492/0001-06, localizada no município de Espigão D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028802654

Ato Público nº 137/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."; torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.070114/2022-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, da **EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana**, inscrito no CNPJ sob nº 84.559.327/0001-98, localizada no município de Cerejeiras, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028776796

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ DAS ESCOLASEIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV, EIEEF MAHAGUVELY, EIEEF MAJOJ KAR, EIEEF PASSAV KAR, EIEEF PASSAV ADOH e EIEEF BEKAÁ.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (6 Kg de Alho nacional branco, 2 Lt de Azeite de dendê, 144 kg Carne bovina em cubos, 30 Kg de Laranja pera, 6 Kg de Leite de coco industrializado, 5 Kg de Limão, 3kg Pimentão verde, 10 Kg de Sal refinado ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar IKÓLÓEHJ pelo período de 4 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.569,60

PROCESSO: 0029.075226/2022-60

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022

ASSINAM: ROBERTO SORABAH GAVIÃO/ Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ/ Contratada

Protocolo 0028279824

Ato Público nº 156/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.071241/2022-39, para atender às necessidades do Conselho Escolar Maria Aurora do Nascimento, da **EEEFM Maria Aurora do Nascimento**, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.717/0001-45, localizada no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028808797

Ato Público nº 133/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.072950/2022-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, da **EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida**, inscrito no CNPJ sob nº 01.288.390/0001-00, localizada no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028774992

Portaria nº 3923 de 26 de abril de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **AZELI FERREIRA SILVA SCHEFFLER**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Auxiliar de Serviços Gerais lotado (a) na SEDUC-CREMDOSRH, matrícula nº **300018861**, no período de 04/01/2022 até 02/02/2022, conforme Portaria de férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando as mesmas para fruição de: **01/06/2022 até 30/06/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028346092

Ato Público nº 155/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do

repassa de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.075284/2022-93, para atender às necessidades do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, da **EEEF Fernanda Souza de Paula**, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.518/0001-16, localizada no município de Espigão D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028807014

Ato Público nº 21/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.075311/2022-28, para atender às necessidades do Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz, da **EEEFM Rocha Leal**, inscrito no CNPJ sob nº 84.633.072/0001-66, localizada no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028270304

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer n. 176/2021/CGE-GPC (0022056886) da Análise nº 47/2021/SEDUC-NPCC (0018299954), **APROVA e HOMOLOGA** as Despesas da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste - RO, no valor de R\$ **184.709,72** (cento e oitenta e quatro mil setecentos e nove reais e setenta e dois centavos), referente à (1ª Parcela) da Prestação de Contas do Termo de Adesão n. 039/PGE-2020, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o Município de Nova Brasilândia D' Oeste, através do Processo de CONCESSÃO 0029039895/2020-14 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029149432/2021-32, concernente ao objeto locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 13 de maio de 2022.

**ANA PACINI DA SILVA SILVINO PACINO**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028785508

### **AVISO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **H-JET**

**COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ Nº 84.644.962/0001-73**, para fornecer serviços de **CONCERTOS E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE INTERNET**. ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 810,00(oitocentos e dez reais ).  
Ji-Paraná/RO, 16 de maio de 2022.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM  
Diretor

Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI  
'Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG

Protocolo 0028819513

Ato Público nº 106/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.069717/2022-71, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Rondon, da **EEEFM Marechal Rondon**, inscrito no CNPJ sob nº 01.932.955/0001-40, localizada no município de Corumbiara, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028705656

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ DAS EIEEFM I'TÂRAP YAMORATXU, EIEEF MANOEL CACHOEIRA, EIEEF PAY'GAP

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (1,5 Kg de Alho nacional branco, 1,500 Lt de Azeite de dendê, 3 Lt de Leite de coco industrializado, 2,8 Kg de Limão, 80 kg Carne Bovina em cubos e 4 Kg de Sal refinado em atendimento as necessidades do Conselho Escolar IMAXAMAJNANGANÃ pelo período de 4 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.433,74

PROCESSO: 0029.075038/2022-31

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

ASSINAM: MARLI PEME ARARA/ Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ/ Contratada

Protocolo 0028101029

### ERRATA

**Chamada Pública nº 004/2022**

#### Onde se lê:

O CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Brasil, nº 2772, Centro, município de MIRANTE DA SERRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.259.321/0001-19, representada

neste ato pela Presidente Senhora Maria Eliane Nunes de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

**Leia-se:**

O CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Brasil, nº 2772, Centro, município de MIRANTE DA SERRA, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.259.321/0001-01**, representada neste ato pela Presidente Senhora Maria Eliane Nunes de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

Mirante da Serra- RO, 16 de maio de 2022.

---

**Maria Eliane Nunes de Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028820729

---

Ato Público nº 82/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.069719/2022-61, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEF São Roque, da **EEEF São Roque**, inscrito no CNPJ sob nº 01.551.491/0001-21, localizada no município de Corumbiara, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028654612

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com base na Solicitação de Compra/Contratação de Serviços - Curso Completo de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia (0024178698), conforme especificação contida no Projeto Básico (0027700139), Autorização de despesa (0027700183/0028087913), Declaração de Disponibilidade Orçamentária (0028490661), Justificativa (0027700139/0027700175) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.068778/2022-11, **RATIFICA** através do presente expediente a contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a despesa no valor estimado de R\$ 33.915,00 (trinta e três mil novecentos e quinze reais), em favor da empresa **Consultre Consultoria e Treinamento LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, por ser proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0028765314

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES DA EEEF CASTRO ALVES

**CONTRATADA:** GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ/MF Nº 63.615.058/0001-60

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, tais, como; **Biscoito Salgado** (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo até 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. MARCA DALLAS; **Extrato de tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g. MARCA BONARE.

**VALOR:** R\$ 219,70 (duzentos e dezenove reais e setenta centavos), PROCESSO: 0029.085688/2022-95.

VIGÊNCIA: 12((doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2022

**CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO**

Presidente do Conselho Escolar

**GILSON MONTEIRO DA SILVA**

Representante: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

Cerejeiras, 16 de maio de 2022.

Protocolo 0028818392

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº16/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: SUERMERCADO SANCHEZ LTDA CNJ: 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Alho nacional, Carne Bovina em cubos, Melancia, Pimentão Verde, Pimentão Vermelho, Sal Refinado, Tomate ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 955,52

PROCESSO: 0029.083379/2022-81

VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022

ASSINAM:

Luciana Regina Simões Laborda / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratado

Protocolo 0028790933

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº17/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME CNJ: 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Mamão Papaia, Pão Frances) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 140,34

PROCESSO: 0029.083379/2022-81

VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022

ASSINAM:

Luciana Regina Simões Laborda / Presidente do Conselho Escolar

Edlamar Barbosa Silva / Contratada

Protocolo 0028792404

**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI CNJ: 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Biscoito água e sal, Macarrão espaguete) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$119,73

PROCESSO: 0029.083379/2022-81

VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022

ASSINAM:

Luciana Regina Simões Laborda / Presidente do Conselho Escolar

Edson de Almeida Magalhães / Contratada

Protocolo 0028793976

**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNJ: 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne de 2ª Bovina Moída) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$475,92

PROCESSO: 0029.083379/2022-81

VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022

ASSINAM:

Luciana Regina Simões Laborda / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Franco da Rocha Sanches / Contratado

Protocolo 0028798932

**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: C J JOB CNJ: 24.572092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Batata Inglesa, Beterraba, Café em Pó, Cebola Nacional, Cenoura, Farinha de Mandioca, Frango(coxa e sobre coxa), Feijão Cariquinha, Leite UHT, Manteiga c/ Sal, Pepino, Queijo Muçarela, Repolho Verde, Tangerina Pocan) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$913,66

PROCESSO: 0029.083379/2022-81

VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022

ASSINAM:

Luciana Regina Simões Laborda / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job/ Contratado

Protocolo 0028799305

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (0,800 gr de alho nacional branco, 1 kg de limão, 1 kg de sal refinado iodado, 1 lt de leite de coco industrializado, 20 unid de suco concentrado de uva) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar PADEREHJ pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.424426/2021-70, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **117,50**

PROCESSO: 0029.075180/2022-89

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: **12/05/2022**

ASSINAM: JOSÉ PALAVH GAVIÃO/ Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ/ Contratada

Protocolo 0028206246

Ato Público nº 94/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.071433/2022-45, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Frei Henrique de Coimbra, da **EEEFM Frei Henrique de Coimbra**, inscrito no CNPJ sob nº 01.148.131/0001-83, localizada no município de Cacaulândia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Ato Público nº 86/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.071470/2022-53, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Custódio Gabriel Filho, da **EEEF Custódio Gabriel Filho**, inscrito no CNPJ sob nº 07.925.227/0001-97, localizada no município de Alto Paraíso, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028663906

Ato Público nº 88/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.072434/2022-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, da **EEEF Jerris Adriani Turatti**, inscrito no CNPJ sob nº 84.559.533/0001-06, localizada no município de Espigão D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028668415

**CHAMADA PÚBLICA  
CRE/SEDUC/OURO PRETO DO OESTE - RO  
EEEF AMONDAWA  
CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA**

Chamada Pública n.05/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n. 11.947/2009, Resolução FNDE n.26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE 4 de 02/04/2015.

O Conselho Escolar Mboweyma, pessoa jurídica de direito público, com sede à linha 80, Eletrônica, PIN Trincheira, TI Uru Eu Wau Wau, município de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob n.01 911210/0001-02, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, a Senhora Maria Aparecida Gonçalves dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n. 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.26 de 17/06/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de primeiro semestre /2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 - Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia **23/05/2022**, às 9:00 horas, na sede do Conselho Escolar Mboweyma no endereço acima mencionado.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Abóbora cabotia	kg	13	2,41	31,33
02	Alface crespa	kg	10	9,49	94,90
03	Banana Prata	kg	44	4,96	218,24
04	Banana da Terra	kg	34	5,51	187,34
05	Cebolinha	kg	6	15,69	94,14
06	Coentro	kg	2	17,35	34,70
07	Couve Manteiga	kg	10	12,76	127,60
08	Leite de vaca integral	L	166	4,36	723,76
09	Limão Taiti	kg	4	3,74	14,96
10	Mandioca descascada	kg	22	4,96	109,12
11	Melancia	kg	24	2,64	63,36
12	Ovo de galinha	Dz	36	7,61	273,96
13	Polpa de cajá	kg	13	14,52	188,76
14	Polpa de cupuaçu	kg	13	14,63	190,19
15	Polpa de fruta Acerola	kg	13	12,05	156,65
16	Polpa de fruta Açaí	kg	40	15,80	632,00
17	Polpa de Maracujá	kg	13	19,35	251,55
18	Rúcula	kg	6	12,21	73,26
19	Vagem	kg	6	12,59	75,54
20	Chicória	kg	1	10,81	10,81
21	Batata doce	kg	09	3,81	34,29
22	Chicória	kg	1	10,81	10,81
23	Inhame cru	kg	14	5,20	72,80
24	Farinha de mandioca	kg	12	6,14	73,68
25	Laranja	kg	10	3,39	33,90
26	Tangerina ponkan	kg	12	5,62	67,44
26	Valor total da chamada				R\$ 3.834,28

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

**2. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do PNAE/FNDE

**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedoros da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedoros Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

**3.1. ENVELOPE N.01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12358>

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

### **4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);
- III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na EIEEF Amondawa, com sede no TIUru Eu Wau Wau, PIN Trincheira, município de Mirante da Serra, até o dia **23/05/2022**, até as 13:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
----	---------

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**7.1** O início para entrega das mercadorias será após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Comissão de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

**7.2** O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**7.3** A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produto	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Abóbora cabotia	13	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Alface crespa	10	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Banana Prata	44	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Banana da Terra	34	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Cebolinha	6	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Coentro	2	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Couve Manteiga	10	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Leite de vaca integral	166	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Limão Taiti	4	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Mandioca descascada	22	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Melancia	24	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Ovo de galinha	36	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Polpa de cajá	13	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Polpa de cupuaçu	13	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Polpa de fruta Acerola	13	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Polpa de fruta Açaí	40	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Polpa de Maracujá	13	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Rúcula	6	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Vagem	6	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Chicória	1	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Batata doce	09	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Chicória	1	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Inhame cru	14	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Farinha de mandioca	12	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
Laranja	10	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal

Tangerina ponkan	12	SEEI/ Mirante da Serra	quinzenal
------------------	----	------------------------	-----------

## 8. PAGAMENTO

**8.1** Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio transferência bancária, após emissão da Nota Fiscal,

**8.2** Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.3** Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do Presidente do Conselho Escolar (estendido subsidiariamente ao Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável no que couber.

**8.4** Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF) devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: SEEI/Mirante da Serra, rua Brasil, 2772, Emater de Mirante da Serra, rua vinte e oito de Novembro e EMATER de Ouro Preto do Oeste.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Mirante da Serra - RO, aos 15 dias do mês de maio de 2022.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos  
Presidente do Conselho Escolar

ROSIMEIRE LUNA AGUIAR  
Secretária da Comissão de Compras

Protocolo 0028351512

## CHAMADA PÚBLICA EIEEFM AMONDAWA CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA

Chamada Pública n. 04/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016.

O Conselho Escolar MBOWEYMA, pessoa jurídica de direito público, com sede à linha 80, Eletrônica, TI Uru Eu Wau Wau, PIN Trincheira, município de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob n.019112100001-02, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, a Senhora Maria Aparecida Gonçalves dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016 vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros

alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE-RO, durante o primeiro semestre de 2022. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 - Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia **23/05/2022**, às 10:00 horas, na Seção de Educação Escolar Indígena, situada na Rua Brasil, N. 2772 no município de Mirante da Serra -RO.

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	FILÉ DE PEIXE (TAMBAQUI) , obtido a partir da parte dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, Congelado, Acondicionado em embalagem primária, constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microorganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de 2kg, devidamente selados, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional, e informações sobre registro sanitário.	KG	25	R\$ 35,90	R\$ 897,50
TOTAL					R\$ 897,50

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

### 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PEALE-RO

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

#### 3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

### **4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Seção de Educação Escolar Indígena, situada na Rua Brasil, N. 2772 no município de Mirante da Serra -RO, até o dia 23/05/2022 , até as 10:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
----	---------

**7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
FILÉ DE PEIXE (TAMBAQUI) , obtido a partir da parte dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, Congelado, Acondicionado em embalagem primária, constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microorganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de 2kg, devidamente selados, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional, e informações sobre registro sanitário.	25	SEEI/ MIRANTE DA SERRA	única

**8. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 5 dias após a última entrega do mês, através de cartão bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA/SEEI - MIRANTE DA SERRA, Rua Brasil, n. 2772. Emater/Mirante da Serra, rua 28 de Novembro – Mirante da Serra – RO.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Mirante da Serra, RO, aos dias 15 do mês de maio de 2022.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos  
Presidente do Conselho Escolar

Rosimeire Luna Tertuliano  
Secretária da Comissão de Compras

Protocolo 0028351039

**AVISO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02**

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura**, vinculado a Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, situado na Rua Corumbiara, nº 5323, Bairro Centro, Rolim de Moura - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Oscar Rodrigues de Matos**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 02/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em substituição completa do telhado, pintura e reforma elétrica, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 24 de maio de 2022, Horário de início: 90h00min**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R\$ 326.449,38** (Trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), **Local: Coordenadoria Regional de Educação-CRE, situado na Rua Corumbiara, nº 5323, Bairro Centro, Rolim de Moura - RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.087103/2022-71 no ID Nº 0028589760, Informações pelo e-mail institucional: [gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br](mailto:gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br) e pelo telefone: (69) 3442-2115 das 07h30min às 14h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rolim de Moura, 16 de maio de 2022.

**OSCAR RODRIGUES DE MATOS**  
Matrícula 300052696  
Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0028725240

Portaria nº 4475 de 06 de maio de 2022

**O SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **ADRIANA VICENTE LINS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na SEDUC/CREPIBSRH, matrícula nº **300052539**, no período de 01/04/2022 à 20/04/2022, conforme Portaria de férias, nº 1743 de 15 de fevereiro de 2022/NFE, ficando para fruição em: **12/05/2022 à 31/05/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028610732

Portaria nº 4848 de 16 de maio de 2022

**PORTARIA N. 062/22-CEE/RO, DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Elaboração de Normas Complementares, composta pelas Conselheiras, Francelena Santos Arruda, Francisca Batista da Silva, Gláucia Mendes da Silva e Regina Célia Nareci Baijo e pelos Assessores Técnicos Edivane Casara dos Reis e Sidnei Pereira dos Santos para, sob a presidência da primeira, elaborar normas complementares, acompanhando os dispositivos constantes no Referencial Curricular do Novo Ensino Médio - BNCC.

Parágrafo único. A Comissão, ora constituída, terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n. 04/21-CEE/RO, de 17 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 132, de 01 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0028824830

Ato Público nº 78/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073076/2022-50, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Frei Caneca, da **EEEF Frei Caneca**, inscrito no CNPJ sob nº 01.219.424/0001-04, localizada no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028648906

Portaria nº 4846 de 16 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora Martha Vieira Soares, matrícula n. 300046236, para responder pela Subgerência de Ensino Fundamental em substituição à servidora Mariy Kathia Santana Ferreira, matrícula n. 300050626, ocupante do Cargo de Subgerente de Ensino Fundamental, função gratificada FG-6, da Secretaria de Estado da Educação, **no período de 16/05/2022 a 27/05/2022**, em virtude da servidora ter sido submetida a tratamento cirúrgico necessitando de licença médica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 16 de maio de 2022.

Porto Velho-RO, 16 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028821373

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA ME, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (alho, sal refinado, tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 172,54

PROCESSO: 0029.066994/2022-22

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022

ASSINAM:

Rosângela Aparecida Lima / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratada

Protocolo 0027454750

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAGILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (sal), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.084757/2022-43**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.052761/2021-61****ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO** - Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e **GILSON MONTEIRO DA SILVA** - Representante Legal da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI.

Espigão do Oeste, 11 de Maio de 2022.

**MÔNICA SIRLEY BRUNO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028748004

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESARODOLFO E SEPP LTDA

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Arroz agulhinha tipo 1), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.084757/2022-43**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$90,00 (noventa reais), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.052761/2021-61****ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO** - Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e **Luiz Claudio Rodolfo** - Representante Legal da empresa RODOLFO E SEPP LTDA.

Espigão do Oeste, 11 de maio de 2022.

**MÔNICA SIRLEY BRUNO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028748045

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (FRANGO CONGELADO PEITO, ÓLEO DE SOJA VEGETAL), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.084757/2022-43**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$232,92 (duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº0029.052761/2021-61****ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO** - Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e Carolina da Rocha Sanches- Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 11 de maio de 2022.

**MÔNICA SIRLEY BRUNO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028748176

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAGILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (sal), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.084769/2022-78**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.052761/2021-61****ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO** - Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e GILSON MONTEIRO DA SILVA - Representante Legal da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI.

Espigão do Oeste, 12 de Maio de 2022.

**MÔNICA SIRLEY BRUNO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028754371

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESARODOLFO E SEPP LTDA

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Arroz agulhinha tipo 1), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.084769/2022-78**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº0029.052761/2021-61****ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO** - Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e Luiz Claudio Rodolfo- Representante Legal da empresa RODOLFO E SEPP LTDA.

Espigão do Oeste, 12 de maio de 2022.

**MÔNICA SIRLEY BRUNO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028754502

Ato Público nº 91/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073087/2022-30, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, da **EEEMTI JOSINO BRITO**, inscrito no CNPJ sob nº 07.228.069/0001-16, localizada no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028672307

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (FRANGO CONGELADO PEITO, ÓLEO DE SOJA VEGETAL), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.084769/2022-78**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$232,92 (duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº0029.052761/2021-61**

**ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO** - Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e Carolina da Rocha Sanches- Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 12 de maio de 2022.

**MÔNICA SIRLEY BRUNO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028754552

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

**CONTRATADA:** GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, **Biscoito Salgado** (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo até 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; **Extrato de tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g; em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 503/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 43,94(Quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO: 0029085460/2022-03/2022-28

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do contrato: 14/05/2022

**DALVA ALVES DA SILVA**

**Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber da EEEFMR Marechal Rondon**

**GILSON MONTEIRO DA SILVA**

**Representante: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**

Protocolo 0028489883

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAGILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO E CONTRATADA A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Macarrão tipo espaguete e sal marinho iodado refinado), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.084665/2022-63**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 84,06 (Oitenta e quatro reais e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.052759/2021-92**

**ASSINAM:ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS** - Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano e **GILSON MONTEIRO DAS SILVA** - Representante Legal da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

Espigão do Oeste, 11 de maio de 2022.

**ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028743496

Ato Público nº 109/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.074367/2022-65, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, da **EEEFM Nilo Coelho**, inscrito no CNPJ sob nº 00.700.416/0001-12, localizada no município de Ministro Andreazza, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028707974

Ato Público nº 69/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.074423/2022-61, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Francisco Mignone, da **EEEFM Francisco Mignone**, inscrito no CNPJ sob nº 22.879.118/0001-74, localizada no município de Rio Crespo, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028618081

Ato Público nº 30/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.074893/2022-25, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Carlos Gomes, da **EEEFM Carlos Gomes**, inscrito no CNPJ sob nº 63.788.582/0001-32, localizada no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028427129

Ato Público nº 25/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.075171/2022-98, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Plácido de Castro, da **EEEFM Plácido de Castro**, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.488/0001-07, localizada no município de Jaru, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028409503

Ato Público nº 93/2022/SEDUC-GPROG

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.076043/2022-61, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia Unidade IX, do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar IX- CTPM IX**, inscrito no CNPJ sob nº 63.790.166/0001-79, localizada no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028673369

Portaria nº 4762 de 13 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.069239/2022-08, que tem como objeto "**SERVIÇOS, REPARO E ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA**", de interesse do Conselho Escolar EEEF São Francisco, da **E.E.E.F SÃO FRANCISCO**, localizada no município de **JI-PARANÁ**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **JI-PARANÁ /RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **VINICIUS BINDI B. DA SILVA (Engenheiro Eletricista)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a **contar de 11 de abril de 2022**.

Porto Velho, 13 de maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028803027

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR**

CONTRATADA: **Supermercado Sanches**, CNPJ/MF Nº **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Agrião, alho nacional, carne bovina 2ª em cubo, laranja pera, melancia, pimentão verde, pimentão vermelho, sal, tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair pelo período de 08 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **15.301,61 (Quinze mil e trezentos um reais e sessenta um centavos)**

PROCESSO: 0029.082491/2022-02

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022

ASSINAM: - **Marina de Oliveira** / Presidente do Conselho Escolar

**Domingos Baena Sanchez** / Contratada

Protocolo 0028831881

Portaria nº 4757 de 13 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.084752/2022-11, que tem como objeto "**Reforma da Rede Elétrica**", de interesse do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, da **EEEFM Carlos Drumond de Andrade**, localizada no município de **Rolim de Moura**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Rolim de Moura /RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS (Engenheiro Eletricista)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a

execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028791999

Portaria nº 3911 de 26 de abril de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **LILIAN ALVES CORREA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na **SEDUC-CREARISRH/EEEFM ANÍSIO TEIXEIRA**, matrícula nº **300079246**, no período de 05/01/2022 á 03/02/2022, conforme Portaria de férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: **08/06/2022 á 07/07/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028338156

#### EXTRATO

#### DO CONTRATO Nº 08/2022.

#### EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

**CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS A CONTRATADA: ABRÃO THOMAZ JUNIOR, CPF n.º 005.549.246-09.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios : PEALE

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

**VALOR: R\$ 972,43 ( NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊ CENTAVOS ).**

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 11 maio de 2022.

Protocolo 0028736477

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF 13 DE MAIO**

**CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEF 13 de Maio pelo período de 08 (Oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$2.277,84

PROCESSO: 0029.082793/2022-72

VIGÊNCIA: 08meses

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022

ASSINAM: - Lúcia Maria da Silva Daniel / Presidente do Conselho Escolar

STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI / Contratada

Protocolo 0028820233

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF 13 DE MAIO

CONTRATADA: JEEDA SERVIÇOS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA -ME, CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEF 13 de Maio pelo período de 08 (Oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$1.458,45

PROCESSO: 0029.082793/2022-72

VIGÊNCIA: 08meses

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022

ASSINAM: - Lúcia Maria da Silva Daniel / Presidente do Conselho Escolar

JEEDA SERVIÇOSCOMÉRCIOE INDUSTRIA LTDA-ME/ Contratada

Protocolo 0028824730

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR**

CONTRATADA: **FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº **10.421.065/0001-64**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne bovina moída 2ª) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair pelo período de 08 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **5.208,68 (Cinco mil duzentos reais reais e sessenta oito centavos)**

PROCESSO: 0029.082491/2022-02

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

ASSINAM: - **Marina de Oliveira** / Presidente do Conselho Escolar

**Domingos Franco da RochaSanches**/ Contratada

Protocolo 0028833770

Portaria nº 4856 de 16 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da

Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.088990/2022-03, que tem como objeto "**Reforma, troca de piso, louças e forro**", de interesse do Conselho Escolar União, da **E.E.E.F. NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO**, localizada no município de **JARU**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **JARU/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de maio de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028830713

Portaria nº 4697 de 12 de maio de 2022

**O SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCONV/SEDUC,, matrícula nº **300063622**, 20 (vinte) dias no período de **02/05/2022 á 21/05/2022**, conforme Portaria nº 4969 de 13 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028751928

## ERRATA

Contrato nº 008/2022 27357178

**Onde se lê:**

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.3.** O pagamento será efetuado **através de Cartão na modalidade Débito** do recurso proveniente do **PNAE**, através de **máquina de cartão em nome da Empresa CONTRATADA**.

**Leia-se:**

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.3.** O pagamento será efetuado **através de Cartão na modalidade Débito** do recurso proveniente do **PNAE/PEALE**, através de **máquina de cartão em nome da Empresa CONTRATADA**.

Ji-Paraná/RO, 12 de Maio de 2022.

**PAULO ROBERTO PIRES**

Presidente do Conselho

Contratante

**JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA-ME**

EDLAMAR BARBOSA SILVA

Contratada

**ISABEL APARECIDA MOREIRA**

Testemunha 1

**VALDETE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Testemunha 2

Protocolo 0028767483

Portaria nº 4849 de 16 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, CNPJ00.823.098/0001-87, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 - PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PROAFI, PNAE, PEALE, PDDE**, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - comissão de Compras e Licitação

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Maria do Carmo Araújo Baldaia	300058384
Membro	Fabiana Trevizani	300028440
Membro	Glauca Tristão Tetzner	300028437

II - Comissão de Recebimentos

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Maria da Penha Ferreira da Silva	300073201
Membro	Adriana de Lima Silva	300052731
Membro	Leane Perim	300080164

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de maio de 2022.

Protocolo 0028824992

**AVISO****EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2022**

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Força e Trabalho**, vinculado a Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandoli Lira, sito à Rua Rondônia nº 4278 - bairro Centenário, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Compras e Licitação: **Maria Marques Fagundes**, tem a honra de publicar a Carta Convite **nº 02/2022**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada e qualificada para a execução de serviços de reforma dos banheiros e do muro e serviços de pintura interna e externa da EEEF Maria Comandoli Lira, com fornecimento de material e mão de obra, Modalidade : **CARTA CONVITE, Data: 24 de maio de 2022, Horário de início: 14h30min**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R\$ 189.536,60** (Cento e oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), Local: Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandoli Lira, Rua Rondônia nº 4278, bairro Centenário, Município de Rolim de Moura - RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.087055/2022-11 no ID Nº 0028826542, Informações pelo e-mail institucional: [escolalira@educ.ro.org.br](mailto:escolalira@educ.ro.org.br) pelo telefone: (69) 3442-1174 das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rolim de Moura, 16 de maio de 2022.

**MARIA MARQUES FAGUNDES**

Matrícula 300105705  
Presidente da Comissão de Compra e Licitação

Protocolo 0028838544

**AVISO**  
**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PEALE COMPLEMENTAÇÃO - 2022**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Débora Gonsalves da Silva, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7211/2021 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 05.252.941/0001-36**, para aquisição de gêneros alimentícios( perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R\$ 14,29 (quatorze reais e vinte e nove centavos)**.

Cabixi/RO, 15 de maio de 2022.

**DÉBORA GONSALVES DA SILVA**  
PRESIDENTE/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0028839303

**AVISO**  
**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PEALE COMPLEMENTAÇÃO - 2022**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Débora Gonsalves da Silva, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7211/2021 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ n.º 63.615.058/0001-60**, para aquisição de gêneros alimentícios( perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R\$ 19,38 (dezenove reais e trinta e oito centavos)**.

Cabixi/RO, 15 de maio de 2022.

**DÉBORA GONSALVES DA SILVA**  
PRESIDENTE/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0028839482

Portaria nº 4558 de 10 de maio de 2022

Concede, por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, localizada no município de Machadinho D' Oeste, mantida pela Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020 - CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 20/2022/SEDUC-NRE, de 09 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, localizada no município de Machadinho D' Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;

- II - Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III - Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e
- IV - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão validados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estadual de Rondônia-RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 20/2022/SEDUC-NRE, de 09 de maio de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0028702555

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.1583/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar “Construindo o Saber” CNPJ nº. 01.932.955/0001-40** Unidade Executora da **E.E.E.F.M. Marechal Rondon, Dalva Alves da Silva** em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8075/2021/SEDUC** eem cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA - Av. Itália Franco nº 1950 - Centro - Corumbiara - RO.CNPJ nº 34.743.713/0001-67**, para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO** para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 16 de maio de 2022, **no valor total R\$ 1.203,54** (um mil duzentos e três reais e cinquenta e quatro reais).

Corumbiara, 16 de maio de 2022.

**DALVA ALVES DA SILVA**

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0028836279

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1584/2022.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar “Construindo o Saber” CNPJ nº. 01.932.955/0001-40** Unidade Executora da **E.E.E.F.M. Marechal Rondon, Dalva Alves da Silva** em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8075/2021/SEDUC** eem cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MANOEL NEVES DE SOUZA (Comercial Neves) - Av. Itália Franco nº 1964 - Centro - Corumbiara - RO.CNPJ nº 84.600.477/0001-06**, para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO** para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 16 de maio de 2022, **no valor total R\$ 1.288,01** (um mil duzentos e oitenta e oito reais e um centavos).

Corumbiara, 16 de maio de 2022.

**DALVA ALVES DA SILVA**

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0028836764

### AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12358>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/05/2022, às 14:24

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1585/2022.**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar “Construindo o Saber” CNPJ nº. 01.932.955/0001-40** Unidade Executora da **E.E.E.F.M. Marechal Rondon, Dalva Alves da Silva** em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8075/2021/SEDUC** eem cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MANOEL NEVES DE SOUZA (Comercial Neves) - Av. Itália Franco nº 1964 - Centro - Corumbiara - RO.CNPJ nº 84.600.477/0001-06**, para aquisição de **MATERIAL DE COPA E COZINHA** para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 16 de maio de 2022, **no valor total R\$ 688,40** (seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Corumbiara, 16 de maio de 2022.

**DALVA ALVES DA SILVA**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0028836935

Portaria nº 8228 de 06 de dezembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **MARIA IRENILCE ARAUJO SOARES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº **300021953**, no período de 01/09/2021 à 30/09/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **16/11/2021 à 15/12/2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022617043

**EXTRATO****Processo nº: 0029.081810/2022-54****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/PGE-2022**Partes: **SEDUC E PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para **PERMUTA** de professores e/ou especialistas da educação, com compatibilidade de carga horária, para desenvolverem atividades de sala de aula e de apoio técnico-pedagógico, junto às escolas e às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais de educação, voltados à melhoria da qualidade ao atendimento do Ensino Fundamental e/ou Médio.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 03/05/2022

Assinam:

- Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, **Secretária de Estado;**
- Valteir Geraldo Gomes de Queiroz - **Prefeito;**
- Leonardo Falcão Ribeiro - **Procurador do Estado;**

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0028724836

**IDEP****EDITAL Nº 39/2022/IDEP-GRH****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de

Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº0048.139465/2020-65, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº Edital 25 (0015073031), sendo homologado os resultados finais das inscrições através dos editais Edital 27 (0017512600).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	LOTAÇÃO	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EMEVENTOS	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	GISELE AMARAL CINTRA	78	3º
			ORATÓRIA	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	IULE CARLA PINHEIRO VARGAS	78	8º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO RECURSOS HUMANOS	PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ADEMAR BATISTA NETO	95	3º
			PRÁTICAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ADEMAR BATISTA NETO	95	3º
			PRÁTICAS DE COMPETÊNCIAS SOCIAIS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CLEITON RIOS MOREIRA	80	3º
			GERENCIAMENTO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	95	5º
			TEORIA DAS RELAÇÕES HUMANAS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	95	5º
			DESENVOLVIMENTO HUMANO ORGANIZACIONAL	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	95	5º
			GESTÃO DE DESEMPENHO, RETENÇÃO DE TALENTOS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	78	9º
			GESTÃO ESTRATÉGICA DE RESULTADOS	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	78	9º

PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM COMÉRCIO	<b>GESTÃO DE COMPRAS E ESTOQUE</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	95	3º
			<b>GESTÃO DE SERVIÇOS QUALIDADE</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ADEMAR BATISTA NETO	95	3º
			<b>GESTÃO COMERCIAL I</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	95	3º
			<b>GESTÃO COMERCIAL II</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	95	3º
			<b>LOGÍSTICA EMPRESARIAL REVERSA</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	95	3º
			<b>COMÉRCIO INTERNACIONAL</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	IVAN SEBASTIAO GOVEIA	80	3º
			<b>PLANEJAMENTO DO PONTO DE VENDAS</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	95	3º
			<b>E-COMMERCE</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	UÍLIAM BARROS DE ANDRADE	75	8º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	<b>HISTÓRIA DE RONDÔNIA</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	73	3º
			<b>HISTÓRIA DO BRASIL</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	73	3º
			<b>GEOGRAFIA DE RONDÔNIA</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	JÉSSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	93	3º
			<b>GEOGRAFIA DO BRASIL</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	GUACYARA BARBOSA GORAYEB	80	3º

			<b>HISTÓRIA DA ARTE</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	EULER RENAN SALLES DO CARMO	75	4º	
			<b>FUNDAMENTOS DE ECOLOGIA EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	60	5º	
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO SECRETARIADO ESCOLAR	EM	<b>GESTÃO FINANCEIRA PATRIMONIAL ESCOLAR</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	GUACYARA BARBOSA GORAYEB	85	3º
				<b>PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCIELE BELINAZZO	95	3º
				<b>LEGISLAÇÃO ESCOLAR</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	GUACYARA BARBOSA GORAYEB	85	3º
				<b>GESTÃO ESCOLAR</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ESTELITA THIMOTEO CORRÊA DA SILVA	95	2º
				<b>CURRÍCULO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ESTELITA THIMOTEO CORRÊA DA SILVA	95	2º
				<b>ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CREUZA GOMES BATISTA	78	5º
				<b>SECRETARIADO</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CREUZA GOMES BATISTA	78	4º
PORTO		TÉCNICO	EM	<b>PLANEJAMENTO DE MARKETING</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ANDREIA MARA COSTA FORTINI	85	3º
				<b>COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	85	3º
				<b>PESQUISA DE MARKETING</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ANDREIA MARA COSTA FORTINI	85	3º

VELHO	ETEC	MARKETING	<b>MARKETING DE RELACIONAMENTO</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CLEITON RIOS MOREIRA	80	5º
			<b>FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CLEITON RIOS MOREIRA	80	5º
			<b>ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	FABIANA DA SILVA BARROS	80	6º
			<b>MARKETING DIGITAL</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	CLEITON RIOS MOREIRA	80	5º
			<b>LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	DIEGO SOUSA NOGUEIRA	75	3º
			<b>FUNDAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ESTELITA THIMOTEO CORREA DA SILVA	80	3º
			<b>FUNDAMENTOS DE WEB DESIGN</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	DIEGO SOUSA NOGUEIRA	75	3º
			<b>INFORMÁTICA APLICADA</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	DIEGO SOUSA NOGUEIRA	75	3º
			<b>DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS I</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	DIEGO SOUSA NOGUEIRA	75	3º
			<b>DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS II</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	DIEGO SOUSA NOGUEIRA	75	3º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	<b>MODELAGEM DE SISTEMAS</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	DIEGO SOUSA NOGUEIRA	75	3º
			<b>INTERNET PROTOCOLOS</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	DIEGO SOUSA NOGUEIRA	75	3º

		<b>DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	DIEGO SOUSA NOGUEIRA	75	3º
		<b>BANCO DE DADOS</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	DIEGO SOUSA NOGUEIRA	75	3º
		<b>TESTES DE SISTEMAS</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	DIEGO SOUSA NOGUEIRA	75	3º
		<b>SEGURANÇA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>	20H (Manhã, Tarde ou Noite)	ESTELITA THIMOTEO CORREA DA SILVA	80	3º

2. Para os aprovados e convocados **para mais de 2 (dois) componentes curriculares**, o candidato deverá preencher Termo de Opção de Vaga referente aos componentes curriculares para efetivação de contrato, respeitando a carga horária máxima de 60 horas semanais, conforme modelo abaixo:

### 2.1 Termo de Opção de Vaga

<p>TERMO DE OPÇÃO DE VAGA Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 25/ 2021, classificado(a) em primeiro lugar para instrutor em diversos componentes curriculares para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, Município de Porto Velho, conforme resultado final homologado pelo Edital de Homologação nº 27 de 12/05/2021, venho pela presente, DECLARAR A MINHA OPÇÃO À VAGA referente aos cargos para o qual fui convocado(a) por meio Edital de Convocação nº, de ____ de _____ de 2021, publicado no Diário Oficial nº _____, de ____ / ____ / _____. Opção1: Curso: _____ Componente: _____ Opção2: Curso: _____ Componente: _____ Porto Velho, ____ de _____ de 2022. _____ Assinatura do Candidato</p>
--

3. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias úteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no **Diário Oficial do Estado de Rondônia**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **25/2020/IDEP-GRCA** para fins de efetivação de sua contratação.

**3.1.** A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

**3.2.** O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

**3.3** O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 3, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

**4.** O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais de forma colorida conforme enviado em arquivo para a confirmação análise digital de forma presencial e os formulários itens 2.1 e 5.1, digitados, conforme orientações constantes, respectivamente e ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

### 4.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
------	------------

PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 25/ 2020-GRCA	
Original	Termo de Opção de Vaga - Para candidatos convocados em mais de 2 (dois) componentes
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> )
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso; (FRENTE E VERSO)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia	CTPS (Frente e Verso) - Identificação
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a> )
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão:( <a href="http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/">http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/</a> ) Autenticação: ( <a href="https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp">https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp</a> )
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos Certidão Cível e Certidão Criminal ; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/">http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/</a> )
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml</a> ) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml</a> ) Autenticação para ambas: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml</a> )
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda (2020/ 2021)

1 via autenticada	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada - Emissão: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir</a> e Autenticação: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar</a>
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>
Original	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).
Original	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.
1 (uma) Original	Formulário digitado - <b>Item 5.1</b>

**4.2** No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(\*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

**5.** O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

**5.1** O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

#### INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.139465/ 2020-65	25/ 2020/IDEP-GRCA.	27/ 2020/ IDEP-GRCA	39/ 2022/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____	2. _____
Mudança do Nome do Candidato: _____	Número do _____
RG: _____	Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____	4. Número do _____
Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição _____	do Título: _____
5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____.	6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____	
8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____	
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____	
10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.	
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____	
12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____	
13. Cargo: _____, Carga Horária: _____	
12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____	
DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____	
14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____	
15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. _____, ____/____/____ Local e data _____	Assinatura Candidato

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0028644918

**SEJUCEL**

Portaria nº 113 de 12 de maio de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

O edital 03 Edital Nº 3/2022/SEJUCEL-CODEC - **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ARTESANATO NO ESPAÇO DA 9ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL**", está sendo regido na forma das Leis Federais 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, da Lei n. 3.678, DE 27 de Novembro de 2015, que Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias Ministeriais nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, além da legislação Estadual que elenca o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015, as Leis Estaduais 3.678/2015 e a Portaria 1.007-SEI de 11 de junho de 2018, e demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a **Lista dos Selecionados**, dispondo das **notas**, após análise dos portfólios dos proponentes pela Comissão de Curadores, do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ARTESANATO NO ESPAÇO DA 9ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL**". Segue:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12358>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/05/2022, às 14:24

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Nota</b>	<b>Classificação</b>
01	Ademilda da Silva Parloti	60,67	23º
02	Adriani Freitas Pinheiro da Silva	73,33	1º
03	Alecsandro Purcino Pereira	50,00	50º
04	Ana Miguel Sobrino Venturini	63,33	21º
05	Beatriz Camilo Ricardo Dias	69,67	7º
06	Carina Neves Ribeiro (T.B)	54,33	35º
07	Carlos Antonio de Camargo	69,67	8º
08	Cleuza Aparecida Pace da Silva	67,00	12º
09	Daniel Ailto dos Santos	70,00	6º
10	David Jair Peres (T.B)	54,00	39º
11	Deuzeny Ribeiro Valadares (T.B)	57,33	28º
12	Eliana de Jesus Moraes Beckman	63,67	17º
13	Gislaine Maria da Silva Miranda	72,00	5º
14	Gleisimar Lima Silva	52,33	41º
15	Israel Miranda de Oliveira	53,67	40º
16	João Batista da Conceicao	72,67	3º
17	Jose Adriano Ronquete	69,67	9º
18	Jose Mastrangelo	51,67	43º
19	Juliana da Silva dos Santos Picinin (T.B)	66,33	13º
20	Leila Jousseph Salani ( T.B)	62,33	22º
21	Luana das Neves de Vasconcelos Gonçalves	57,00	32º
22	Lucilena Souza Maia	55,00	34º
23	Luiz Vaillant Neto	63,33	20º
24	Manoel Dias de Pontos	50,33	46º
25	Maria Cristina Barros da Silva	63,67	18º
26	Maria da Conceição Oliveira da Costa	58,33	25º
27	Maria das Dores Barros dos Santos	52,00	42º
28	Maria Divina Mendonça	58,00	26º
29	Maria Izabel de Fátima	57,00	31º
30	Mariza Aparecida Bueno	63,67	19º
31	Maurilio Freitas da Silva	64,33	16º
32	Meire Cristina Dotti	50,33	45º
33	Natalia Scherock	64,67	15º
34	Nilzete Resende da Silva	72,00	4º
35	Raimundo Carlos Bezerra	60,00	24º
36	Ralfe José Schueng Barbosa	67,33	11º
37	Renato de Almeida Gonçalves	67,67	10º
38	Roseli Farias Castro	54,33	36º
39	Rosilene de Jesus da Silva	57,67	27º
40	Ruth Lucia Kruger	57,33	29º
41	Selma Domingos (T.B)	57,00	30º
42	Sonia Oliveira dos Santos Ferreira	54,00	37º
43	Tatiane Ferreira Moura Rosa	73,00	2º
44	Vanderlucia Rodrigues da Silva (T.B)	54,00	38º
45	Vanildo Lacerda	55,33	33º

46	Vera Lucia de Souza Zorek Vidal	65,33	14º
47	Zeni dos Santos	51,33	44º

Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se

Porto Velho, 13 de maio de 2022.

**JAIRO BARBOSA PRATA FILHO**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL em Substituição

Protocolo 0028756516

**ATA DE REUNIÃO**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL – CEPC**

Aos dez dias do mês de maio do ano de 2022, às 18h, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC por vídeo conferência, através do link: <https://meet.google.com/mzg-paqb-thk>, convocada através do Ofício nº 1012/2022/SEJUCEL-CEPC/2021/SEJUCEL-CEPC (Processo: 0032.068236/2022-90), para deliberações das seguintes Pautas: 1. Votação do uso dos recursos do Fundo Estadual de Cultura - FEDEC; 2. V Conferência Estadual de Cultura. Foram registradas as presenças online dos conselheiros titulares e suplentes representantes do Poder Executivo: **Sejucel**: Fábio Soares de Góis Filho, Aline da Silva Aguiar, Simone Catarina Bitencourt, Liliane Sayonara de Melo Lima; **Seagri**: José Neves Sobrinho (suplente); **Seduc**: André Almeida Uchoa e Harrison Marques Pontes; **Sepog**: Neurimar Pereira da Silva; **Sesau**: Raimunda Nonata Neris dos Santos; **Seas**: Sávio Pessoa Frazão, suplente. Titulares e Suplentes Representantes da Sociedade Civil: **Artes Visuais**, Ismael Barreto Neves; **Literatura**, Robério Modesto Monteiro, **Artesanato**, Urbana Aparecida L. dos Santos; **Culturas Populares**, Clebson Carlos de Oliveira; **Culturas Indígenas**, Elivar Karitiana; **Cultura Digital**, João Paulo Turetta Pereira; **Moda**, Nayara Ferreira Pereira; **Teatro**, Valdete Sousa Silva. **Ausência**: **Setur**: Willian Souza do Carmo e Márcia Costa D Salim Pereira, **Sedam**: Marcos Antônio R de Menezes Lagos e Demargli da Costa Farias, **Casa Civil**: Gisele da Silva Santos e Priscila Felipe Pereira Januário; **Dança**, Rosangela Gomes da Cruz Oliveira; **Redes SócioCulturais**, Elizete Batge Borchart, **Patrimônio**, José Adilson Garcia Andrade. **Sem representante**: Culturas Afro-brasileiras, Audiovisual, Arquitetura e Urbanismo, Música, Circo. (setoriais não reconduzidas). **Convidados**: Mayara Metran Dias dos Santos, Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – Sejucel, Alécio Valois Pereira de Araújo, Coordenador do Sistema Estadual de Cultura e Madma Cristiani Dias de Souza, Coordenadora Estadual de Cultura –Codec/Sejucel. A presidente informou que a reunião é composta deduas pautas: **1. Votação do uso dos recursos do Fundo Estadual de Cultura - FEDEC; 2. V Conferência Estadual de Cultura.** A presidente iniciou a fala, solicitando a troca da pauta, enquanto aguarda a segunda chamada para obter o quórum de 2/3, necessários para iniciar apauta 1. **Na pauta 2** que tratou de informações da V Conferência Estadual de Cultura, em seguida convocaos conselheiros para o trabalho voluntário de auxiliar durante a apresentação dos 6 Eixos e as 46 Metas Prioritárias. Informa também que será constituída uma comissão eleitoralpara proceder o processo eleitoral para eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente e proclamar o seu resultado. Neste momento foi interrompido a pauta 2, visto que já foi alcançado o quórum de 2/3 dos participantes. Iniciou a **Pauta 1**: A presidente fez a leitura do Ofício nº1013/2022/SEJUCEL/CODEC, datado de 29 de abril de 2022, encaminhado pela Sejucel, que solicitoupauta de Reuniãopara deliberação do recurso do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO, no valor de R\$ 2.067.958,00 (dois milhões, sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais), para o lançamento dos seguintes editais e projetos: **1)Editais – Premiações**: a) Bicentenário da Independência do Brasil. A Soberania é liberdade e a identidade local para intervenções artístico urbanas em artes visuais; no valor de R\$260.000,00; b) Jango Rodrigues Teatro Produção, no valor de R\$400.000,00; c) Rita Queiroz de Artes Plásticas, no valor de R\$250.000,00; d) Zé Catraca - Premiação das campeãs do Flor do Maracujá, no valor de R\$250.000,00; e) Dança de Palma, no valor de R\$146.200,00, no total geral de Premiações de R\$1.531.200,00 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, e duzentos reais). **2) Projetos e Ações desenvolvidas pela CODEC**: a) Formação para os conselheiros, no valor de R\$22.700,00; b) Reuniões do conselho, no valor de R\$30.000,00; c) Conferência Estadual de Cultura ( diárias), no valor de 27.000,00; d) 1º Prêmio Jacamim das Costas Verdes: Destaques da Cultura Rondoniense, no valor de R\$67.200,00; e) Projeção do Sistema Estadual de cultura no Estado de Rondônia, no valor de 51.000,00; f) 2º

Tributo a Tereza de Benguela 5, no valor de R\$55.000,00; g) Flor do Maracujá, no valor de R\$80.000,00; h) Participação de reuniões, fóruns e encontros fora do estado ( coordenador, técnico e conselheiro), no valor de R\$45.000,00; i) Pagamentos de Curadores, no valor de 124.656,00, totalizando o valor de R\$502.556,00 (quinhentos mil reais). As ações propostas pela Sejucel, contemplam as **metas 05, 06, 07, 09, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 37, 38, 39 e 44** que dizem respeito a consolidação do Sistema Estadual de Cultura. Informa ainda que todas estas metas se encontram estabelecidas na Lei nº 5.233/2021 que alterou o anexos do Plano Estadual de Cultura instituído pela Lei nº 3.678, de 27 de novembro de 2015. Em seguida, a presidente pediu registro de sua fala em ata quanto ao item, **2) Projetos e Ações desenvolvidas pela CODEC** - item b) Reuniões do conselho, no valor de R\$30.000,00, sugeriu a inclusão da aquisição de plataforma de reuniões online, com acesso liberado para o Presidente e Secretário(a), dessa forma promover a autonomia do Conselho para realizar suas reuniões online, sem o limite de tempo e acesso as gravações . Finalizando a pauta 1, a presidente abriu para votação, e sugeriu que aqueles conselheiros que tivesse algo contra a proposta apresentada, que registrasse no chat. Não havendo nenhum registro contrário, fica aprovado por unanimidade, o uso dos recursos do Fundo Estadual de Cultura – FEDEC. Sendo essa a última reunião do CEPC/RO online, a Presidente fez agradecimentos aos Conselheiros pelo período em que trabalharam pela cultura de Rondônia nessa gestão. Lembrou das dificuldades que o CEPC enfrentou nesse período de pandemia, as diversas reuniões ordinárias e extraordinárias, as diferentes pautas que debatemos e a quantidade de recursos que liberamos nesse período de tempo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Lilian Meire Soares Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vaiassinada eletronicamente.

Protocolo 0028726187

Portaria de férias nº 3186 de 16 de maio de 2022.

**O(A) SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE CULTA ESPORTE E LAZER** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de abril de 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.DOE SUPLEMENTAR Nº. 62.1, de 04/04/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCO ANTONIO PEREIRA JÚNIOR**, SEJUCEL - Assessor III - CDS-03, matrícula 300169216, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022) e (31/08/2022 a 09/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022) e (01/11/2022 a 10/11/2022)** .

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2022.

**MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**  
SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE CULTA ESPORTE E LAZER

Protocolo DOC4655

**SEAS**

Portaria nº 260 de 09 de maio de 2022

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o

Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Nº 115/PGE-2021 (0016221060), referente ao processo de nº 0026.513506/2019-12, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social -SEAS e a empresa TSI COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF nº 02.251.574/0001-68, referente a prestação de serviço de locação de 10 (dez) máquinas multifuncionais a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora.

1. **ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO**, Assessor, Matrícula nº 300168899 (Presidente);
2. **ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS**, Assessora, Matrícula nº 300128458 (Membro);
3. **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Assessor, Matrícula nº 300150137 (Membro);
4. **FRANCISCO ENZO RODRIGUES DE SOUZA** - Assessor, Matrícula nº 300173861 (Membro).

**Art. 2º** - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados referente ao contrato nº 115/PGE-2021 nesta portaria o servidor: **CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA**, Assessor, Matrícula nº 300154401, como Fiscal e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **ISRAELSON DA SILVA DIAS**, Assessor, Matrícula nº 300156973, como Suplente de Fiscal de Contrato.

**Art. 3º** - Fica designado o servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, Matrícula Nº 300175914, como Gestor do Contrato;

**Art. 4º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 838 de 08 de dezembro de 2021.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Maio de 2021.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SEAS

Protocolo 0028649360

Portaria nº 317 de 11 de maio de 2022

Designa servidora para atuar como gestora de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **REBECA XIMENES RODRIGUES**, matrícula nº 300147541, para atuar como Gestora de Parceria no Processo SEI nº 0005.067682/2022-12, que objetiva a formalização de Fomento a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Acolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos - ABRACE, para a aquisição de um veículo, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de maio de 2022.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0028723769

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Conveniente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itapuã do Oeste**CNPJ:** 07.525.228/0001-44**Endereço:** Rua Fortaleza, 52, Centro, Itapuã do Oeste - RO**Convênio n° 390/PGE-2012****Valor Global:** R\$ 30.000,00**Processo n° 0026.079022/2021-47**

Tratam os autos de parceria celebrada entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itapuã do Oeste e esta Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, através do Convênio n° 390/PGE-2012, objetivando a aquisição de materiais permanentes.

As análises foram procedidas com base na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e normas pertinentes ao caso à época da celebração da parceria.

Tendo em vista a análise do Controle Interno por meio Parecer n° 360/2022/SEAS-CI (0028734267), o qual conclui:

**5.1.** Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação das Contas, com ressalvas, alvitando seja contemplado o disposto no teor do Relatório SEAS-GFC (0022314842)**, de lavra da Gerência de Fundos e Convênios, promovendo-se, continuamente, as medidas necessárias e destinadas ao regular andamento do feito.

**Resolvo:**

**Aprovar e homologar** a Prestação de Contas do Convênio n° 390/PGE-2012 entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itapuã do Oeste, nos termos do Art. 69, §5°, inciso I, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria n° 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0028796801

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Conveniente:** Associação Beneficente e Casa de Apoio Caridade e Fé**CNPJ:** 05.746.046/0001-78**Endereço:** Rua Sabiá, 1370, Setor 02-5 - CEP 76.873-116, Ariquemes/RO**Convênio n° 325/PGE-2012****Valor Global:** R\$ 90.000,00**Processo n° 0026.034115/2020-61**

Tratam os autos de parceria celebrada entre a Associação Beneficente e Casa de Apoio Caridade e Fé e esta Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, através do Convênio n° 325/PGE-2012, objetivando a aquisição de bens de consumo tendo como objetivo custear despesas de alimentação e manutenção para atendimento do Projeto Idoso Cidadão.

As análises foram procedidas com base na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e normas pertinentes ao caso à época da celebração da parceria.

Tendo em vista a análise do Controle Interno por meio Parecer n° 355/2022/SEAS-CI (0028696666), o qual conclui:

**5.1.** Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela aprovação da prestação de contas com ressalvas e**

**homologação em conformidade com o disposto no Relatório SEAS-GFC (0028612243) - Relatório Comissão de Prestação de Contas de Fomentos e Convênios**, de lavra da Gerência de Fundos e Convênios, promovendo-se, continuamente, as medidas necessárias e destinadas ao regular andamento do feito.

**Resolvo:**

**Aprovar e homologar** a Prestação de Contas do Convênio nº 325/PGE-2012 entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Associação Beneficente e Casa de Apoio Caridade e Fé, nos termos do Art. 69, §5º, inciso I, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0028801149

Portaria nº 291 de 10 de maio de 2022

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de 28 de março de 2022, a servidora **ACLÉCIA SUELY PAZ GOMES LISBOA**, Gerente, matrícula nº 300144075 para responder pela **Gerência de Habitação - GHAB**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022 e Decreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0028713644

Portaria nº 292 de 10 de maio de 2022

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, a contar de 28 de março de 2022, os termos da Portaria nº 12 de 06 de janeiro de 2022, DOE n.04 de 07 de janeiro de 2022, que designou o servidor **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Gerente, matrícula nº 300150137 para responder pela **Gerência Administrativa e Financeira da Casa do Ancião São Vicente de Paula - GAFCasa** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0028713670

**EDITAL Nº 3/2022/SEAS-CEDM**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RONDÔNIA**, constituída por meio da Resolução nº01/2022/SEAS-CEDM (0028308766), no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada no dia 13 de maio de 2022, por meio de videoconferência, decide tornar público o Edital de prorrogação de prazo de inscrição e demais prazos constates no **EDITAL nº 01/2022/SEAS-CEDM** de Convocação de Chamada Pública para eleição de Entidades da Sociedade Civil Organizada para a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher -CEDM-RO (0028322580) publicado no Diário Oficial do Estado de

Rondônia nº 80 dia 02/05/2022.

Art. 1º - Prorroga os prazos constantes nos anexos I e II do referido EDITAL na forma dos anexos deste Edital:

Art. 2º -Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**SANDREIA SILVA COSTA**

Presidente da Comissão Organizadora

**ANEXO I**

Calendário da eleição 2022 das Conselheiras da sociedade civil para a Gestão de 02 (dois) anos do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/RO.

DATA	ATIVIDADE
02/ 05/ a 22/05/2022 (até as 23h59min)	Inscrições das entidades e envio das documentações por e-mail: <a href="mailto:cedm.ro@hotmail.com">cedm.ro@hotmail.com</a> .
23/ 05/2022 a 25/05/2022	Análise das documentações pela Comissão Eleitoral
26/ 05/2022	Data de divulgação da lista provisória das organizações habilitadas e exposta nos meios de comunicação.
27/ 05/2022 a 30/05/2022 (até as 23h59min)	Prazo para interpor recursos das habilitações indeferidas
31/ 05/2022 a 02/06/2022	Prazo para apreciação dos recursos pela comissão eleitoral
03/ 06/2022	Publicação das respostas dos recursos e da Relação final das entidades habilitadas
08/ 06/2022	Eleição para escolha das entidades habilitadas que integrarão o CEDM/ RO em Assembleia Eleitoral das 08h às 11h, no auditório na Casa dos Conselhos, Rua Duque de Caxias, 654, Bairro Caiari, Porto Velho/RO.
13/ 06/2022	Publicação da ata e do resultado da assembleia eleitoral com relação às entidades eleitas e suplentes.
14/ 06/2022 a 20/06/2022	Indicação das conselheiras das entidades eleitas (e-mail <a href="mailto:cedm.ro@hotmail.com">cedm.ro@hotmail.com</a> )
21/ 06/2022 a 30/06/2022)	Prazo para Decreto de Nomeação das Conselheiras
05/ 07/2022	Cerimônia de posse das novas conselheiras em reunião extraordinária do CEDM/ RO e composição da nova diretoria do conselho.

**ANEXO II**

**CRENCIAMENTO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

A entidade \_\_\_\_\_, por seu representante legal, abaixo assinada, consoante a Lei de Criação do CEDM/RO de Nº 3.575 de 23 de Junho de 2015, bem como demais dispositivos atinentes à matéria, pelo presente instrumento, credencia primeiro o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e, no caso da ausência deste, credencia o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, para participar ativamente do Fórum de Eleição para a escolha de seis representantes da sociedade civil organizada (art. 3º, VII da Lei Nº 3.575/2015), marcada para o dia 08 de junho de 2022, às 08h30min em primeira convocação e 08h45min em última convocação, na Casa dos Conselhos Estaduais, sito Rua Duque de Caxias, nº 624, esq. com José de Alencar, Bairro Caiari, Porto Velho- RO.

Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia da carteira de identidade do (a) representante da entidade participante. Esses documentos serão entregues no ato de realização da inscrição na entidade.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2022.

Representante Legal da Entidade

Protocolo 0028823451

Portaria nº 254 de 06 de maio de 2022

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo n.0026.068022/2022-01, referente alocação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffe-breaks e fornecimento de alimentação, objetivando atender o Projeto Rondônia cidadã, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

1. **MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, Assessora, Matrícula nº 300113892.;
2. **NALEI DE CARVALHO SOBRINHO**, Gerente, Matrícula nº 300129715;
3. **REBECA EVELLYN LEITE DE LIMA**, Gerente, Matrícula nº 300175833.

**Art. 2º** - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados (FISCAL), no processo acima mencionado, a servidora: **JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA**, Assessora, Matrícula nº 300156026 (Fiscal).

**Art. 4º** - Fica designada a servidora **GABRIELLA RIBEIRO ZÃO FROTA**, assessora, Matrícula nº 300166584, como Gestora do Contrato.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 27 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Maio de 2022.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0028632597

Portaria nº 330 de 16 de maio de 2022

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de 28 de março de 2022, a servidora **ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA**, GERENTE, matrícula nº 300158880, para responder pela **Gerência de Política para Mulher**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Complementar n. 1.137, de 24 de março de 2022 e Decreto nº 26.429 de 17 de setembro de 2021 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0028844217

## FEASE

Portaria nº 354 de 12 de maio de 2022

Retificação da Portaria de Substituição do servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Despacho ID 0028253780.

**RESOLVE:**

Art.1º Por solicitação de correção através do Despacho ID 0028253780, retifico parte da Portaria nº 180 de 04 de março de 2022, referente a **Substituição** de FGondea servidora Geovanice Gomes Santana substituiu FRANKLIM DOS SANTOS NORTE.

Onde se lê:

"... **11 de janeiro**..."

Leia-se:

"... **11 de fevereiro**..."

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0028752992

**TERMO  
DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO ACONTRATO N. 116/PGE-2019, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, E, DE OUTRO, A EMPRESA QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, PARA FINS QUE ESPECIFICA..**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.512.110/0001-14, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, 4º Andar, Edifício Rio Cautário, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**, portador do RG nº 608388 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 619.873.792-68, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 300**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo DECRETO Nº 27.111, DE 29 DE ABRIL DE 2022 (0028434668).

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 11 Maio de 2022.

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente/FEASE

Protocolo 0028729733

Portaria nº 338 de 04 de maio de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%**, ao servidor (a) **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, **Matricula: 30009354**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023720253.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0028543011

**AVISO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, SENDO CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES, VISANDO ATENDER FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos 0065.068524/2022-67, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto nº 26.038, de 23 de abril de 2021, para a Aquisição de materiais permanentes, sendo centrais de ar condicionado, bebedouros e ventiladores, visando atender Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia, sendo que a empresa **ELETRO J. M. S/A**, inscrita no CNPJ nº 04.966.780/0049-24, apresentou melhor proposta no valor de **R\$9.993,41 (nove mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)**.

Publique-se.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente - FEASE

Protocolo 0028788168

**SEAGRI****HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados que o **Credenciamento de empresas interessadas em realizar os patrocínios das premiações do 1º Concurso de Qualidade de Queijos de Rondônia- ConQueijo**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.068272/2022-42**, Edital Nº 02 (Id. 0027724086) e Parecer 01 (id. 0028756607), foi analisado e resultado em favor da Empresas Patrocinadoras foi:

**CATEGORIA QUEIJO MUSSARELLA (EM BARRA)****1º Lugar**

- **Boasafrá Comércio e Representações Ltda**, CNPJ Nº- 05.662.961/001-59

**Prêmio:** Missão Técnica (Recurso financeiro) de R\$5.600,00

- **COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DO NORTE DO BRASIL** - SICOOB NORTE, CNPJ nº03.502.131/0001-65

**Prêmio:** Recurso financeiro de R\$2.000,00

- **GILBERTO ASSIS MIRANDA - QUEIJO 04 CACHOEIRAS** - CFP nº 168.891.006-97

**Prêmio:** Recurso financeiro de R\$1.000,00

**2º Lugar:**

- **Casa da Lavoura Comércio de Produtos Veterinários e Agrícolas Ltda**, CNPJ:11.620.397/0001-30 01

**Prêmio:** Roçadeira Husqvarna Mod.541 RST no valor de R\$2.750,00.

- **Engecon Engenharia e Consultoria de Alimentos**, inscrita no CNPJ nº35.686.931/0001-70

**Prêmio:** 01 Análise de Físico Química do Queijo no valor de R\$170,00.

**3º Lugar:**

- **Engecon Engenharia e Consultoria de Alimentos**, inscrita no CNPJ nº 35.686.931/0001-70

**Prêmio:** 01 Análise de água completa (R\$350,00) ;

01 Análise Físico Química do Leite (R\$170,00);

01 Análise Físico Química do Queijo (R\$235,00), totalizando o valor de R\$755,00 em análises.

**CATEGORIA QUEIJO PROVOLONE****1º Lugar:**

- **Boasafrá Comércio e Representações Ltda**, CNPJ Nº- 05.662.961/001-59

**Prêmio:** Missão Técnica (Recurso financeiro) de R\$5.600,00.

- **COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DO NORTE DO BRASIL - SICOOB NORTE**, CNPJ nº03.502.131/0001-65

**Prêmio:** Recurso financeiro de R\$2.000,00

- **GILBERTO ASSIS MIRANDA - QUEIJO 04 CACHOEIRAS** - CFP nº 168.891.006-97

**Prêmio:** Recurso financeiro de R\$1.000,00.

**2º Lugar:**

- **Agromarcas Medicamentos Veterinários Ltda** CNPJ Nº 22.810.191/0002-70

**Prêmio:** Produtos para Ordenha no valor de R\$2.000,00.

- **Engecon Engenharia e Consultoria de Alimentos**, inscrita no CNPJ nº35.686.931/0001-70

**Prêmio:** 03 Análises Microbiológicas do Queijo no valor de R\$300,00 cada uma, totalizando o valor de R\$900,00.

**3º Lugar:**

- **Engecon Engenharia e Consultoria de Alimentos**, inscrita no CNPJ nº 35.686.931/0001-70

**Prêmio:** 01 Análise de água completa de R\$ 350,00;

03 Análises Físico Química do Leite de R\$ 170,00 cada uma (totalizando o valor de R\$860,00)

### **CATEGORIA QUEIJO COALHO**

**1º Lugar**

- **Boasafrá Comércio e Representações Ltda**, CNPJ Nº- 05.662.961/001-59

**Prêmio:** Missão Técnica (Recurso financeiro) de R\$5.600,00

- **COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DO NORTE DO BRASIL** - SICOOB NORTE, CNPJ nº03.502.131/0001-65

**Prêmio:** Recurso financeiro de R\$2.000,00

- **GILBERTO ASSIS MIRANDA - QUEIJO 04 CACHOEIRAS** - CFP nº 168.891.006-97

**Prêmio:** Recurso financeiro de R\$1.000,00

**2º Lugar:**

- **Merconorte distribuidora de ferragens Eirelli**, CNPJ nº **10.779.165/0001-67**

**Prêmio:** Roçadeira Bandai RG430 no valor de R\$951,92.

- **Engecon Engenharia e Consultoria de Alimentos**, inscrita no CNPJ nº35.686.931/0001-70

**Prêmio:** 03 Análises Microbiológicas do Leite no valor de R\$300,00 cada perfazendo o valor de 900,00 .

03 Análises de Água Completas no valor de R\$300,00 cada, perfazendo o valor de R\$1050,00 .

**3º Lugar:**

- **Engecon Engenharia e Consultoria de Alimentos**, inscrita no CNPJ nº 35.686.931/0001-70

**Prêmio:** 01 Análise de água completa (R\$350,00) ;

01 Análise Físico Química do Leite (R\$170,00);

01 Análise Físico Química do Queijo (R\$235,00).

### **CATEGORIA QUEIJO MINAS PADRÃO**

**1º Lugar**

- **Boasafrá Comércio e Representações Ltda**, CNPJ Nº- 05.662.961/001-59

**Prêmio:** Missão Técnica (Recurso financeiro) de R\$5.600,00

- **COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DO NORTE DO BRASIL** - SICOOB NORTE, CNPJ nº03.502.131/0001-65

**Prêmio:** Recurso financeiro de R\$2.000,00

- **GILBERTO ASSIS MIRANDA - QUEIJO 04 CACHOEIRAS** - CFP nº 168.891.006-97

**Prêmio:** Recurso financeiro de R\$1.000,00

**2º Lugar:**

- **Engecon Engenharia e Consultoria de Alimentos**, inscrita no CNPJ nº35.686.931/0001-70

**Prêmio:** 10 Análises Microbiológicas do Leite no valor de R\$230,00 cada, perfazendo o valor de 2300,00 .

02 Análise Microbiológica do Queijo no valor de R\$300,00 cada, perfazendo o valor de R\$600,00.

**3º Lugar:**

- **Engecon Engenharia e Consultoria de Alimentos**, inscrita no CNPJ nº 35.686.931/0001-70

**Prêmio:** 01 Análise de água completa (R\$350,00);

02 Análises Físico Química do Leite (R\$170,00 cada) perfazendo o valor de R\$340,00.

### **CATEGORIA QUEIJO MASSA FILADA - FORMATOS NOZINHO E CABACINHA**

**1º Lugar**

- **Boasafrá Comércio e Representações Ltda**, CNPJ Nº- 05.662.961/001-59

**Prêmio:** Missão Técnica (Recurso financeiro) de R\$5.600,00

- **COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DO NORTE DO BRASIL** - SICOOB NORTE, CNPJ nº03.502.131/0001-65

**Prêmio:** Recurso financeiro de R\$2.000,00

- **GILBERTO ASSIS MIRANDA - QUEIJO 04 CACHOEIRAS** - CFP nº 168.891.006-97

**Prêmio:** Recurso financeiro de R\$1.000,00

**2º Lugar:**

- **Engecon Engenharia e Consultoria de Alimentos**, inscrita no CNPJ nº35.686.931/0001-70

**Prêmio:**03 Análises de Água Completa no valor de R\$350,00 cada, perfazendo o valor de R\$1050,00 .

01 Análise Microbiológica do Queijo no valor de R\$300,00.

07 Análises Físico Química do Queijo no valor de R\$235,00 cada, perfazendo o valor de R\$1.645,00

**3º Lugar:**

- **Engecon Engenharia e Consultoria de Alimentos**s, inscrita no CNPJ nº 35.686.931/0001-70

**Prêmio:**02 Análise Físico Química do Leite (R\$170,00 cada) perfazendo o valor de R\$340,00

01 Análise Microbiológica do queijo no valor de R\$300,00.

01 Análise Físico Química do Queijo no valor de R\$235,00.

Por terem preenchido os requisitos exigidos, sendo assim as mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 13 de maio de 2022.

**Janderson Rodrigues Dalazen**

Secretário de Estado da Agricultura - Seagri

Governo de Rondônia

Protocolo 0028809538

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.068851/2022-95**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso das atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Ratificar a despesa nos valores de **R\$930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais)**, em favor da empresa: **LIMA & SILVA LTDA-ME, CNPJ:08.156.871/001-00**, conforme Parecer nº121/2022/SEAGRI-ASJUR do Processo 0025.068851/2022-95, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Velho, 16 de maio de 2022.

**JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**

Secretário

SEAGRI/RO

#### AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.068851/2022-95**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso das atribuições legais, com amparo no art.

75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.,

#### R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação de contratação de empresas especializadas em locação para a montagem da estrutura física do espaço do Auditório de Abertura Oficial e Programações Técnicas e Espaço de apoio nas FEIRAS DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 9ª Rondônia Rural Show Internacional e 3ª RONDOLITEa serem realizadas no período de 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no valor de **R\$930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais)**, conforme documentos no Processo Administrativo nº **0025.068851/2022-95** e Parecer Jurídico nº121/2022/SEAGRI-ASJUR, em favor da empresa **LIMA & SILVA LTDA-ME, CNPJ:08.156.871/001-00**.

Porto Velho, 16 de maio de 2022

**JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**

Secretário

SEAGRI/RO

Protocolo 0028807454

**IDARON**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12358>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/05/2022, às 14:24

## Notificação nº 1/2022/IDARON-PNSE

A Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, vem por meio deste NOTIFICAR o Sr. Clayton Maltarolo, CPF 644.278.112-12, que fora deferido o pleito do interessado para realização de Reteste do muar, fêmea, nome Bardota, para Anemia Infeciosa Equina (AIE), situado a propriedade Sítio do Bila (Flor do Pé da Serra) conforme constante no processo SEI 0015.017057/2022-01, documento 0028375888. O interessado deverá comparecer a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal-ULSAV/IDARON-Presidente Médico, até a data de 25/05/2022 para agendar a coleta para o próximo dia útil seguinte. A presente NOTIFICAÇÃO se faz necessária haja vista que, foram esgotadas todas as possibilidades de localizar o interessado.

Atenciosamente,

Porto Velho, 12 de maio de 2022.

**Fabiano Benitez Vendrame**

Fiscal Agropecuário/IDARON

Protocolo 0028765674

## Portaria nº 172 de 18 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento IDARON-ULSAVJIP (0024276619), contido no Processo nº 0015.068584/2022-75,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** na Portaria 402 (0011912092) de 18 de março de 2022, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300097171, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ji-paraná, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

**ONDE SE LÊ:**

... nos meses de março/2021, **março/2022** e março/2023, referente ao 2º quinquênio.

**LEIA-SE:**

... nos meses de março/2021, **dezembro/2022** e março/2023, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0027429592

**EXTRATO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021-IDARON**

**CONTRATANTES:** A Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e a empresa NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar por até 180 (cento e oitenta) dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2021 - IDARON, para contratação de empresa especializada(s) em soluções de comunicação de dados visando interligar as Unidades da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON especificadas no Anexo II, bem como à Internet, com fornecimento e implantação de toda a infraestrutura de conectividade física e lógica, composta de todo o hardware e software necessários e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

**VALOR :** O valor global do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2021 - IDARON é de R\$ 2.442.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta Comercial (E-mail Resposta Solicitação de Proposta NBS (0022011173)).

**DO PROCESSO:** 0015. 472341/2021-57

**DO PRAZO:** 180 (cento e oitenta ) dias partir de 01 de junho de 2022.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho - RO.

**DATA ASSINATURA:** 11/05/2022

**ASSINAM:**

**Júlio Cesar Rocha Peres** – Presidente da Agência IDARON

**Juliano Murilo Côco** – Representante Legal da Contratada

Porto Velho - RO, 11 de maio de 2022.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0028728121

Portaria nº 312 de 16 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.074674/2022-03;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **JOCIVALDO MARTINS DE SOUSA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300092574**, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena**, no período de **01/06/2022 a 30/06/2022**, em substituição ao titular **FERNANDO MIGLIORANZA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042720, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) LICENÇA PRÊMIO - **01/06/2022 A 30/06/2022**;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0028822975

Portaria nº 313 de 16 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.073443/2022-74;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **TAÍSA FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS**, Assistente Técnico de Produção Pecuária, matrícula n. **300168897**, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Costa Marques** no período de **04/04/2022 a 23/04/2022**, em substituição ao titular **FRANCIELE PEREIRA CIRINO DA SILVA**, Chefe de Unidade, matrícula n. **300163195**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares - 04/04/2022 a 23/04/2022;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0028823825

Portaria nº 314 de 16 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.074994/2022-55;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **TIAGO BOTONI MARTINS**, Assessor Técnico II, matrícula n. **300166704**, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Califórnia**,

no período de **03/05/2022** a **12/05/2022**, em substituição ao titular **GISELLE PANDOLFI PINHEIRO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300094439**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares - **03/05/2022** a **12/05/2022**;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0028824696

Portaria nº 315 de 16 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.072870/2022-35;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **JASSON FRANK LONGHI DE MATTOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300113872**, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Domingos**, no período de **01/04/2022 a 30/04/2022**, em substituição ao titular **TIAGO LOPES SERRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300091067**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares - 01/04/2022 a 30/04/2022;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0028826875

Portaria nº 277 de 28 de abril de 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, conforme consta.

Considerando o Memorando 8 (0023651793);

**RESOLVE:**

**Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 36 de 19 de janeiro de 2022 (0023549223), no tocante a concessão do gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **VANDERLEI DA SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300042566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jaru.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de maio de 2022.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0028404438

Portaria nº 308 de 11 de maio de 2022

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito do Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

**PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

CONSIDERANDO a Recomendação n. 12/2022 da Corregedoria da IDARON, de 27 de abril de 2022, que recomenda as unidades da IDARON adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.451, de 04 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, publicado pela Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

CONSIDERANDO os Processos SEI N. 0015.301728/2020-49; 0007.480891/2021-49; 0015.591976/2021-52 e 0015.074104/2022-13,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia (IDARON), com a responsabilidade de avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Parágrafo único. O CGPD, subordinado e vinculado a Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, possui natureza de consulta e de apoio.

Art. 2º Compete ao CGPD:

I - Analisar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas e estratégias para a IDARON, de acordo com a Lei n. 13.709/2018;

II - Estabelecer princípios e diretrizes para a gestão de dados na IDARON;

III - Criar padrões, programas, campanhas, normas e propor a devida regulamentação;

IV - Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n. 13.709/2018 e nas normas internas;

V - Realizar outras ações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 3º O CGPD será composto pelos(as) seguintes membros(as): .

I - Ana Paula Pinto da Silva - Presidente do CGPD;

II - Arlindo Carvalho dos Santos - Procurador-Chefe da PGE/IDARON;

III - Patrícia Gonçalves Penedo - Encarregado;

IV - Lays Fernanda Pinheiro - Representante da Gerência da Defesa Sanitária Animal;

V - Felipe Câmara do Vale Bezerra - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI - Renê Suaiden Parmejiani - Representante da Gerência de Defesa Sanitária Vegetal;

VII - Fabiano Cangussu Soares - Representante da Gerência de Orçamento e Finanças;

VIII - Tálysson Diego Menezes Luciano - Representante da Gerência de Recursos Humanos;

IX - José Dionísio da Silva - Representante dos Supervisores Regionais;

X - Érika Ramalho Alves - Representante das Chefias de Unidades Locais/ULSAVs;

XI - Fernando Miglioranza - Representante das Chefias de Unidades Locais/ULSAVs;

XII - Eduardo Guimarães da Silva - Representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

§ 1º A presidência do CGPD ficará a cargo do(a) Coordenador(a) nomeado(a) pelo(a) Presidente da IDARON, sendo substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo(a) Procurador-Chefe da PGE/IDARON.

§ 2º Os(as) membros(as) do CGPD serão designados por Ato da Presidência da IDARON.

§ 3º O(a) encarregado(a) será a servidora Patrícia Gonçalves Penedo, já indicado(a) pelo Presidente da IDARON, por ato próprio, bem como seu(sua) substituto(a) imediato(a).

§ 4º Compete ao(à) Presidente do CGPD as decisões referentes ao tratamento dados pessoais como

controlador (DPO), e sempre que julgar necessário poderá submeter as discussões ao Comitê e à Diretoria da IDARON.

§ 5º Os(as) membros(as) do CGPD não farão jus a quaisquer tipos de remuneração ou gratificação.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente com periodicidade quadrimestral e extraordinariamente quando demandado.

§ 1º Os membros do CGPD, em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, serão representados pelos seus substitutos oficiais.

§ 2º As unidades organizacionais dos membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) prestarão assessoria técnica nos assuntos de sua competência e seus representantes poderão participar das reuniões como convidados.

§ 3º O CGPD poderá, sempre que necessário, convidar servidores e/ou colaboradores para participar das reuniões, a fim de contribuir sobre a matéria em pauta.

§ 4º O CGPD poderá propor debates por meio de palestras ou seminários, com a participação de especialistas, outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

§ 5º As atas das reuniões e decisões do CGPD serão arquivadas e disponibilizadas para consulta.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2022..

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente da IDARON

Protocolo 0028735368

## SEDAM

### AVISO

#### DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM torna público a quem possa interessar que a licitação, Processo Administrativo nº 0028.010045/2022-06, para a Contratação da Empresa especializada para aplicação do Curso de Capacitação em "Tecnologia de Controle da Poluição do Ar para Material Particulado, Gases, Vapores e Odores e Verificação de Sistemas" foi considerada dispensável, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em favor da empresa Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB. Porto Velho, 12 de maio de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**KATIUSCIA DIAS IZIDORO**

Gerente de Administração

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças

**Portaria nº 578/2019/SEDAM-CGRH**

**DE ACORDO:**

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0028763598

### AVISO

#### DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM torna público a quem possa interessar que a licitação, Processo Administrativo nº 0028.069048/2022-48, para a Contratação de Especializada em Transmissão Online, Cerimonialista e Material de Apoio foi considerada dispensável, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), em favor da empresa ALEF FILMES LTDA - ME, CNPJ nº 10.773.213/0001-00. Porto Velho, 12 de maio de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**KATIUSCIA DIAS IZIDORO**

Gerente de Administração

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças – COPAF

**Portaria nº 578/2019/SEDAM-CGRH**

**DE ACORDO:**

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Protocolo 0028766982

**AVISO**

**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM torna público a quem possa interessar que a licitação, Processo Administrativo nº 0028.071641/2022-54, para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de climatização de ambiente para a realização de eventos**, foi considerada dispensável, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no valor total de **R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)**, em favor da empresa **LIMA & SILVA LTDA - ME, CNPJ nº 08.156.871/0001-00**. Porto Velho, 13 de maio de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**KATIUSCIA DIAS IZIDORO**

Gerente de Administração

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças

**Portaria nº 578/2019/SEDAM-CGRH**

**DE ACORDO:**

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Protocolo 0028714918

**AVISO**

**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM torna público a quem possa interessar que a licitação, Processo Administrativo nº 0028.069245/2022-67, para a Aquisição de Água Mineral foi considerada dispensável, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor total de R\$ 16.512,00 (dezesesseis mil quinhentos e doze reais), em favor da empresa **V S PEREIRA EIRELI, CNPJ nº 03.985.562/0001-20**. Porto Velho, 13 de maio de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**KATIUSCIA DIAS IZIDORO**

Gerente de Administração

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças

**Portaria nº 578/2019/SEDAM-CGRH**

**DE ACORDO:**

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Protocolo 0028803007

**SEDEC**

Portaria nº 136 de 13 de maio de 2022

**O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.068483/2022-87.

**RESOLVE:**

**I- REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **THAIS CINARA SOUZA CARVALHO**, Assessor IV, Matrícula:300063079, lotado nesta Secretaria, programada através da Portaria Nº 2040 de 10 de dezembro de 2021 do exercício 2022, para o período de **17.06.2022 a 01.07.2022e 26.12.22 a 09.07.22** a qual fica

transferida para os períodos:

1º Período: **13/06/2022 a 22/06/2022.**

2º Período: **07/10/2022 a 26/10/2022.**

**II-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA**

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDEC

**FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA**

Secretario(a) Adjunto(a) de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0028792985

## SEOSP

### AVISO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público, a quem possa interessar, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, e nos moldes do Parecer 88 (SEI nº 0027438270), constante nos autos do Processo nº 0069.506216/2021-22, **RECONHECE** e **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta da empresa **INSTITUTO DE MOBILIDADE E EDUCACAO PLANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.718.891/0001-41**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em curso de capacitação em Projeto de Sinalização de Trânsito - Mód.I: Conceitos Básicos e Mód.II: Interseções, Estacionamento, Circulação de Veículos, Bicicletas e Pedestres, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº 0022634895), perfazendo o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Porto Velho - RO, 12 de maio de 2022.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação no valor de **R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, objetivando a contratação direta da empresa **INSTITUTO DE MOBILIDADE E EDUCACAO PLANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.718.891/0001-41**, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no art. 26 "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 12 de maio de 2022.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0028759457

### AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, andar 4.º Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, referente a obra de "**REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE SÃO CARLOS**" com área construída de 5,150 m², localizado município de Porto Velho - RO.

Porto Velho, 12 de maio de 2022.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0028768782

Portaria nº 304 de 12 de maio de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nomeado através do Decreto de 26 de

maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0005.444785/2020-31, Termo de Fomento nº. 228/PGE-2020 id. 0015469313 em especial o Termo de Cooperação Técnica nº. 008/PGE-2022 id. 0028445173 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Superintendência Estadual de Turismo/SETUR-RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento conforme especificado na **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO id. 0028445173**, o objeto do Termo de Fomento nº. 228/PGE-2020, qual seja, "Reforma do Espaço Físico Estrutural, Elétrico, Pintura e Revestimento do Museu Internacional do Presépio", localizado no Bairro Socialista, Zona Leste da cidade de Porto Velho/RO.

I - Arquiteto e Urbanista **Uilliam Gastão Hoppen Lindner** - 1º Fiscal - mat. nº. 300180175;e

II - Arquiteta e Urbanista **Rosilene Castro Bezerra** - 2º Fiscal - mat. nº. 300176988;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0028763253

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068217/2022-46

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 119/2022/SEOSP-CIN (0028184569), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **RAIMUNDO RILDO ARAÚJO, LUIZ AUGUSTO DUARTE DA SILVA, SEBASTIÃO CEZÁRIO DOS SANTOS NETO E CLÓVIS BEZERRA DE LIMA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos

termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 12 de Maio de 2022.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0028758576

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0069.068076/2022-61

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 121/2022/SEOSP-CIN (0028265302), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ADAN UESLEI DA SILVA SETE, SAIMON CARVALHO FERREIRA e JOSÉ ARNALDO PINHEIRO PEREIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 10 de Maio de 2022.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0028695751

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.067895/2022-91

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 113/2022/SEOSP-CIN (0028089757), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **UESLEI HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS e MAYRA COUTINHO BARBOSA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0028365187

**DER**

Portaria nº 1240 de 06 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.04.2022 publicado no DOE de 04.04.2022.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedido ao **ALEXANDRO SANTOS BRITO** nº. 300109419, CPF nº 596.110.572-53 ocupante do cargo de Gerente da Usina de Ji-Paraná, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **041221015293501**, para atendimento dos mencionados na nota de Empenho **2022NE000703** e Plano de Aplicação, Processo nº. 0009.070952/2022-24

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
041221015293501	2935	33.90.30	2.000,00
<b>Total</b>			<b>2.000,00</b>

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor GeralDER/RO

Protocolo 0028610800

**EXTRATO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº CONVÊNIO Nº 091/2021/PJ/DER-RO.****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO **ALTO PARAÍSO/RO** (0028751196)**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 091/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário**PROCESSO:** 0009.323740/2021-74**DATA:** 12/05/2022**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **JOÃO PAVAN**- Prefeito Porto Velho/RO, data certificada.**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS****DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0028751275

**EXTRATO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 171/2021/PJ/DER-RO .****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **PIMENTA**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12358>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/05/2022, às 14:24

**BUENO/RO** (0028768391)

**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 171/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário

**PROCESSO: 0009.325799/2021-05**

**DATA: 12/05/2022**

**ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e ARISMAR ARAÚJO DE LIMA-** Prefeito Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0028768455

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 093/2021/PJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **ALTO PARAÍSO/RO** (0028771461)

**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 093/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário

**PROCESSO: 0009.332612/2021-11**

**DATA: 12/05/2022**

**ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e JOÃO PAVAN-** Prefeito Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0028771497

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 154/2020/PJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO (0028760495)

**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 154/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário

**PROCESSO: 0009.254894/2020-28**

**DATA: 13/05/2022**

**ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e GILLIARD SANTOS GOMES-** Prefeito Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0028760730

---

Portaria nº 1263 de 10 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.04.2022 publicado no DOE de 04.04.2022.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedido ao Madson Pereira Das Neves, cadastro nº. 300003079, CPF nº 220.598.222-20

ocupante do cargo de Agente Administrativo, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **041221015293501**, para atendimento dos mencionados na nota de Empenho **2022NE000708** e Plano de Aplicação, Processo nº. 0009.071345/2022-81.

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
041221015293501	2935	33.90.39	2.000,00
<b>Total</b>			<b>2.000,00</b>

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0028686182

### TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/18/FITHA, FIRMADO EM 07 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DO Edição 62.1, de 4 de abril de 2022 e a empresa **MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA**, neste ato representado pelo seu proprietário, o Sr. **ADÉLIO BAROFALDI**, portador da cédula de Identidade RG nº. 1.335.952 SSP/PR e do CPF nº. 251.732.519-72.

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração das **CLÁUSULAS QUINTA E SÉTIMA**, conforme Despacho DER-SEAB(ID 0027641036), Resposta da Empresa,(ID 0027569527), e de Acordo do Diretor do DER, (ID 0027592323), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Eletrônico nº 0009.070132/2018-56.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, em veículos FITHA/DER-RO”.*

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 129.240,00** (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais), sobre o valor original do **CONTRATO**, conforme Declaração de Adequação Financeira (0028516774).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

**R\$ 86.160,00** (oitenta e seis mil, cento e sessenta reais), Fonte de Recursos: 0228 - Natureza da Despesa: 33.90.39.11 - Pregão Eletrônico - Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000068 de 03/05/2022, (0028515903).

O restante do valor de **R\$ 43.080,00** (quarenta e três mil e oitenta reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2022, conforme Declaração de Adequação Financeira constante nos autos (ID 0028516774).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 008/18/FITHA**, por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, segundo as informações e

documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes, com a sua posterior publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, devidamente certificado pela PGE/DER-RO  
Porto Velho, 06 de maio de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral DER/RO

**ADÉLIO BAROFALDI**

Madeira corretora de Seguros S/S Ltda

Protocolo 0028544966

Portaria nº 1294 de 13 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento DER-USCAC (0028770740), Laudo (0028783652), e Parecer nº 47/2022/DER-NST (0028782955), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.072626/2022-51;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 19.01.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, a servidora **LUCILENE DIAS, matrícula: 300 176 653, cargo: motorista de veículos pesados**, no **DER/USCAC**, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028803640

Portaria nº 1286 de 13 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento DER-USVHA (0028580680), Laudo (0028772126) e Parecer nº 45/2022/DER--NST (0028679245), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.072190/2022-09;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 03.02.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **DIENE DA SILVA CORDEIRO**, matrícula: 300 177 481, exercendo as atividades de **Auxiliar de Operação da Usina de CBUQ**, na USVHA, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028786143

Portaria nº 1278 de 12 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES -**

**DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 4 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o solicitado no requerimento DER-SEFREQ ID 0028476574 e comprovante de banco de horas ID 0028480737, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.454641/2021-33;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVERTER** em folga de 5 (cinco) dias, ao servidor **ÍTALO FONSECA MARQUES**, Agente Administrativo, matrícula n. 300167252, lotado na Coordenadoria de Gestão de PessoasDER-CGP, nos dias **13, 20, 23, 27 e 30 no mês de maio 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0028751444

Portaria nº 1287 de 13 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-CPPOO ID 0028680340 e Comprovante de Banco de Horas ID 0028680844, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.069148/2022-01;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVERTER** em folga de 2 (dois) dias, a servidora **MARIA LENY DA SILVA**, matrícula n. 300046841, lotada na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, nos dias **23 e 25 de maio de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral- DER/RO

Protocolo 0028787097

Portaria nº 1290 de 13 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-GPP ID 0028733420 e Comprovante de Banco de Horas ID 0028733778, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.070083/2022-38;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVERTER** em folga de 1 (um) dia, ao servidor **ISMAEL MAGALHAES BRAGA**, matrícula n. 300172914, Engenheiro Civil, lotado na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, no dia **9 de maio de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028789810

Portaria nº 1288 de 13 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-GAATEC ID 0028628801 e Comprovante de Banco de Horas ID 0028788474, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.072301/2022-79;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVERTER** em folga de 1 (um) dia, ao servidor **ANDRE CARDOSO MARTINS**, Engenheiro Civil, matrícula n. 300172950, lotado na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, no dia **23 de maio de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028788641

Portaria nº 1292 de 13 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-USJIPA ID 0028745599 e Certidão de Óbito ID 0028777655, nos autos do Processo SEI n. 0009.072548/2022-95;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **EDILSON JOSE DA SILVA**, Motorista, Matrícula nº 300106899, lotado na Usina de Asfalto em Ji-Parana DER-USJIPA, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 30 de abril de 2022 (30/04/2022) **de 30 de abril a 7 de maio de 2022**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de sua mãe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028794232

Portaria nº 1291 de 13 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 5/2022/DER-ENGJIPA ID 0028754380 e despacho DER-CGP ID 0028776166, nos autos do Processo SEI nº 0009.072608/2022-70;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 16 de maio de 2022, na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR, o servidor **MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300073046/siape 0699906, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotado na 8ª Residência Regional em Ji-Parana DER-8ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0028792789

**ATO Nº 39/2022/DER-GECON**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalva** a prestação de contas final do Convênio nº **073/2019/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Parecis/RO**, processo administrativo nº 0009.387211/2019-84, que tem por objeto Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha Kapa 20, trecho: Aldeia/Linha Kapa 20 com extensão de 8,00 km. Totalizando uma extensão de 20,00 km, **Ampliação metas:** Linha 95, trecho: Linha Kapa 24 km 5,00/Aldeia Indígena km 5,50 extensão de 0,50 km; Linha Ramal 95, trecho: Linha 95 km 5,00/km 0,50 extensão de 0,50 km. Totalizando uma extensão de 1,000 km no Município de Parecis/RO.

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2022

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo 0028762202

Portaria nº 1285 de 13 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0023965791) Justificativa (ID 0028436648) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028530958) que consta nos autos do Processo nº 0009.064339/2022-78.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **CELIO SANCHES, Motorista**, Matrícula nº **300116620**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-USROM**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 16.04.2012 a 15.04.2017.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/DER

Protocolo 0028785275

Portaria nº 1283 de 13 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0023439367) Justificativa (ID 0027765020) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028445492) que consta nos autos do Processo nº 0009.020214/2022-36.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **OLIVIO FURQUIM DE SOUSA, Operador Maquinas Pesadas**, Matrícula nº **300107624**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-1RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 11.04.2011 a 10.04.2016.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/DER

Protocolo 0028784361

Portaria nº 1281 de 13 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0023625093) Justificativa (ID 0027732321) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0028542292) que consta nos autos do Processo nº 0009.612656/2021-22.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **ROSA MARIA NANI, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **300110235**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotada na **DER-11RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 21.07.2011 à 20.07.2016.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/DER

Protocolo 0028783707

Portaria nº 1282 de 13 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0019784808) Justificativa (ID 0024516901) Despacho SEPOG-ASTEC (ID

0027508086) que consta nos autos do Processo nº 0009.353879/2021-42.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **DARCI ALVES FERREIRA, Oficial de Manutenção**, Matrícula nº **300029565**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-8RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º Quinquênio de 06.04.1993 à 05.04.1998.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/DER

Protocolo 0028784070

**ATO Nº 38/2022/DER-GECON****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do Convênio nº **125/2020/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Nova Brasilândia D'Oeste/RO**, processo administrativo nº 0009.336231/2020-21, que tem por objeto Aquisição de tubos metálicos BSTM D=2,00 metros, para implantação de bueiros em estradas vicinais, na Linha 128 (Lado Sul), trecho: RO 481 / km 8,00, extensão: 8,00 km; km 1,80 comprimento de 12,00 metros; tubo metálico BSTM D=2,00 metros na Linha 138 (Lado Sul), trecho: RO 481 / km 15,00- extensão de 15,00 km, nokm 14,49 comprimento de 12,00 metros; tubo metálico BSTM D=2,00 metros na Linha 124 (Lado Norte), trecho: RO 481 / km 22,00 extensão de 22,00 km nokm 17,43 comprimento: 12,00 metros no município de Nova Brasilândia D`Oeste/RO.

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2022

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo 0028751493

**EXTRATO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2021/FITHA.**

**ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO (0028771701)

**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO 020/2021/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário

**PROCESSO:** 0009.210922/2021-86

**DATA:** 12/05/2022

**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**- Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

**DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0028771740

**ERRATA**

Errata ao SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONVÊNIO Nº 154/2020/PJ/DER-RO** e o município de **THEOBROMA/RO**. Processo: 0009.254894/2020-28

**Onde se lê:**

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **CONVÊNIO Nº 154/2020/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias...

**Leia-se:**

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **CONVÊNIO Nº 154/2020/PJ/DER-RO**, por mais **240 (duzentos e quarenta)** dias...

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
**Diretor Geral/DER-RO**

Protocolo 0028811027

Portaria nº 1271 de 11 de maio de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 08 de março de 2022, os servidores apresentados no quadro abaixo para atuarem como Fiscal Titular de Contrato e Fiscal Suplente, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO
Fiscal Titular	Emerson Santos da Silva	100068399	594.872.672-04	Usina de Ariquemes
Fiscal Suplente	Natália Conceição de Araujo Oliveira	300176645	005.741.602-80	Usina de Ariquemes
Fiscal Titular	William da Silva Amaral	300173021	818.898.602-04	Usina de Jarú
Fiscal Suplente	Thais Regina Silva	300169675	032.535.482-01	Usina de Jarú
Fiscal Titular	Alexandro Santos Brito	300109419	596.110.572-53	Usina de Ji-Paraná
Fiscal Suplente	Marcelo Rodrigo Moreno	300168145	828.596.802-25	Usina de Ji-Paraná
Fiscal Titular	Sebastião Cardoso Lemes	300156890	499.304.352-04	Usina de Cacoal
Fiscal Suplente	Ricardo Araújo da Silva	300180272	015.387.362-09	Usina de Cacoal
Fiscal Suplente	Gênesis Queiroz de Andrade	300172319	314.815.488-67	Usina de Cacoal
Fiscal Titular	Thiago Pinheiro Moreira	300170067	530.266.912-91	Usina de Rolim de Moura
Fiscal Suplente	Marcelo Eduardo Wunch	300172542	717.997.372-68	Usina de Rolim de Moura
Fiscal Suplente	Roneilton Felix de Jesus	300156984	033.595.715-33	Usina de Rolim de Moura
Fiscal Titular	Celio Batista	300055637	316.653.152-49	Usina de Vilhena
Fiscal Suplente	Claudinei Torrente da Silva	300174985	929.160.402-00	Usina de Vilhena
Fiscal Suplente	Diego Delani Cirino dos Santos	300172966	531.132.332-91	Usina de Vilhena
Fiscal Titular	Nilson Honorato de Souza	300154850	220.841.502-72	01 RR
Fiscal Suplente	Isaque Pinheiro Ramos	300116166	520.386.372-53	01 RR
Fiscal Titular	Dirceu de Souza	300180515	591.506.372-15	02 RR
Fiscal Suplente	Camila Santos Souza	300172300	005.582.962-70	02 RR
Fiscal Titular	Emiliano Mancuso de Almeida	300158608	616.972.062-04	04 RR
Fiscal Suplente	Weverton Leite de Araújo	300115320	522.641.062-04	04 RR
Fiscal Titular	Rodinei Antonio Nandi	300123535	656.527.112-72	05 RR
Fiscal Suplente	Bruno Oliveira Guimaraes Sa de Barros	300178756	033.768.732-32	05 RR
Fiscal Titular	Edson Welten Filho	300116864	681.740.982-91	06 RR

Fiscal Suplente	Thales Henrique dos Santos Camicia	300162479	027.028.020.01	06 RR
Fiscal Titular	Diany Valério Ortolane	300172753	042.636.022-26	07 RR
Fiscal Suplente	Kelly Thais de Souza Barbosa	300171654	018.259.932-97	07 RR
Fiscal Titular	Klayson F. Mendonça	300092688	636.925.702-87	08 RR
Fiscal Suplente	João Valadares Filho	300106364	479.234.662-20	08 RR
Fiscal Titular	Rogério Henrique de Medeiros	300167328	621.293.762-15	09 RR
Fiscal Suplente	Alecsandro Queiroz França	300172732	833.746.632-49	09 RR
Fiscal Titular	Thiago Antônio Mathias Fajardo	3001156855	285742128-14	11 RR
Fiscal Suplente	Roberval de Souza Oliveira	300014995	224.638.792-20	11 RR
Fiscal Titular	João Paulo Ribeiro Barbosa	300159233	716.465.312-72	12 RR
Fiscal Suplente	Dandara de Deus Souza	300173996	000.107.752-00	12 RR
Fiscal Titular	Porfirio Costa e Silva	300169724	469.330.262-72	13 RR
Fiscal Suplente	Claudenor Araújo Miranda	300171156	623.623.652-49	13 RR
Fiscal Titular	Antonio Enivaldo Ferreira Medeiros	300088749	615.279.392-00	14 RR
Fiscal Suplente	Edson Iago da Silva Tavares	300179849	015.361.302-57	14 RR
Fiscal Titular	Adecleito Ferreira da Silva Effgen	300156425	786.980.492-49	15 RR
Fiscal Suplente	Marcio da Silva Mateus	300176649	609.426.302-20	15 RR
Fiscal Titular	Pablo Henrique Cândido	300088749	690.332.422-49	16 RR
Fiscal Suplente	Valdir Feitosa Vieira	300134349	420.083.952-00	16 RR

**CONTRATO Nº 026/2022/PGE/DER-RO**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 026/2022/PGE/DER-RO	0009.054838/2022-57	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias	MILLENNIUM LOCADORA LTDA	<b>Locação de Equipamentos e Veículos Pesados a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerencias do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes do Governo do Estado de Rondônia (DER - RO) para manutenção e serviços</b> , conforme condições, especificações, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência DER-GEL (0024014329)

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral  
DER/RO

Protocolo 0028723680

Portaria nº 1272 de 11 de maio de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da

Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 24 de fevereiro de 2021, o servidor **SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA**, Coordenador de Usinas, Matrícula 100067747, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **ADRIANO FURTUNATO**, Assessor, Matrícula 300087926, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

**CONTRATO Nº 026/2022/PGE/DER-RO**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 026/2022/PGE/DER-RO	0009.054838/2022-57	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias	MILLENNIUM LOCADORA LTDA	<b>Locação de Equipamentos e Veículos Pesados a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerencias do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes do Governo do Estado de Rondônia (DER - RO) para manutenção e serviços</b> , conforme condições, especificações, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência DER-GEL (0024014329)

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral  
DER/RO

Protocolo 0028724414

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CGC (MF) sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede à Av. Farquar, s/n curvo 3, 5º andar bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, nesta Capital, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral **EDER ANDRE FERNANDES DIAS** e **GRAFICA PORTO LTDA**, sediada na RUA CLOVIS MACHADO - JUSCELINO KUBITSCHKE Nº 3171 - PORTO VELHO -RO, com o CNPJ nº 15.539.260/0001-07, neste ato representado pelo Sócio **Sr FRANCINEI SANTOS BARRETO**, portador do CPF nº 037.689.787-86, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na entrega dos produtos autorizados pelo Processo Administrativo nº 0009.072239/2022-15, como através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021, RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

**OBJETO:** Aquisições de materiais de consumo e serviços, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 123/2021, nas quantidades estabelecida no Item 002 do Termo de Referência DER-GEL (0028706711).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO	TOTAL
------	---------------	---------	------------	------------------	-------

06	<b>BACKDROP</b> em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 4m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós.	UND	18	R\$ 613,00	R\$ 11.034,00
07	<b>BANNER</b> em lona vinil de 300 g, 80cm x 1,20m, sem emenda com acabamento com bastões em madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, com impressão em 4 cores.	UND	120	R\$ 27,33	R\$ 3.279,60
08	<b>BANNER</b> em lona vinil de 300 g, 1,20cm x 0,90m, sem emenda com acabamento com bastões em madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, com impressão em 4 cores.	UND	08	R\$ 40,45	R\$ 323,60

**DO PRAZO:** A entrega será parcial em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

**LOCAL DE ENTREGA:** A entrega será procedida pela Gerência de Operações Logísticas - DER-GLOG, por meio da Comissão de Recebimento, localizada no Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamarý, 5º andar, Avenida Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, Tel: (69) 3216-59-04/7373, CEP: 76.903-036, Porto Velho - RO, **no horário das 07h30min às 13h30min, de Segunda-feira a Sexta-feira.**

**VALOR:** O valor total dos produtos é de **R\$14.637,20** (quatorze mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos) de acordo com os valores especificados na Ordem de liberação Atualizada(0028762247), conforme NE - Nota de Empenho DER-SEORGFIN (0028617807), em 06/05/2022.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos na **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO** Minuta de Contrato DER-GEL (0028706720);
2. Prestar informações indispensáveis a regular execução do contrato e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
3. Realizar a fiscalização e o gerenciamento da entrega do objeto;
4. Registrar os defeitos, as falhas e as imperfeições detectadas e comunicar à Contratada;
5. Remeter à Contratada a expedição da Ordem de Fornecimento para que se efetue seu recebimento no prazo estipulado;
6. Zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
7. O DER/RO, poderá fazer a vistoria in loco após a classificação da proposta de preços da empresa vencedora da licitação para verificar a capacidade técnica operacional da execução do objeto, podendo a mesma ser desclassificada.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** -A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital de licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto tais como frete, impostos e demais taxas referentes à entrega do material devendo estes ser inclusos no valor da proposta e, ainda:

1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nos instrumentos convocatórios;
2. Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
3. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto;
4. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, no prazo e local indicados na mesma.
5. Fazer acompanhar, quando da entrega do material, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente contratação com seus valores correspondentes.
6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação para tal;
7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e

de tributos, resultantes da execução do contrato;

**8.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao DER ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**9.** Retirar a Nota de Empenho e assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação.

**10.** Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

**11.** Prestar à **CONTRATANTE** qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega do objeto.

**13.** Realizar cadastro no sistema SEI, através do endereço eletrônico [www.sei.ro.gov.br](http://www.sei.ro.gov.br) bem como, manter suas informações atualizadas até o término de suas obrigações.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Conforme exposto acima, este DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO "**AUTORIZA**" a empresa a ENTREGAR os produtos.

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2022.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

**FRANCINEI SANTOS BARRETO**

GRAFICA PORTO LTDA

Protocolo 0028691444

#### AVISO

#### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021/SRP

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata EMATER (0028335260), Ofício 2501 Solicitação de adesão a Ata (0027621511), Aceita da detentora da Ofício N.664 - Resposta pedido de carona (0027813960), Termo de aceite da empresa (0014847004), Termo de Referência DER-CLOG (0027941080), Justificativa DER-CLOG (0028322471), Documentos de Habilitação CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (0028440008), Pré-Empenho 42 (0028585051), Declaração de Adequação Financeira DER-GEPLAN (0028585698), e Parecer 1754 (0028707012), da Controladoria Interna - DER-CI deste DER, favorável a homologação do certame**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Adesão da Ata de Registro de Preço N º 033/2021** , referente ao **Pregão Eletrônico de nº 072/2021/SRP**, do **Processo Administrativo nº 0009.069629/2022-16**, cujo **Objeto é aquisição de material de consumo, sendo:** gêneros alimentícios perecíveis com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas no Departamento de Estrada de Rodagem **pelo período de até 12 (doze) meses**, para atender as necessidades deste DER-RO, em favor da empresa:

**1. CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 07.524.215/0001-50, vencedora do Item 002** no valor total de **R\$ 23.985,60** (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no **Diário Oficial do Estado**.

Após, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Geral do Estado - PGE-DER** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

**EDER ANDRE FENANDES DIAS**

Diretor Geral - DER-RO

Protocolo 0028845737

**JUCER**

**EXTRATO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/PROC/JUCER, cujo objeto é locação de imóvel no município de Vilhena/RO celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e a Associação dos Contabilistas do Sul do Estado de Rondônia/ACSER. O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses do referido contrato passando a vigor até 29/06/2023 e reajustando o valor mensal para R\$1.202,66 (um mil duzentos e dois reais e sessenta e seis centavos). Signatários: José Alberto Anísio-Presidente/JUCER, Igelso Cerutti-Locador/ACSER, Cássia Akemi Mizusaki Funada/Procuradora/JUCER.

**José Alberto Anísio**  
Presidente/JUCER

Protocolo 0028802250

**DETRAN****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, considerando a Justificativa DETRAN-CPLMS (27292093), Parecer nº 16/2022/PGE-DETRAN (0028017313) e Parecer nº 855/2022/DETRAN-AUDINT (0028084054), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.060045/2022-38, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta do instrutor **EDUARDO LIMA SILVA por intermédio da empresa FENASDETRAN - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE DETRAN, inscrito no CNPJ nº 03.849.959/0001-94**, para o fornecimento do objeto discriminado na Justificativa DETRAN-CQUALI (0023850590), perfazendo o valor total da no valor da contratação de R\$ 21.420,00 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais) conforme proposta comercial(0028469645).

Publique-se.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**  
Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0028769314

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, considerando o exposto na justificativa contida no Termo de Referência DETRAN-SACTEC (0028598831), na Justificativa DETRAN-CPLMS (0028810194) e no Parecer nº 1114/2022/DETRAN-AUDINT (0028814048) constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.076951/2022-54, **que fora ratificada e declarada à dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa TELEMIDIA PUBLICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.159.582/0001-30, para o fornecimento dos objetos relacionados no Termo de Referência DETRAN-SACTEC (0028598831), perfazendo o valor total da aquisição R\$ 33.436,04 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**  
Diretor Geral -DETRAN/RO

Protocolo 0028815663

Portaria nº 670 de 04 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.073752/2022-94;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **WILLIAM DORE DO COUTO RAMOS**, Estatutário, matrícula n.º 300078168, para responder, em substituição ao servidor **IREMAR TORRES LIMA**, matrícula n.º 300075788, pelo cargo de **Coordenador do RENAEST, CDS-06**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Processamento de Dados

Estatísticos, no período de **04/04/2022 a 23/04/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 04/04/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0027843831

---

Portaria nº 673 de 04 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.073555/2022-75;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **DLEITON JADERSON CAMPOS VIEIRA**, Estatutário, matrícula n.º 300075427, para responder, em substituição à servidora **ANA PAULA LOPES COELHO BARIANI**, matrícula n.º 300035673, pelo cargo de **Gerente, CDS-07**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão de Credenciamento e Fiscalização de Concessionárias e de Despachantes, no período de **28/03/2022 a 02/04/2022**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 28/03/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0027844022

---

Portaria nº 666 de 04 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.073571/2022-68;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **LUCAS DA SILVA RESENDE**, Estatutário, matrícula n.º 300096274, para responder, em substituição à servidora **JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES**, matrícula n.º 300105073, pelo cargo de **Coordenador de Recursos Humanos, CDS-09**, concomitante ao cargo de Assessor II, no período de **18/04/2022 a 01/05/2022**, correspondente ao banco de horas, feriado e gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0027830867

---

Portaria nº 672 de 04 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.073353/2022-23;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora **ANDRÉIA PROCÓPIO**, Estatutária, matrícula n.º 300073640, para responder, em substituição à servidora **ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL**, matrícula n.º 300035625, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado de 1ª CATEGORIA, CDS-05**, no período de **24/03/2022 a 06/04/2022**, correspondente ao atestado médico do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 24/03/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0027843984

---

Portaria nº 671 de 04 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o

Processo n.º 0010.073357/2022-10;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora **ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA**, Estatutária, matrícula n.º 300035665, para responder, em substituição ao servidor **FABIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 300150643, pelo cargo de **Chefe de Divisão, CDS-04**, no período de **28/03/2022 a 06/04/2022**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 28/03/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0027843929

Portaria nº 675 de 04 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.150813/2021-63;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora **NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER**, Estatutária, matrícula n.º 300111714, para responder, em substituição ao servidor **ALEXANDRE LOPES MACHADO**, matrícula n.º 300091115, pelo cargo de **Auditor Interno, CDS-09**, concomitante ao cargo de Assessor I, nos períodos de **05 a 14/04 e 18,19,20 e 22/04/2022**, correspondente ao gozo de férias e banco de horas do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0027844267

Portaria nº 886 de 13 de maio de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 213 de 03 de fevereiro de 2022 (0023822601) e conforme Processo n.º 0010.178888/2021-17;

**Resolve:**

Art. 1º **Suspender, por motivo de superior interesse público**, o gozo de férias regulares ao período aquisitivo **2019/2020 - 2º semestre**, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME DA SERVIDORA	ID Nº	PERÍODO SUSPENSO	
			INÍCIO	FINAL
300073157	DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO	0017582539	02/ 05/2022	21/ 05/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Jamile Kelly Almeida Batista**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0028797741

Portaria nº 888 de 13 de maio de 2022

A **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.444048/2021-40;

**Resolve:**

Art. 1º **Suspender, por motivo de superior interesse público**, o gozo de férias regulares, ao período aquisitivo **2020/2021**, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME DA SERVIDORA	PORTARIA DE CONCESSÃO	PERÍODO SUSPENSO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12358>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/05/2022, às 14:24

			<b>INICIO</b>	<b>FINAL</b>
300035684	Sâmia de Lima Almeida	nº 46 de 07/ 12/2020	27/ 09/2021	11/ 10/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Jamile Kelly Almeida Batista**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0028801677

Portaria nº 889 de 13 de maio de 2022

A **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto nº 23.273 de 15/10/2018 e Decreto nº 25.394 de 11/09/2020 e conforme Processo nº 0010.075942/2022-46;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder** o gozo de das férias em pecúnia ao servidor **JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAUJO**, matrícula nº **300077637**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

EXERCÍCIO	DIAS	PORTARIA DE CONCESSÃO	PORTARIA DE SUSPENSÃO
2019/ 2020 - 2º semestre	20	0019160886	nº 768 de 26/ 04/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Jamile Kelly Almeida Batista**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0028806115

Portaria nº 891 de 16 de maio de 2022

A **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto nº 23.273 de 15/10/2018 e Decreto nº 25.394 de 11/09/2020 e conforme Processo nº 0010.075716/2022-65;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder** o gozo de das férias em pecúnia à servidora **DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO**, matrícula nº 300073157, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

EXERCÍCIO	DIAS	PORTARIA DE CONCESSÃO	PORTARIA DE INTERRUÇÃO
2021/ 2022 - 1º semestre	10	nº 1879 de 19/ 11/2021	nº 2489 de 19/ 04/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Jamile Kelly Almeida Batista**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0028818499

Portaria nº 892 de 16 de maio de 2022

A **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 213 de 03 de fevereiro de 2022 (0023822601) e conforme Processo n.º 0010.079589/2022-73;

**Resolve:**

Art. 1º **Suspender, para tratamento da própria saúde**, o gozo de férias regulares dos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PORTARIA	PROCESSO	PERÍODO SUSPENSO

			CONCESSÃO	Nº	INÍCIO	FINAL
300072628	FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE NEPOMUCENO	2021/ 2022	nº 1879 de 19/ 11/2021	0010.070973/ 2022-19	07/ 03/2022	21/ 03/2022
300058729	MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA	2021/ 2022	nº 1879 de 19/ 11/2021	0010.077229/ 2022-37	23/ 04/2022	08/ 05/2022
300163536	RUTHE LIMA VERAS	2021/ 2022	nº 1879 de 19/ 11/2021	0010.077046/ 2022-11	13/ 04/2022	20/ 04/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Jamile Kelly Almeida Batista**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0028818625

Portaria nº 893 de 16 de maio de 2022

A **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.079589/2022-73;

**Resolve:**

Art. 1º **Remarcar**, o gozo de férias regulares, dos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PERÍODO REMARCADO	
			INÍCIO	FINAL
300072628	FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE NEPOMUCENO	2021/ 2022	07/ 03/2022	07/ 03/2022
			18/ 03/2022	21/ 03/2022
			22/ 03/2022	31/ 03/2022
300058729	MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA	2021/ 2022	18/ 06/2022	03/ 07/2022
300163536	RUTHE LIMA VERAS	2021/ 2022	10/ 10/2022	17/ 10/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Jamile Kelly Almeida Batista**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0028818710

Portaria nº 900 de 16 de maio de 2022

A **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 213 de 03 de fevereiro de 2022 (0023822601) e conforme Processo n.º 0010.466377/2021-41;

**Resolve:**

Art. 1º **Suspender, por motivo de licença maternidade**, o gozo de férias regulares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	ID ATA Nº	PERÍODO SUSPENSO	
					INÍCIO	FINAL
300170731	THAUANY GOMES DEBONI DE CASTRO	2021/ 2022	nº 1879 de 19/ 11/2021	0028240584	01/ 04/2022	03/ 04/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Jamile Kelly Almeida Batista**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0028820644

Portaria nº 901 de 16 de maio de 2022

A **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.466377/2021-41;

**Resolve:**

Art. 1º **Remarcar**, o gozo de férias regulares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PERÍODO REMARCADO	
			INÍCIO	FINAL
300170731	THAUANY GOMES DEBONI DE CASTRO	2021/ 2022	01/ 05/2022	03/ 05/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Jamile Kelly Almeida Batista**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0028821561

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n.º 055/2021/DETRAN/RO****CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **055/2021/DETRAN/RO**, com **CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual n. 26.182/2021 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei Federal n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Educação de Trânsito.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.479061/2021-10**

**OBJETO:** Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE** (Mesa, cadeiras e tendas) para atender às necessidades da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - DTFAT, conforme especificações técnicas, justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I - (0021372272).

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO : R\$ 93.292,10** (noventa e três mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos)

**DATA DE ABERTURA: 02/06/2021, às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.detrان.ro.gov.br](http://www.detrان.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592 - Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2022.

**FLÁVIA LEMOS FELÍCIO**

Pregoeira

Protocolo 0028842690

**EMATER****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0011.068249/2022-15**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Sanuel Guedes Borges da Silva** perfazendo o valor de R\$ 450,00 ( Quatrocentos e cinquenta reais), **Cristiane Abid Mundim**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 ( Trezentos e setenta e cinco reais), **Edilene Antunes de Souza Balieiro**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 ( Trezentos e setenta e cinco reais), **Karoline Batista Siriaco Alessi**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 ( Trezentos e setenta e cinco reais), **período de 03 a 04/03/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 13 de maio de 2022.

Protocolo 0028788936

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0011.454319/2021-65**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Josue Ferreira A. Santos**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 ( Seiscentos e vinte e cinco reais), **Sirlei Gomes de Lima**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 ( Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 05 a 07/10/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 13 de maio de 2022.

Protocolo 0028800428

Portaria nº 245 de 13 de maio de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Seinº 0011.070984/2022-81;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o empregado **ELESNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300153211, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local Cerejeiras/Território Cone Sul, o servidor SANDRO MALTA XAVIER, no período de férias de 01/06/2022 a 15/06/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de maio de 2022.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0028799200

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022/CPLMS/EMATER/RO**

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, através de sua Pregoeira Substituta, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2022/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual aquisição** de gêneros alimentícios não perecíveis, sendo: **Café Canéfora do tipo robusta**, com a finalidade de atender os escritórios da EMATER nos respectivos territórios: Território Vale do Guaporé/Regional de **São Francisco** e Escritórios locais, **Território Vale do Jamari**/Regional de **Ariquemés** e escritórios locais, **Território do Cone Sul**/Regional de **Vilhena** e escritórios locais; **Território**

**Madeira Mamoré/Regional de Porto Velho** e escritórios locais e **Território Zona da Mata/Regional de Rolim de Moura** e escritórios locais, **pelo período de 12 (doze) meses**, teve sua abertura no dia 16/05/2022 às 09h33min (horário de Brasília), e após as fases de lances, negociação pelo sistema COMPRASNET, **restou FRACASSADA devido as propostas não atenderem ao valor estimado**, tendo sido encerrada a sessão às 11h:16min (horário de Brasília) do dia 16/05/2022.

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2022.

**Tainara Paula dos Santos Macedo**  
**PRESIDENTE/PREGOEIRA SUBSTITUTA DA CPLMS**  
**Portaria N° 422/2021**  
**EMATER-RO**

Protocolo 0028830978

**AVISO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022**

Considerando as alterações contidas no 1º ADENDO MODIFICADOR ao Edital de Pregão Eletrônico N° 012/2022, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, informamos que **o certame TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 01/06/2022 às 09h30min (horário de Brasília/DF)**. Porto Velho - RO, 16 de Maio de 2022.

**Tainara Paula dos Santos Macedo**  
**Pregoeira Substituta da CPLMS**  
**Portaria N°422/2021**  
**EMATER/RO**

Protocolo 0028838384

## AGERO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** o ato que autorizou a instauração do processo administrativo visando a necessidade de se adotar os parâmetros necessários para a contratação de empresa para prestação de serviço especializado atinente aos estudos de viabilidade das linhas de transportes no Estado de Rondônia, conforme documento SEI ID: 0021753489, em atendimento ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, sob nº 392/2022/PGE-PA, conforme SEI ID: 0028598017, ambos acostados nos autos do processo administrativo n.º 0001.506932/2021-94.

Porto Velho, 13 de maio de 2022.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**  
Diretora Presidente

Protocolo 0028806818

## CAERD

Ato Público nº 21/2022/CAERD-ACR

### CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022/CAERD-CGAF, responsável pelos procedimentos decorrentes da publicação do Edital e todas as etapas do processo seletivo destinado a organizar, examinar, divulgar e receber os documentos durante a vigência do processo simplificado, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - conforme os autos do Processo Administrativo SEI n. 0003.366833/2021-43, em consonância às normas insitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público a divulgação da PRIMEIRA LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para apresentarem documentação, conforme Anexo II do Edital nº 05/2022/CAERD-CGAF, que trata da contratação temporária de profissionais de

nível médio, técnico e superior para atender às necessidades de suporte operacional e apoio administrativo à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, publicado no Diário Oficial de Rondônia pela Edição 25 de 08 de fevereiro de 2022, conforme a seguir:

\* Neste ato fica realizada a CONVOCAÇÃO 01/2022/CAERD, dos candidatos identificados dentro das vagas de Contratação Imediata (CI) para a entrega dos documentos até o dia 20/05/2022, no horário das 07h30min às 13h30min, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu.

\* A listagem de documentos necessários para a contratação encontra-se especificada no anexo II do Edital nº 05/2022/CAERD-CGAF.

**ANEXO I**

<b>MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEDE MUNICIPAL</b>			
<b>AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
5451	Paulo Roberto da Silva Filho	88	1°
6073	Darlan Nunes de França	84	2°
3575	Raimundo Jorge da Silva Barros	76	3°
3830	Ivanildo Gonçalves Santana	76	4°
4737	Franc de Oliveira dos Santos	75	5°
5544	Francisco Wagner Moura Menezes	74	6°
5382	Daniel Lima de Jesus	74	7°
2875	Jailson Aguiar Silva	70	8°
4228	Andiara Barbosa Vale	71	9°
2892	Jorlan Richele Maciel dos Santos	68	10°
1314	Deivede Castro Gurgel	68	11°
3386	Rener Serpa Santos	67	12°
1309	Jailson dos Santos Campos	64	13°
6007	Nilson Pestana Leite	61	14°
3128	Gilsomar Gerônimo Batista	60	15°
1907	Aluizio Evangelista Monteiro	60	16°
5122	Martiel Rodrigues da Silva	60	17°
5934	Edilson Pestana Leite	60	18°
5348	Nazareno Lopes da Silva Junior	58	19°
4697	Otoniel Pinheiro da SilvaF	57	20°
5567	Paulo Rogério Neves Araújo	56	21°
5186	Freire da Silva Santos	56	22°
2402	Francisco Silva de Oliveira	55	23°
6039	José Francisco Costa da Cunha	55	24°
126	Maglisson Araújo de Oliveira	55	25°
4532	Marcos Samuel Bezerra da Silva	55	26°
768	Marcus Paulo de Jesus Carneiro	55	27°
5877	Manoel Costa Neto	54	28°
5678	Bruno da Silva Ferreira	53	29°
2134	Luiz Sérgio de Souza Fabricio	52	30°
3091	Rodrigo Melo Monteiro	52	31°
1651	Rogério Silva Marques	51	32°
5716	Márcio Diógenes do Nascimento	50	33°
6026	Maurilio Bispo Ferreira	50	34°
1194	Diego Silva de Oliveira	50	35°
2729	Jordan Ferreira Nogueira	50	36°
2198	Thiago Aluisio Maciel Pereira	50	37°
2534	Eraldo Vieira de Oliveira	49	38°

5193	Wenderson de Bem Coutinho	49	39°
1941	Carlos Rogério da Silva Furtado	47	40°
1579	André Uilian de Souza Vieira	47	41°
5572	Luiz Fernando Vieirade Souza	47	42°
5241	Ricardo Farias do Carmo	46	43°
1261	Bruno Barboza de Oliveira	46	44°
1803	Francisco Antonio Ferreira da Silva	45	45°
1439	Luis Carlos Silva Lima	44	46°
3065	Vanderlei Assuncao Vilaforte da Silva	44	47°
2149	Osmar Messias de Souza	43	48°
1584	Jose Lopes da Silva	43	49°
5829	Rodrigo Monteiro de Carvalho	43	50°
2682	Marcos Rolim Araujo	42	51°
5741	José Gladson Fontinele de Sousa	42	52°

**DISTRITO DE ABUNÃ - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO**

2078	Francisco da Silva Bento	34	1°
------	--------------------------	----	----

**DISTRITO DE EXTREMA - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO**

4708	Diego Oderno Silva Ferreira	75	1°
1216	Paulo Willian Cordeiro	50	2°
3396	Reginaldo Pereira Roque	46	3°

**AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NÉGOCIOS - PVH**

5280	Leila de Oliveira Lopes	100	1°
4089	Wilma Raphaela Teixeira de Oliveira	96	2°
4843	Joseane da Silva Carvalho	92	3°
4859	Max Willian Montes Nobre	92	4°
33	Maria da Conceição Martins dos Santos Oliveira	91	5°
2005	Keyssiane Raissa Marques Reis	80	6°
6065	Daniele Cristina Vasconcellos Braga	80	7°
5147	Alisson Lúcio da Silva Nunes	80	8°
2297	Ivanilda da Silva Rocha	79	9°
1238	Francivan Carlos da Silva Brito	78	10°
2768	Adrieli Mireli Nascimento Cavalcante	78	11°
5369	Izabel de Souza Fagundes Torquato	76	12°

**ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO - PVH**

1037	Katyene Dayane Prata de Souza Coelho	96	1°
------	--------------------------------------	----	----

**ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PVH**

3702	Anderson Pinheiro Veras	80	1°
5663	Bruno Pereira da Silva Gomes	72	2°
3621	Anderson Lima dos Santos	72	3°

**ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO - DIREITO COM OAB - PVH**

723	Carlos Eduardo Roumiê de Souza	96	1°
373	Estevão Ferreira da Silva	96	2°
4429	Maria Lucielza Oliveira Facco	91	3°
5750	Marília Nunes Maciel da Silva	87	4°
5885	Flavio Arthur Dantas Regis	72	5°

**ANALISTA DE SISTEMA DE SANEAMENTO - ENGENHEIRO CIVIL - PVH**

3844	Bruno Alexandre Silveira de Galvão	83	1°
1706	Érica Silva de Paulo Santos	80	2°
878	Valéria Ribeiro Alcantara Zacarini	75	3°

**ANALISTA DE SISTEMA DE SANEAMENTO - ENGENHEIRO MECÂNICO - PVH**

2703	Alan Costa Junior	59	1°
<b>ANALISTA DE SISTEMA DE SANEAMENTO - ENGENHEIRO QUIMICO - PVH</b>			
5253	Georgeano Dantas Maciel	51	1°
<b>ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO - GEOLOGIA - PVH</b>			
3300	Marcela Maracaípe Braga	10	1°
<b>TÉCNICO DE SISTEMA DE SANEAMENTO - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICO - PVH</b>			
4051	Ludiney Cardoso dos Santos	84	1°
4639	Rogério da Silva Gomes	76	2°
4967	Alan Dantas de Souza	76	3°
<b>MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
6086	Osiel Gomes Neves	19	1°
<b>MUNICÍPIO DE CABIXI - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
5833	Sérgio Mendes do Nascimento	62	1°
3104	Maria Izabel Gomes Silveira	45	2°
<b>MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
3903	Yan Omena Aguiar	47	1°
3627	Regis Correia Campos	20	2°
<b>MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
2331	Uander Marcos Cezario Aguiar	41	1°
1363	Israel Clementino Silva de Lima	41	2°
<b>MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
3747	Erno Reinicke	29	1°
<b>MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
3927	Jairo Henrique Pereira Moreira	60	1°
<b>MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
628	Vinicius Pereira Carminatti	29	1°
<b>MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
4889	Almir Ramos Neto	35	1°
3949	Charli Soliz	10	2°
2909	Vanderlei Leigue Vasques	10	3°
<b>MUNICÍPIO DE CUJUBIM - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
5172	Luana da Silva	28	1°
<b>MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
5103	Gabriel Walker Schulze	40	1°
2026	Anderson Ataíde	38	2°
5442	Adenilson Pedro Adriano	24	3°
5215	Leomar daSilva Lopes	20	4°
4732	Oziel da Silva	19	5°
<b>MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
2563	Rogério da Silva	41	1°
2955	Chibles de Oliveira Chaves	40	2°
5000	Edvan Dantas Paz Ferreira	37	3°
3820	Izael Araújo de Almeida	36	4°
3930	Emerson Miranda de Amorim	35	5°
5803	Josilane de Castro Oliveira	35	6°
4930	Luciano Lôbo de Souza	31	7°
<b>DISTRITO DE IATA - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
4109	Edione Almeida Evangelista Paiva	35	1°
<b>MUNICÍPIO DE JARU - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			

1847	Vanessa da Conceição Guedes	60	1°
5936	Dameres Rodrigues de Freitas	43	2°
5605	Gilberto Vieira de Siqueira	40	3°
3587	Iudson Sales Aparecido	41	4°
<b>MUNICÍPIO DE JI PARANÁ - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
4911	Robson Danrley Luiz Santos Ferreira de Oliveira	64	1°
4907	Neimar José da Costa Bandeira	55	2°
4948	Felipe Cipriano da Silva	51	3°
5320	José Alcantara Barbosa	44	4°
881	Airam Tales Melo Alves	44	5°
5347	Klyciane Kellen Soares Silva	39	6°
4797	Jhon Lennon Xavier dos Santos	39	7°
1860	Sidnei Rodrigues de Melo	34	8°
425	João Leite Teixeira Neto	34	9°
820	Claudio Rachid dos Santos	31	10°
2230	Jair Paulino Aves	28	11°
3555	Anderson Gomes da Silva	27	12°
4642	Wellington Oliveira da Silva	27	13°
<b>MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
4993	Geiziel Chaves Guimarães	55	1°
1806	Eliel Orlando Pereira	50	2°
<b>MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
4601	Aldair de Paula Coimbra Silva	20	1°
<b>MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
4193	Joel da Silva Amaral	25	1°
<b>MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
4919	Marcos Rodrigo Evangelista da Silva	39	1°
<b>MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
5693	Elias Jose Silvio Souza	43	1°
<b>MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
3696	Elton da Silva Duarte	38	1°
109	Aylton Olinda Penha	35	2°
4032	Jefferson Cabral de Oliveira	35	3°
2019	Antônio Marcos de Souza	23	4°
<b>MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
4964	Marciel Gonçalves da Costa	55	1°
<b>MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
4863	José Torrente da Rocha	64	1°
1950	Lucas dos Santos Creston	43	2°
<b>DISTRITO DE RONDONINAS - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
2983	Jhonisley Dayvison Wilian Ribeiro Pinto	40	1°
<b>MUNICÍPIO DE PARECIS - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
1903	Rodrigo Clemente Moraes	38	1°
<b>MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICE - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
4248	Marlon Diego Nunes	66	1°
<b>MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
5538	Danúbio Ferreira Oliveira	53	1°
<b>DISTRITO DE NOVO PARAÍSO - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
5838	Silvanei Pereira Conde	60	1°

<b>MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
4765	Tony Clistenes Demicio	60	1°
4796	Marcos Aurelio dos Anjos Penha	60	2°
<b>MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
3416	Marco Antonio Almeida Linhares Filho	55	1°
4738	Vanderson Foerste	53	2°
<b>MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - AGENTE DE SUPORTE DE GESTÃO E NEGÓCIOS</b>			
5638	Andressa Souza Silva	61	1°
<b>MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
1327	Bruno Leal Raseira	15	1°
<b>MUNICÍPIO DE THEOBROMA - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
5661	Jean Belicio Cunha	72	1°
<b>MUNICÍPIO DE URUPÁ - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>			
1642	Layz Garcia de Melo	15	1°

**ANEXO II****DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

**10.1.** Os candidatos classificados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação e do número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site [www.caerd-ro.com.br](http://www.caerd-ro.com.br) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do site [www.caerd@ro.com.br](http://www.caerd@ro.com.br) e fazer entrega dos seguintes documentos:

**DOCUMENTOS**

1. Cédula de Identidade (cópia)
2. CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (cópia)
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre. (cópia)
4. Declaração do candidato informando que **não ocupa** cargo público.
5. Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
6. Declaração do candidato informando sobre **a existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
7. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia)
8. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais (cópia)
9. Cartão de Vacina do candidato e dos dependentes (cópia)
10. Título de Eleitor (cópia)
11. O número do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
12. Certificado de Reservista (se do sexo masculino) (cópia)
13. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). (cópia)
14. Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
15. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16. Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
17. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
18. Atestado de Sanidade Física e Mental (exames que comprovem a sanidade física e mental: hemograma completo, Glicemia, Rx do Tórax, Escarro, Urina e Tipagem Sanguinea para todos os convocados e o exame de Audiometria somente para os cargos de Agente de Sistema de Saneamento e de Técnico de Sistema de Saneamento)
19. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
20. Fotografia 3x4.

21. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. 22. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. 23. Declaração de que não possui doença preexistente que o incapacite para o exercício do cargo 24. Registro de Conselho de Classe e declaração de regularidade junto ao conselho de classe, caso o cargo exija (cópia) 25. Declaração de veracidade de informações e documentos 27. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "AB", "B" e categoria mínima "C", ambas de acordo com a exigência do cargo conforme Anexo III (cópia) 28. Certificado de conclusão de curso NR-10, se o cargo exigir (cópia) 29. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada por meio de documento oficial.

**ATENÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.**

**10.2. O candidato convocado** para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido, será tido como desistente**, podendo, a Gerência de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

**10.3.** O candidato convocado só poderá ser lotado nos setores da CAERD sob a administração da mesma. Ficando vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

Porto Velho, 13 de maio de 2022.

**Keila Helena Miranda Martins Moreira**

Presidente, matrícula nº 02700-3

**Odacílvio Segorvea de Moura**

Membro, matrícula nº 09383-9

**Juracino Cezar de Oliveira**

Membro, matrícula nº 02796-5

**Newton Sérgio Vicente da Silva**

Membro, matrícula 01833-7

**Tiago Fernandes Lima da Silva**

Membro, matrícula nº 09398-3

**Elisandra Loras de Aragão da Silva**

Membro, matrícula nº 09396-1

**Vandemira Aparecida da Silva**

Membro, matrícula nº 02677-0

Protocolo 0028824217

**EXTRATO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018**

PROC. SEI RO Nº 0003.532689/2021-40

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento do produto químico Sulfato de Alumínio Ferroso de Fórmula química:  $Al_2(SO_4)_3 \cdot 14H_2O$ , na forma granulada, utilizado no tratamento da água destinada ao abastecimento público nas unidades operacionais dos SAA's em todo o Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 16/05/2022 a 16/05/2023.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 5.891.400,00

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 412.101.205-Material de Tratamento.

CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 09/mai/2022

ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

JULIANA A. M. GUIMARÃES, Representante Legal/SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Porto Velho, 13 de maio de 2022.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0028807853

**EXTRATO****CONTRATO Nº 006/2022/CAERD**

PROC. SEI RO Nº 0003.443139/2021-57

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 013/2022/CAERD. Serviços de locação, por demanda, para auxiliar na operacionalização dos SES's, sendo 1 caminhão hidrojato e 1 caminhão limpa fossa para execução de serviços nos Sistemas Independentes de Esgotamento Sanitário de Empreendimentos Imobiliários de Porto Velho (Bairro Novo, Morar Melhor, Cidades de Todos I, II e III, Porto Bello II, III e IV, Cristal da Calama, Orgulho do Madeira, GreenVille, Jaci Paraná, Nova Mutum e o Centro de Porto Velho dentre outros), e nos Distritos de Nova Mutum Paraná e Jaci Paraná, 1 caminhão hidrojato e 1 caminhão limpa fossa para execução de serviços no Sistema de Esgotamento, sendo estas Unidades subordinadas a CEON, e 01 caminhão hidrojato e 1 caminhão Limpa Fossa para execução de serviços no Sistemas Independentes de Esgotamento Sanitário.

VIGÊNCIA: 180 dias

VALOR: R\$ 134.400,00

ELEMENTO DE DESPESA: 413.101.308-Locação de Veículos e Outros Bens.

DATA: Porto Velho-RO, 11/mai/2022.

ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

MARIANGELA D. A. NASCIMENTO, Representante Legal/MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME

Porto Velho, 13 de maio de 2022.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0028805859

**AVISO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/CAERD**

A CAERD torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.490345/2021-56**, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016. Objeto: Aquisição de 2 conjuntos motobomba centrifugas de eixo vertical tipo turbina, modelo KSB B16 D/3, com vazão de 240 l/s, altura manométrica sem as perdas na bomba de 53 MCA, rotação de 1.800 rpm, frequência de 60 HZ, motor elétrico de indução de 300 CV, tensão de ligação 220/380/440 Volts, IP 55, fator de serviço do motor mínimo de 1,15, linha W22 IR3 Premium, colunas em aço carbono com flanges, diâmetro das colunas 250 MM, rotores do tipo fechado em aço cromo A743CA6NM, eixos em SAE 1045, acoplamento Vulkan GG 168, suportes mancais e lubrificação através do próprio líquido bombeado, cabeçote de descarga, com mecanismo anti reversão evitando o funcionamento do equipamento em sentido contrário, com comprimento máximo das colunas de 2,50m, crivo em aço inox AISI 304, corpo do bombeador em ferro fundido A48CL30, conforme especificações contidas no TR. Valor total: **R\$ 1.836.176,00** (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil cento e setenta e seis reais), em favor da empresa **KSB BRASIL LTDA, CNPJ Nº 60.680.873/0001-14**, conforme Parecer nº 42/2022/CAERD-AJU de id 27327690 dos autos em epígrafe.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, do **Proc. SEI RO nº 0003.490345/2021-56**, no valor total de **R\$ 1.836.176,00** (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil cento e setenta e seis reais), através do recurso orçamentário **132.102.005 - Máquinas e Equipamento**, em favor da empresa **KSB BRASIL LTDA, CNPJ Nº 60.680.873/0001-14**, tendo

como objeto a aquisição de 2 conjuntos motobomba centrifugas de eixo vertical tipo turbina, modelo KSB B16 D/3, com vazão de 240 l/s, altura manométrica sem as perdas na bomba de 53 MCA, rotação de 1.800 rpm, frequência de 60 HZ, motor elétrico de indução de 300 CV, tensão de ligação 220/380/440 Volts, IP 55, fator de serviço do motor mínimo de 1,15, linha W22 IR3 Premium, colunas em aço carbono com flanges, diâmetro das colunas 250 MM, rotores do tipo fechado em aço cromo A743CA6NM, eixos em SAE 1045, acoplamento Vulkan GG 168, suportes mancais e lubrificação através do próprio líquido bombeado, cabeçote de descarga, com mecanismo anti reversão evitando o funcionamento do equipamento em sentido contrário, com comprimento máximo das colunas de 2,50m, crivo em aço inox AISI 304, corpo do bombeador em ferro fundido A48CL30, conforme especificações contidas no TR.

Porto Velho, 12 de maio de 2022.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0028770368

**AVISO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/CAERD**

A CAERD torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.067673/2022-33**, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016. Objeto: Aquisição de conjuntos motobombas submersas de marca EBARA, para instalação nos poços profundos dos SAA's da cidade de Porto Velho/RO, parte integrante da CEON, conforme especificações contidas no TR (23 modelos, em quantidades prevista no TR). Valor total: **R\$ 2.006.846,10** (dois milhões, seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos), em favor da empresa **EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA, CNPJ Nº 46.138.319/0001-89**, conforme Parecer nº 48/2022/CAERD-AJU de id 0027680787 dos autos em epígrafe.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, do **Proc. SEI RO nº 0003.067673/2022-33**, no valor total de **R\$ 2.006.846,10** (dois milhões, seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos), através do recurso orçamentário **132.102.005 - Máquinas e Equipamentos em Geral**, em favor da empresa **EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA, CNPJ Nº 46.138.319/0001-89**, tendo como objeto a aquisição de conjuntos motobombas submersas de marca EBARA, para instalação nos poços profundos dos SAA's da cidade de Porto Velho/RO, parte integrante da CEON, conforme especificações contidas no TR (23 modelos, em quantidades prevista no TR).

Porto Velho, 13 de maio de 2022.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0028802458

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022/PMJP-RO**

**O Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, Processo Administrativo 1-1935/2022/FCJP, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para serviços de reforma da Casa do Artesão, visando atender as necessidades da Fundação Cultural - FC, no Município de Ji-paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. Valor total estimado: R\$ 134.788,17 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos). Data de Abertura: 31/05/2022. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416 4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da**

(CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: [cpl@ji-parana.ro.gov.br](mailto:cpl@ji-parana.ro.gov.br)

Ji-Paraná, 13 de maio de 2022.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente-Pregoeira CPL  
Decreto nº 1723/2022

Protocolo DO14258

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022/PMJP-RO

**O Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, Processo Administrativo 1-1787/2022/SEMASF, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para realizar a reforma do Centro de Convivência do Idoso - CCI/SEMASF, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASF, no Município de Ji-paraná/RO. Valor Global R\$ 166.117,31 (cento e sessenta e seis mil, cento e dezessete reais e trinta e um centavos. Data de Abertura: 01/06/2022. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416 4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: [cpl@ji-parana.ro.gov.br](mailto:cpl@ji-parana.ro.gov.br)**

Ji-Paraná, 13 de maio de 2022.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente-Pregoeira CPL  
Decreto nº 1723/2022

Protocolo DO14271

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA (MENOR PREÇO)

Nº 001/2022/PMJP-RO

**O Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 1.723/2022, torna público que o Processo Administrativo 1-4095/2022, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, contemplando a duplicação das vias nos seguintes trechos: Avenida Seis de Maio (trecho entre Av. Marechal Rondon e Av. JK) e Avenida Clóvis Arraes (trecho entre Av. Marechal Rondon e Av. Transcontinental)**, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **Valor total estimado: R\$ 3.151.980,37 (três milhões, cento e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)**. Data de Abertura: 17/06/2022. Horário: 10h00. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 13 de maio de 2022.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente-Pregoeira da CPL  
Decreto nº 1.723/2022

Protocolo DO14272

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2022**

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 008/CPL/2022, Processo Administrativo nº 3617/SEMINFRA/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar o serviço de construção de pontes em tubos metálicos em estradas vicinais na Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em favor da empresa J. J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ Nº 11.411.952/0001-14, no valor de R\$ 1.907.971,44 (um milhão, novecentos e sete mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de maio de 2022.

Juan Alex Testoni  
Prefeito

Protocolo DO14281

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
Concorrência Pública nº 008/CPL/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público aos interessados e a quem possa interessar a **REVOGAÇÃO** do edital da licitação na modalidade de **Concorrência Pública nº 008/CPL/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para executar a pavimentação asfáltica com meio fio e sarjeta conjugados extrusados, drenagem profunda, calçadas e sinalização vertical e horizontal, em vias urbanas da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme requerido pela autoridade demandante, em razão da necessidade de atualização dos valores da planilha orçamentária e, conseqüentemente, do Projeto Básico e dos termos do edital, conforme Processo Administrativo nº 1593/SEMINFRA/2022.

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de maio de 2022.

Juan Alex Testoni  
Prefeito

Protocolo DO14307

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/CPL/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 065/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0854/SRP/2022**. Objeto: Formação de registro de preços para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 24.704.088,56 (Vinte e quatro milhões, setecentos e quatro mil, oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. **Data de abertura: 31/5/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouopretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouopretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: [cpl.opo81@gmail.com](mailto:cpl.opo81@gmail.com) ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de maio de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio  
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO14311

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA****SEGUNDO ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO  
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CP/PMMS/2022  
PROCESSO Nº. 379/SEMMAAGRIT/2022**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes do tipo Implementos Agrícolas (Emenda Parlamentar 202139450008), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMMAAGRIT, conforme memorando 051/SEMAAGRIT/2022, especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.

O Município de Mirante da Serra/RO, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12358>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/05/2022, às 14:24

**retificação do item 01 do anexo A do termo de referência** (anexo I do Edital), conforme descrito a seguir e disponível para consulta nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	<b>Colhedora de forragem de uma linha com as especificações mínimas (igual ou superior)</b> , para diversas culturas, acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 2 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel, rotor regulável com 12 facas", engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com <b>pedra retangular</b> , contra faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, pé de apoio, cardam de acionamento, carenagem, bica de descarga, quebra-jato, caixa de ferramentas, comando hidráulico. Transmissão por correia ou caixa e cardan, eixo do rotor direto na caixa, perfeitamente adequado as normas de segurança, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência requerida na TDP de 50 a 80cv.

Ante ao exposto e em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, ficando reestabelecido a nova data de abertura do certame conforme segue:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 13/ 05/2022 LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 27/05/2022 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 27/05/2022 às 09hrs01min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

Permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Mirante da Serra/RO, 13 de maio de 2022.

Wildison Candido Araujo  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 5476/2021

Protocolo DO14282

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

### RESUMO DE CONTRATO

**Contrato nº:** 65/2022. **Processo nº** 1-21/2022. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO  
**Contratado:** POSITIVO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de transporte escolar com motorista e fornecimento de serviços de monitoria, para transportar alunos da rede municipal que reside na zona rural deste município para as escolas municipais e visa atender 22 (vinte dois) trajetos, a serem percorridos com veículos, tipo ônibus, para tráfegos diários, incluindo o abastecimento, manutenção e fornecimento de motoristas e monitores, para executar aproximadamente 1.128,80 (mil cento e vinte e oito quilômetros e oitocentos metros ) km diários, durante 210 (duzentos e dez) dias letivos, aproximadamente 10 (dez) meses de aula conforme o Termo de referência, atendendo o calendário escolar do ano de 2022, conforme trajetos discriminado no anexo I, II, III e IV trajetos dos percursos, mapas das linhas, planilhas de dias letivos, mensais e anuais, A quantidade de assentos será conforme o tipo de ônibus onde utilizamos como base a pesquisa mercadológica realizado pela SUPEL conforme preços definidos pelo Polo Regional de Ji-Paraná no qual define também: faixa de Km pavimentado e não pavimentado, Valor por Km e tipo de ônibus. **Vigência:** O prazo de vigência deste contrato objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com disposto no inciso II do art. 57, da lei nº 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da administração. **Valor Total:** O valor a ser pago pela contratação dos serviços será conforme a Portaria nº 18 de 25 de janeiro de 2021 da SUPEL, por Km (quilômetro) rodado, perfazendo o total de R\$ 2.609.763,24 (dois milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro) e será pago mensalmente de acordo com a quantidade dos quilômetros, trajetos e dias percorridos, previsto na declaração expedida pelos Diretores das Escolas, Fiscal do Contrato, Chefe do Transporte Escolar e Certidão de Execução de Serviços emitida pelo Gestor de Contrato. **Data de Assinatura:** 11/05/2022. **Interveniente:** SEMECE Vale do Paraíso/RO, 13 de maio de 2022.

**Poliana De Moraes Silva Gasqui Perreta.**  
**Prefeita Municipal.**

Protocolo DO14283

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI****AVISO LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-546/SEMADRH/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa (s) para realização do 41º Aniversário do Município de Presidente Médici/RO, que será realizado entre os dias 16, 17 e 18 de Junho de 2022, conforme a quantidade e especificação constantes neste Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 74.650,00 (setenta e quatro mil seiscientos e cinquenta reais). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de Maio de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 16 de Maio de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS  
PREGOEIRO

Protocolo DO14284

**AVISO LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-901/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Medicamentos), com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Centro Atenção Psicossocial CAPS. VALOR ESTIMADO: R\$ 146.070,50 (cento e quarenta e seis mil e setenta reais e cinquenta centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de Maio de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 16 de Maio de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS  
PREGOEIRO

Protocolo DO14298

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 44/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 625/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PARA O CONTROLE DE: GESTÃO DE SAÚDE, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DOS DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÕES, (02) DOIS TÉCNICOS, SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TAL SOLICITAÇÃO VISA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

**Valor estimado:** R\$ 135.285,00**Acolhimento de propostas:** 17/05/2022 às 08:00h – 27/05/2022 às 09:00h**Abertura de propostas:** 17/05/2022 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 27/05/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

**Sergio V. Knoner**  
Presidente da CPL

Protocolo DO14285

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 45/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 616/2022**Objeto:** REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**Valor estimado:** R\$ 974.535,90**Acolhimento de propostas:** 18/05/2022 às 08:00h - 30/05/2022 às 09:00h**Abertura de propostas:** 18/05/2022 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 30/05/2022 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).**Sergio V. Knoner**

Presidente da CPL

Protocolo DO14286

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 46/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 1826/2021**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS JANELAS E PORTAS DE VIDRO PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SERINGUEIRAS-RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**Valor estimado:** R\$ 5.171,88**Acolhimento de propostas:** 19/05/2022 às 08:00h - 31/05/2022 às 09:00h**Abertura de propostas:** 19/05/2022 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 31/05/2022 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).**Sergio V. Knoner**

Presidente da CPL

Protocolo DO14287

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 47/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 678/2022**Objeto:** AQUISIÇÃO DE DOBRADIÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERINGUEIRAS - RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**Valor estimado:** R\$ 4.316,00**Acolhimento de propostas:** 18/05/2022 às 08:00h - 30/05/2022 às 09:00h**Abertura de propostas:** 18/05/2022 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 30/05/2022 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).**Sergio V. Knoner**

Presidente da CPL

Protocolo DO14288

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022  
PROCESSO Nº 1636/GLOBAL/2022  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio: R\$ 123.191,79. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **01/06/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 16 de maio de 2022.

Tayná Paula Santos  
Pregoeira  
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO14293

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 005/2022

**A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:**

**Art. 1º** Homologa o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto nº 218/2020, sobre o Processo nº 485/2022 - SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o Recapeamento em Microrevestimento de Ruas e Avenidas Pavimentadas no Bairro Primavera - área de 30.896,00 m<sup>2</sup> e extensão de 3.862,00m, do Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Memória de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentária de Quantitativos e Custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER - RO, Convênio Nº 217/2021/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.

**Art. 2º** Adjudica o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

SUPORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL Eireli

CNPJ: 31.519.558/0001-01

Lote Vencido: 01

Valor: R\$ 542.221,79 (quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).

Cerejeiras, 03 de maio de 2022.

LISETE MARTH  
Prefeita Municipal

Protocolo DO14294

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 1.003/2022

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 010/2022, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 1.003/2022, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a elaboração e execução do projeto de recuperação de solos, recuperação de nascentes e APPs das margens dos cursos de água que compõem a Bacia do Rio Araras, cujo objetivo do projeto consiste em realizar a recuperação de 200 nascentes e 117,08 hectares de APPs de margens dos cursos d'água que compõe a extensão da Bacia do Rio

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12358>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/05/2022, às 14:24

Araras, conforme Projeto Básico; **Plano de trabalho e Parecer Técnico Conjunto nº 001/SEDAM/2020, Cotação e Relação de Propriedades Beneficiadas**. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM - RO, Convênio Nº 426/PGE - 2021 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em **R\$ 2.677.656,80 (dois milhões seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI**. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) e dos e-mails: [cplcerejeiras@gmail.com](mailto:cplcerejeiras@gmail.com) e [cpl@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:cpl@cerejeiras.ro.gov.br) ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: [cplcerejeiras@gmail.com](mailto:cplcerejeiras@gmail.com) e [cpl@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:cpl@cerejeiras.ro.gov.br), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianópolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

**a)** Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 03/06/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

**b)** A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 03/06/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

**c)** Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 16 de Maio de 2022.

**Leidemar Coelho Ribeiro**  
**Presidente da CPL**  
**Decreto nº 218/2020**

Protocolo DO14296

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº15/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº15/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para **execução da revitalização da Praça Municipal dos Pioneiros**. Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 9234/2021. Com valor estimado de **R\$ 788.668,68 (setecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**. A abertura da sessão será no dia **01/06/2022 às 10:30h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>.

Pimenta Bueno, 16 de maio de 2022.

Géssica de Souza Zanato  
Presidente da CPL

Protocolo DO14295

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº15/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para **Contratação de empresa especializada Pavimentação Asfáltica em CBUQ com calçada, meio fio e sarjeta, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, conforme Memorial Descritivo, ART e plantas arquitetônicas em anexo, Referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº038/2020/PJ/DER-RO**, no Município de Pimenta Bueno/RO e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 3316/2022. Com valor estimado de **R\$ 2.236.534,42 (dois milhões e duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**. A abertura da sessão será no dia **01/06/2022 às 08:30h** na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico:

<http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>.

Pimenta Bueno, 16 de maio de 2022.

Géssica de Souza Zanato  
Presidente da CPL

Protocolo DO14299

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 352/2022

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 352/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 011/CPL/2022.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PLAYMAIS, TERMO CONVÊNIO Nº 004/PGE-2022, PROCESSO SEI Nº 0029.457740/2021-39, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Data Homologação: 16/05/2022

Valor Total R\$: 210.022,20 (Duzentos e Dez Mil Vinte e Dois Reais Vinte Centavos).

Empresa: FORTIUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 28.015.219/0001-83

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim - RO, 16 de Maio de 2022.

JOÃO BECKER  
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Protocolo DO14300

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - MODO ABERTO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (cadeiras e ar condicionado) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF. Valor estimado de R\$ 40.007,95 (Quarenta Mil Sete Reais Noventa e Cinco Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 11h29min do dia 30/05/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 30/05/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 16 de Maio de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO  
Pregoeiro

Protocolo DO14302

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - SRP EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO

TIPO GÊNERO ALIMENTÍCIO E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor estimado de R\$ 47.012,07 (Quarenta e Sete Mil Doze Reais Sete Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 30/05/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 30/05/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 16 de Maio de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO  
Pregoeiro

Protocolo DO14303

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 30/2022 PROC. N.º 218/SEMPOG/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 30/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 218/SEMPOG/2022, cujo objeto é: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento de Agente de Integração (estagiários), para a prestação de serviços continuados no âmbito da administração direta do município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ: 05.342.580/0001-19**, com o valor total de **R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)**.

Ariquemes/RO, 16 de maio de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE  
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO14301

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 17/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 394/2022/SEMOSP-SRP. Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) e BOTIJÃO DE GAS CHEIO COM CASCO, para atender as necessidades das secretarias municipais; SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMUSA E SEMAF por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO. Englobam neste Termo, os Processos: 394/2022/SEMOSP, 404/2022/SEMAM, 406/2022/SEMAS, 469/2022/SEMUSA E 519/2022/SEMAF: Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s):Fornecedor: KECHNER & CIA LTDA- CNPJ: 84.644.368/0001-82 Detentor do(s) Lote/Item(s): 02 Valor Adjudicado: R\$ 28.050,00 (Vinte e oito mil cinquenta reais) VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$: 28.050,00(Vinte e oito mil cinquenta reais)

Corumbiara-RO em 16 de Maio de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO14304

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 PROCESSO Nº 397/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12358>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/05/2022, às 14:24

Contratado: M G M CONSTRUTORA LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Iluminação Pública, localizada na BR 429 entre a AV. João Lopes Bezerra e subestação, com recursos do CV nº 281/PGE/2021, no Município de Costa Marques- RO.

Valor: R\$ 591.587,45 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Fonte de Recursos: CONVÊNIO 281/PGE/RO

Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques/RO, 29 de abril de 2022.

**Vagner Miranda da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Protocolo DO14305

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMUNICADO DE DESISTÊNCIA DA 1ª COLOCADA NA TP 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 553/2021/TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DO ALAMBRADO E TELA DE PROTEÇÃO DA QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA COM COBERTURA DE REDE DE PROTEÇÃO NA PRAÇA GERALDINO TURCATO SERÃO NO TOTAL 780M<sup>2</sup> DE REDE DE PROTEÇÃO PARA A COBERTURA DE CIMA E APROXIMADO 547M<sup>2</sup> DE ALAMBRADO.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo decreto nº 4094 de 15 de fevereiro de 2022, através de sua presidente Lucilene Castro de Sousa, comunica que a empresa SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA - inscrito sob o nº. 29.000.574/0001-41 informou NÃO TER mais interesse na contratação para a obra em questão, pelo motivo da decorrência da vigência do prazo estipulado pela Lei 8.666/93, artigo 64, §3º, conforme carta recebida no dia 11 de abril de 2022(id 110530).

Alto Paraíso, 16 de maio de 2022.

Lucilene Castro de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo DO14308

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, E KIT DE TINTA COMPATÍVEIS COM AS IMPRESSORAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SEMED E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Empresas detentoras: 01) NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 10.820.186/0001-89, detentora dos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 9, no valor total de R\$ 5.072,00 (cinco mil e setenta e dois reais); 02) SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - 43.299.151/0001-03, detentora dos itens 2 e 8, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); 03) IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 15.749.688/0001-84, detentora do item 11, no valor de R\$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais);. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP, valor global é R\$ 10.904,00 (dez mil, novecentos e quatro reais). A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: AB087CC2 data de circulação 17/05/2022.

Alto Paraíso/RO, 16 de Maio de 2022.

João Pavan

Prefeito Municipal

Lucilene Castro de Sousa

Gerente do Sistema de Registro de Preço

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12358>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/05/2022, às 14:24

Daniel Nicola  
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
Andre Marcelino de Oliveira  
SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
Detanea Pereira de Souza Meissen  
IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Protocolo DO14309

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2022/CPL/PMCJ  
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 020/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo/prestação de serviços (pneus e acessórios) para um consumo estimado de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - PMCJ/RO. Data e Horário da Abertura: 30/05/2022 às 10h(DF). VALOR ESTIMADO R\$ 2.433.404,32 (dois milhões quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Candeias de Jamari - RO, 12 de maio de 2022.

**PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE**  
Pregoeiro da CPL/PMCJ  
Portaria nº 14 de 17 DE JANEIRO 2022

Protocolo DO14310

## ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

## FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE GINÁSTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - FRG 2022

A Presidente da Federação Rondoniense de Ginástica - FRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (ARTS.16 e 17 do Estatuto da Entidade) e considerando a situação de urgência diante do cenário pandêmico que ainda nos assola nosso Estado e as consequentes definições apresentadas pela Confederação Brasileira de Ginástica - CBG para o novo ciclo olímpico, resolve:

**I - CONVOCA** as Associações filiadas que estão em pleno gozo dos seus direitos para a **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada presencialmente no dia **30 de maio de 2022**, inicialmente às 18h30min em primeira convocação, e às 18h45min. em segunda convocação (horário de Rondônia) com qualquer número de presentes, e para os assessores da FRG **de forma telepresencial (vídeoconferência) por meio da plataforma digital ZOOM** <https://cbginastica-br.zoom.us/j/92060057652?pwd=QnhpNzIEQUVPWG1yYjNHYm9zNGh2UT09>, **ID da reunião: 920 6005 7652**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Ø **Abertura da Assembleia Geral Ordinária.**

Ø Apresentação dos presentes com direito a voz e voto.

1. Apresentação do Relatório dos atos administrativos da Presidência de 2021;
2. Apresentação e Aprovação - Contas do Exercício 2021 mediante parecer do Conselho Fiscal;
3. Apresentação e Aprovação - Calendário FRG/2022;
4. Apresentação e Aprovação - Normas de Transferências FRG/2022;
5. Apresentação e Aprovação - Código de Taxas FRG/ 2022.

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Juscimara Campos de Oliveira  
Presidente da Federação Rondoniense de Ginástica - FRG

Protocolo DO14245

**AVULSOS****AGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA**

A Concessionária ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA, vem, através deste, em atendimento ao artigo 108, §2º, do Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários da Águas de Rolim de Moura SPE LTDA, intimar as pessoas abaixo indicadas sobre a existência de notificações relacionados às matrículas de sua titularidade, bem como informar sobre o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para a apresentação de defesa e/ou demais informações e documentos que julgarem pertinentes. "Referidas notificações foram deixadas no endereço atrelado à matrícula e também estão disponíveis para consulta do titular e informações em nossos canais de atendimentos. Site: aegeamt.com.br; aplicativo: App Águas; via telefone: 0800 647 6060 (ligações de telefone fixo e celular) e whatsapp: 66 99724 2963."

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>
MIRIAN JARA	9198	431			
JOAO DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS	22266	432			
LINDALRA MOREIRA GOMES	23937	425			
APARECIDA MORENO DA SILVA CAMPAGNONI	23243	428			
CARINI SANTOS DA CUNHA GOEEL	9316	426			
UILLIAN SANTOS FONTES	12260	427			
WANIA SANDRILEIA SGOBB MARTINS DE OLIVEIRA	2452	424			
ROSÂNGELA SOARES DOS SANTOS	6405	423			
DAIANA VIEIRA DA SILVA	2347	420			
MAYARA PRICILLA RAMOS ANDERSON	25473	419			
CERLI POLINARIO	2578	421			
ATUALIZE SEU CADASTRO	1488	416			
ALFREDO PINHEIRO BARBOSA	26171	417			
GERSON CLEMENTINO DE CASTRO	19012	413			
MARIA DAS MERCES XAVIER DE MACHADO	3471	411			
NEUSA APARECIDA GONÇALVES	25490	412			
LUCELIA RODRIGUES DE LIMA	13806	405			
ROSALINA RIBEIRO DA SILVA	6520	410			
EDIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA	24465	403			

CLAUDINEI DOS SANTOS SOBRINHO	28308	401			
MARILZA DA SILVA	10294	402			
EMERSON DIAS DE OLIVEIRA	9888	404			
DENISE OLIVEIRA PIMENTEL	302	122			
HM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EIRELI	28586	121			
CLEUSA MENDES DE SOUZA	11711	118			
TAMIRES RIBEIRO DOS SANTOS	20916	120			
LUIZ WANDERLEY CAMARGO DOS SANTOS	13514	.0251			
BALTAZAR CORREAS	7819	249			
WANDERLEY DE OLIVEIRA REIS	24883	246			
ANDERSON RODRIGUES DUTRA	26294	247			
TANIA MEIRE DE LIMA	27962	248			
EDILAINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	14743	241			

Protocolo DO14290